SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2765

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PORTARIA Nº 01/2021

Assunto: Destitui e Nomeia membro de Comissão de Licitação.

A Diretora Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Destituir **TÂMARA SUELEN BRASIL DOS SANTOS A PARTIR** de 03 de fevereiro de 2021, da função de Apoio na Comissão de Licitação, atendendo à recomendação legal da renovação de 1/3 dos membros.

Nomear **MARIA DE FATIMA BRASILEIRO LYRA,** a partir de 03 de fevereiro de 2021, para a referida função de Apoio.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2021

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9A7730F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PORTARIA Nº 02/2021

Assunto: Designa Pregoeiro, Equipe de apoio e dá outras providências

O Diretor Presidente do COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes profissionais para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações do COMUPE sob a modalidade de Pregão Eletrônico:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Ênio Amorim Viana	Pregoeiro
2	Felipe Melo Moura e Silva	Apoio
3	Fatima Brasileiro Lyra	Apoio

Art 2° - O Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos nas Leis Federais n° 8666/1993 e n° 10.520/2002 e decretos regulamentadores, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.
Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F43BC1A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0106/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 10.517.296/0001-76

VALOR: R$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:612EEF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0107/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 10.517.296/0001-76

VALOR: R$ 14.880,00 (CATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0EC40BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0108/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 10.517.296/0001-76

VALOR: R$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EA198A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0109/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 10.517.296/0001-76

VALOR: R$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

JOSÉ CICERO MENDES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4CEB2E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATO Nº: 087/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA: G ALVES DE LIMA, CNPJ 15.237.287/0001-45, situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55.435-000

VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 01 de setembro de 2020

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:892D8A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0102/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº. 13.760.406/0001-14

VALOR: R$ 15.576,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:410CEF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0103/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº. 13.760.406/0001-14

VALOR: R$ 116.820,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8C4CBADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0104/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº. 13.760.406/0001-14

VALOR: R$ 15.576,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

JOSÉ CICERO MENDES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:455E959C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 040/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 0105/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº. 13.760.406/0001-14

VALOR: R$ 46.728,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 23 de Dezembro de 2020

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:97A9AD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATO Nº: 096/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85

VALOR: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PERÍODO: 30 (TRINTA) DIAS

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 06 de OUTUBRO de 2020

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4B6DF29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO FORMATO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

1 – Papel ofício multiuso, formato A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², em caixa com 10 resmas de 500 folhas, cor branca. – **Quantidade: 60 caixas.**

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 03 de fevereiro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0B3D5B41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 002/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Serviço. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e Modelos constantes do Anexo XII de Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 258.946,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Abertura e início da sessão no dia 18/04/2021, a partir das 10:00. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: fmsalicitacao@gmail.com e cpl@alianca.pe.gov.br.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0A28177F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 9:00 às 12:00, de segunda a sexta, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº

1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
VIGIA	EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA	32º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2191C173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2018- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 039/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para locação veículos com condutores, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e meio Rural de Angelim/PE. **Vigência:** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021. **Contratada: FB PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº** 05.613.414/0001-00.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0D09DC64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2019- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 011/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para locação de caminhão pipa, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE. **Vigência:** contados a partir de 01/01/2021 à 31/12/2021. **Contratada: FB PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº** 05.613.414/0001-00.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A49E90D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 235/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, as seguintes pessoas abaixo indicadas:

WILTON PEREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA/PE nº 18.009-D – CPF n° 339.750.354-04;

FRANCISCO CESAR ALVES GONDIM, Fiscal de Tributos, CPF nº 414.970.234-91;

FRANCISCO EDGLE FREIRE, Agente Administrativo, CPF nº 149.996.924-49;

Art. 2º – A Comissão ora nomeada terá a incumbência de avaliar imóveis declarados de interesse público para aquisição pela Prefeitura Municipal e Autarquias Mantenedoras da administração indireta, bem assim, móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal, onde couber, a serem alienados pelas administrações, direta e indireta, e, imóveis a serem locados pela Municipalidade.

Art. 3º – A Comissão mencionada neste artigo tem a finalidade de organizar, autuar e julgar os processos de lançamento do imposto sobre a transmissão por ato oneroso *inter vivos*, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativos previsto no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.577/10.

Parágrafo Único – A CMAI estabelecerá também os valores do metro quadrado de terrenos e edificações para efeito de inclusão na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Araripina, respeitados os princípios da anterioridade tributária, devendo ser aprovada por lei quando houver majoração na base tributável.

Art. 4º – Os processos de lançamento do ITBI deverão ser exclusivamente autuados e julgados conclusivos quando realizados tão somente na conformidade do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.577/2010 que regulamenta o lançamento do ITBI ficando vedada quaisquer outras formas de lançamento diversa da referida Lei.

Art. 5º – A não avaliação e o consequente lançamento quando não realizados na conformidade da Lei prevista no artigo anterior será entendida como falta funcional punida na forma da lei, cabendo a responsabilização aos membros da Comissão composta na forma desta Portaria.

Art. 6º – A CMAI promoverá as avaliações de rotina nos processos de lançamento de ITBI e/ou por convocação do Secretário de Finanças e/ou do Secretário Executivo de Arrecadação e Fiscalização.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5CEBE165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 236/2021

Estabelece procedimentos e critérios administrativos para o lançamento da Taxa de Licença de Loteamentos, nomeia comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, fazendo o uso regular de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e considerando as prescrições dos artigos 27, §9º e 142 a 146 da Lei Municipal nº 2.888/2017,

INSTITUI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir desta data a aprovação de loteamentos e o lançamento da Taxa de Licença para aprovação dos mesmos serão exclusivamente na forma desta Portaria.

Parágrafo único: A aprovação e o lançamento da Taxa realizados na forma diversa desta Portaria serão considerados nulos e entendidos como falta funcional, devendo ser apurado em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Aprovação de Loteamentos – COMAAL que deverá, nos termos da legislação aplicável em vigor organizar, analisar, autuar e julgar tecnicamente os pedidos de aprovação de loteamentos no âmbito do Município de Araripina.
Parágrafo único: A COMAAL fica constituída pelos seguintes membros:

I - **LUIZ LUCIANO MUNIZ COELHO**, Fiscal de Obras, matrícula nº 686 e CPF nº 899.821.934-49;
II – **LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM** – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 8422 e CPF nº 026.187.605-81;
III – **WILTON PEREIRA DA SILVA,** Engenheiro Civil, CREA/PE nº 180108945-0, matrícula nº 5003 e CPF nº 339.750.354-04.

Art. 2º - O **TERMO DE APROVAÇÃO** deverá conter a aposição de assinaturas de todos os membros da COMAAL sob pena de nulidade no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo qual, deverá a Secretaria de Finanças, somente expedir a Taxa de Licença de Aprovação de Projetos de Loteamento mediante a observância dos procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 3º - A aprovação definitiva concretizar-se-á após o recolhimento dos tributos incidentes à espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0EC278F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 001/2021, em favor da empresa: **PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Avenida da Integração, Nº. 444, bairro Vila dos Ingás, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.057.356/0001-85, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO**: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Constitucional para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da nota fiscal e o correspondente atesto dos serviços prestados, mediante apresentação à Contratante da fatura e recibo. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Lic. 006/2021 – Inexigibilidade 001/2021 de 05 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 07/01/2021 a 06/01/2022. Ratificação: 05/01/2021 | GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ – Prefeito Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Constitucional para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. CONTRATADO: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Avenida da Integração, Nº. 444, bairro Vila dos Ingás, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.057.356/0001-85. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 07/01/2021 a 06/01/2022. **VALOR global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:255EA9A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ENIÉDIA GOMES DA COSTA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4F0D315A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da reunião extraordinária realizada no dia **26 de outubro de 2020**, para recondução do mandato da diretoria do referido conselho, com a seguinte composição:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Laudeci Maria de Lima **(PRESIDENTE)**
SUPLENTE: Mailza Maria dos Santos Silva

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Nikácio Adnner Tavares dos Santos **(VICE PRESIDENTE)**
SUPLENTE: Francisca Gedalva Rodrigues

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Rakline Vicente da Silva
SUPLENTE: Carmelina Leiane Ferreira e Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Camila Araújo de Gois Silva **(SECRETÁRIA EXECUTIVA)**
SUPLENTE: Cícera Leite da Silva

PASTORAL DA PESSOA IDOSA
TITULAR: Francisco Luiz de Souza
SUPLENTE: João Paulo de Souza

CENTRO DE IDOSOS ANA VAZ DE LIMA
TITULAR: Manoel Neto Feitosa
SUPLENTE: Mizael Antônio dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7529FD70

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 20/10/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/12/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/10/2020.

Betânia, 29 de Outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:30E1AA67

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **GEFFERSON WERLEY GOMES DA SILVA,** Contratado, Agente de Endemias, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 29/10/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/11/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:50D525EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **CÍCERO ELISON VIEIRA DE ALMEIDA** da função de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:980ADE60

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **CELSO ZACARIAS DE SOUSA** da função de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F4CAB846

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CÍCERO ELISON VIEIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5D381EAF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CELSON ZACARIAS DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1C6F7E9C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora abaixo relacionada, Contratada, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Programa de Atenção Básica, gratificação da COVID-19.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Iany Carla Andrada de Araújo	Fisioterapeuta	R$ 400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4818A28C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **RAQUEL BERNARDO MAGALHÃES,** Contratada, Psicóloga, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 03/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/11/2020, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F68AD77F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** Eletiva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/12/2020, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0750E8C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** Eletiva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/12/2020, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:35716423

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MAURA RAIMUNDA DE SOUZA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DEE042C6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **SILVANEI SEVERINO FERREIRA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 05/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/12/2020, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BAF915B5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO** a Servidora **LUIZA MARIA DA SILVA,** Matrícula Nº 277, portador do RG Nº 6.221.799 SSP/PE e CPF Nº 039.383.574-01 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município, conforme Certidão de Óbito, Matrícula Nº 073429 01 55 2020 4 00016 073 0006263 46, ocorrido em 05 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:10080792

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Comissão do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, conforme atualização do novo Sistema E-PCF e orientações técnicas do Ministério da Cidadania, com os seguintes representantes:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Marcondes José de Moura
SUPLENTE: Maria Rosimere Diniz Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Ariele Maria da Silva
SUPLENTE: Adricia Morgânia da Silva Souza

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Inalda Nogueira de Oliveira
SUPLENTE: Cínthia Cibelle Silva Liberal Soares

DIRETORIA DE CULTURA
TITULAR: Elba Maria da Silva
SUPLENTE: Reges Danilo Mariano da Silva

PROGRAMA MÃE CORUJA
TITULAR: Aline Araújo da Silva Sá
SUPLENTE: Auricléa de Moura Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EA68AC5E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **EVELYN MARIA LOPES PEREIRA,** Contratada, Psicóloga, 10 (dez) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 06/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/11/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C04ADDF0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LUCINALVA MARIA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 07/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/11/2020, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5D8FBE9D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ALEXSSA ANIELLY ARAÚJO DE LIMA,** Contratada, Fisioterapeuta, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 12/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/05/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:20195F36

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B015D163

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **GERLAINE EDITE DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0B133A1C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ADÁLIO FRANCISCO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 16/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/12/2020, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8A569AE0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOZINETE MARIA DA SILVA,** Contratada, Técnica em Enfermagem, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 17/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/01/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:61A19538

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ORLANDO DE MOURA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 17/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/12/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:57B7B9FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **AURICÉLIA NUNES DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 18/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/12/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:35BAD98C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **IVANEIDE HELENA LOPES DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 19/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:16A070C9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 20/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:13C71095

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA TANIA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 23/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/12/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:753AB131

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CARMELINA LEIANE FERREIRA,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:13257DEE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando**,** decisão judicial proferida na Ação Declaratória, Processo nº 0000062-74.2020.8.17.2270;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, *sub judice*, em caráter efetivo, a senhora **JANAINA DE CARVALHO ARAUJO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 046.368.914-30 e no RG nº 6.665.xxx SDS/PE, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, aprovada em concurso público homologado em 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia/PE, 25 de novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:276B9802

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **READAPTAR** a Servidora **NEUMA MARIA LEONDAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO,** Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme laudo médico, parecer da junta médica examinadora e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:39053F04

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MAURÍLIO ALFREDO ALVES,** Contratado, Agente de Endemias, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 26/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/12/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E53663E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ ARAÚJO,** Efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 04/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/11/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/11/2020.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C91A5ADC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ ARAÚJO,** Efetiva, Professor Primário, 14 (quatorze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 18/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/12/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/11/2020.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D7C83AD0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **NIKAELLA RICHELLY DE SOUZA ARAÚJO,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 20/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/12/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/11/2020.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A2667EAD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2020

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Seleção dos editais nº 001 a 011/2020, conforme regulamentado no decreto municipal nº 089/2020.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal de Emergência Cultural Nº 14.017/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Seleção;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção dos editais nº 001 a 011/2020.
Elba Maria da Silva, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF Nº 033.xxx.xxx-xx;

Wagner Alves da Silva, Servidor Público Municipal, portador do CPF Nº 081.xxx.xxx-xx;

Reges Danilo Mariano da Silva, Servidor Público Municipal, portador do CPF Nº 095.xxx.xxx-xx;

Maria do Socorro Moura Gomes, Representante da Sociedade Civil, portadora do CPF Nº 220.xxx.xxx-xx e;

Ellen Yasmin Gomes de Moura, Representante da Sociedade Civil, portadora do CPF Nº 113.xxx.xxx-xx.

Art. 2º - Esta Comissão atuará, de forma não remunerada, sobre todos os atos que estejam regulamentados no decreto municipal nº 089/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:01BE446D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.

VALDEREIZ BENEDITO DE MENEZES
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/10/2020.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C98A5F8E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS,** Comissionado, Secretário Municipal de Obras, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/10/2020.

Betânia, 26 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6A64EA43

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA** da função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:83BA465D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **MARIA JUCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ** da função de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CREAS, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4BFABBA1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS,** Comissionado, Secretário Municipal de Obras, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/11/2020.

Betânia, 30 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:74B72A71

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DANIEL ALVES FEITOSA,** Efetivo, Guarda Municipal, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Novembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0E193770

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **MARIA TAINARA BEZERRA GOMES DA SILVA** da função de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Programa de Atenção Básica (PAB) deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A772FFCB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** da Licença Sem Vencimentos a Servidora **MARIA CAROLINE PEIXOTO,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3284CF99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DEIJAILSON NUNES MONTEIRO,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 01/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2188D725

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARINEIDE MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter concluído o curso de Pós Graduação em Psicopedagogia, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme certidão de conclusão de curso e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8CFE7745

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis da Servidora **MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA,** Efetiva, Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:18816176

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **GISLAINY DANILLA DA SILVA REZENDE,** Comissionado, Coordenador I, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B05EECF6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ,** Comissionado, Coordenador I, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:83FB2D39

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA PALOMA DO NASCIMENTO,** Comissionado, Assessor Especial II, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DC8C1FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 92/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 92/2021

A SECRETÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da **Secretaria do Fundo de Previdência Municipal de Brejinho – PE.**

Nome: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
CPF nº: 887.712.024-04

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Secretaria do Fundo de Previdência Municipal de Brejinho – PE.**:

Nome: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
Cargo: Contador
CPF nº: 008.330.824-50
E-mail: rogerioecoplan@hotmail.com/ecoplan@ecoplanpb.com.br
Tipo de vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 19 de Janeiro de 2021

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Secretária do Fundo de Previdência Municipal
CPF: 103.061.544-63
E-mail: adeliamalvess@hotmail.com

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F33081CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

"Aprovação da *Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para 2021"*.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei nº 136/1996***, ***e*** considerando:
- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR a ***Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para o exercício 2021***, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2020, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho – PE, inscrita no CNPJ nº 12.063.662/0001-90.
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 21.373-X, total R$ 3.308,27, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21.375-6, total R$ 72,6, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 21.379-9, total R$ 16.040,35, conta nº 22.267-4, total R$ 684,63, Fundo Municipal de Ação Social, conta nº 22.192-9, total R$ 15,30, conta nº 20.139-1, total R$ 60,46, Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, conta nº 21.370-5, total R$ 257,12, Cozinha Comunitária, conta nº 20.214-2, total R$ 9,40, Lei Complementar 173, conta nº 23.690-X, total R$ 67,80, Programa Criança Feliz, conta nº 21.891-X, total R$ 12.564,59, Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369, conta nº 23.603-9, total R$ 3.870,58. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 0608-4. Foi observado por todos o valor global de **R$ 36.951,10 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 03 de fevereiro de 2021.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A9832B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 012 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que a servidora Larissa Maiara de Paula, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva .

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5B56556A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Futura e eventual aquisição de ares condicionados novos e sem uso, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa. Valor Estimado de **R$ 96.574,00 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais).** Data e local da Sessão de abertura: **18/02/2020**, no prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03.02.2021.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:E93EC4B4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 016/2021

PORTARIA 016 DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes,
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 49.891, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 que altera o Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO, o DECRETO EXECUTIVO Nº 49.959 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 no qual mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO, ainda, o DECRETO 50.777, de 20 de janeiro de 2021 no qual suspendeu a realização de ventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os §§4º e 5º-C do decreto nº.49.055 de 31 de maio de 2020:
Art. 1º Determina a manutenção do plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.
Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos continuará funcionando de segunda feira a sexta-feira no horário das 08: 00 h às 14:00 h;

Art. 3º As sessões plenárias permanecem toda terça-feira e quarta-feira de modo presencial no plenário da Câmara com acesso restrito aos vereadores, 01 (um) assessor e os responsáveis técnicos pela realização do ato, observando as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Parágrafo único - O acesso ao público externo ao interior da Câmara fica suspenso até o dia 23.02.2021 em simetria ao Decreto Estadual nº 50.777 de 20 de março de 2021.
Art. 4º O registro de frequência dos servidores será feito normalmente através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;
Art. 5º O atendimento a população pelos Vereadores de modo presencial nas dependências da Câmara está suspenso até deliberação coletiva em contrário, cabendo aos vereadores adaptar-se aos meios tecnológicos: whatsApp, Telegram dentre outros para a realização do atendimento neste período de suspensão.
Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata; O banco de horas fica suspenso enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento ao novo corona vírus;
Parágrafo Único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;
Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;
Art. 8º Durante o período de suspensão do atendimento externo, a realização de eventos, solenidades, audiências públicas presenciais dentro e outros atos institucionais que demandam a aglomeração de pessoas estão vedados;
Parágrafo único – As audiências públicas poderão ser realizadas se forem feitas de forma virtual.
Art. 9° O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motorista deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;
Art. 10 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;
Art. 11 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (Medidas de Distanciamento Social) as ações abaixo: Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores; Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações; Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros; Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 3 servidores incluindo o vereador; Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto; Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços; Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.
Art. 12 Mantém adotadas as seguintes Medidas de Higiene: Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores; Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara; Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara; O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara; Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso; Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado; Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia; Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente; Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio; Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador; Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres; Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.
Art. 13 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de Monitoramento e Comunicação: Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida; Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias; Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los; Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.
Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 002/2021 e mantém seus efeitos até deliberação posterior.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS
Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
Segundo Secretário.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:9434FCB2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 360/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALDENIZ DOS SANTOS PINTO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B309A17E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 361/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JONATAS BATISTA DA COSTA OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:39FC377A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 362/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DÉBORA MARIA DOS SANTOS PAES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5320C56A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 363/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ao Cargo de COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE URBANO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E669330A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 364/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CRISTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:70FCC850

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 365/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDNILSON ALVES OLIVEIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E5E47FE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 366/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTÔNIO MARCOS MENDES LUZ, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8AC771D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 367/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GIVALDO ALEIXO DE FRANÇA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:308D3452

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 368/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIO SERGIO MENEZES GALVÃO FILHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C012E26A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 369/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RILDO ALFREDO DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:145E2A0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 370/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FÁBIO DA SILVA GOMES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E48F85F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 371/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AILTON LUÍS DE BRITO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:85730269

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 372/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCISCO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO, ao Cargo de **COORDENADOR**, **símbolo CC3**, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:787E10D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 373/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDRE ANDRADE LEITÃO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 25 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0BC1B73A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 375/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAYLINE MARIA DOS SANTOS SANTANA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A23B9DCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 376/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NICOLAS GUSTAVO DE PAULA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:832A61DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 377/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, servidor efetivo matrícula nº 3143, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 20 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D965ACAD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 378/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 208/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: JOSINETE CIRILO DA SILVA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
LEIA-SE:
NOMEAR: JOSINETE CIRILO DA SILVA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:43B4D1BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 380/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 209/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: EMANUELE VIEIRA DE CARVALHO ARRUDA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.
LEIA-SE:
NOMEAR: EMANUELE VIEIRA DE CARVALHO ARRUDA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F915B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2021

Ementa: Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 01/2021, de 22 de janeiro de 2021, e altera a composição da Comissão de Controle e Monitoramento, referente ao procedimento 051/SME/SMPROS/2019 – Serviço de Nutrição e Alimentação – RC NUTRY.

A Secretaria Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 2º inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Controle e Monitoramento, referente ao procedimento 051/SME/SMPROS/2019 – Serviço de Nutrição e Alimentação – RC NUTRY.

Arimathéa Rodrigues Sobral – Matrícula nº 49.239;
Ingrid Priscilla Morais e Silva – Matrícula nº 48.119;
Marillia Gabriella Torres de Andrade – Matrícula nº 22.106;
Ricardo Verissimo do Nascimento – Matrícula nº 22.101;
Suzeane Soares Oliveira – Matrícula nº 48.116.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMPROS nº 01/2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2021

ANDREA GALDINO
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Jose Adriano de Lima
Código Identificador:E1FB635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 001/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a organização do Sistema de Transporte Sanitário Eletivo no município do Cabo de Santo Agostinho, estabelece as diretrizes de concessão do auxílio trasnporte por meio dos cartões VEM/BEM fácil, para usuários elegíveis do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, e no artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde.

CONSIDERANDO a resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência.

CONSIDERANDO que o Transporte Sanitário Eletivo atende a uma antiga reivindicação dos usuários do Sistema Único de Saúde, que

responde às necessidades e demandas de mobilidade e transporte das pessoas com deficiência, portadores de transtornos mentais, usuários problemáticos de álcool e outras drogas e/ou doença crônica durante o seu tratamento de saúde.

RESOLVE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Transporte Sanitário Eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no município do Cabo de Santo Agostinho ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

Art. 2º Os serviços de Transporte Sanitário Eletivo se destinam às pessoas residentes no município do Cabo de Santo Agostinho e inscritas no Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam realizar tratamentos de saúde contínuos.

Parágrafo Único. Para os fins previstos nesta portaria, entende-se por tratamentos de saúde contínuos, as atividades que tenham frequência igual ou superior a uma vez por semana, em período superior a um mês, em locais de tratamentos de saúde, restritos aos estabelecimentos de tratamentos e reabilitação em unidades e clínicas credenciadas pelo SUS, tais como:

I - Centros Especializados de Reabilitação de referência estadual;

II - Clínicas de Hemodiálise;

III - Hospitais de alta complexidade de referência estadual.

Art. 3º O Sistema de Transporte Sanitário Eletivo compreende as seguintes atividades:

I – Serviço de busca domiciliar;

II - Concessão do auxílio transporte por meio dos cartões VEM/BEM fácil.

DO SERVIÇO DE BUSCA DOMICILIAR

Art. 4º O Serviço de busca domiciliar consiste na remoção, programada e gratuita, dos munícipes que estejam em tratamento de saúde contínuo, do domicílio para o local de tratamento de saúde, por meio de carros, micro-ônibus ou vans.

Art. 5º Farão jus à utilização do serviço de busca domiciliar, os usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no município do Cabo de Santo Agostinho, que se adequam aos seguintes critérios:

I - Pessoas em tratamento de saúde contínuo, com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, que não apresentem condições de se locomover com autonomia nos demais meios de transporte coletivo;

II - Os usuários inscritos na política e no CADÚNICO do Governo Federal;

III - Os usuários que tenham renda familiar per capta inferior a 1 (um) salário mínimo.

IV - Os usuários que residam, comprovadamente, no município do Cabo de Santo Agostinho;

V - Usuários de unidades de saúde de destino localizadas na Região Metropolitana do Recife.

VI - Usuários que estão realizando terapia renal (Hemodiálise);

VII - Usuários que estão realizando Quimioterapia e/ou Radioterapia;

VIII - Crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus;

IX - Portadores de doenças crônico degenerativas, devidamente comprovadas e justificadas com laudo;

Parágrafo único. Os munícipes que realizam tratamentos de saúde contínuos através de planos privados de assistência à saúde poderão utilizar o serviço de busca domiciliar, contanto que haja vagas disponíveis nas rotas existentes e atendam aos requisitos prescritos no Art. 5º desta Resolução.

Art. 6° A inscrição no Sistema de Transporte Sanitário Eletivo será realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os procedimentos abaixo expostos:

§ 1º Realizar o preenchimento da ficha de inscrição e da programação de viagens disponível na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Apresentar, junto à ficha de inscrição, os seguintes documentos e suas respectivas cópias:

I - Foto 3×4;

II - Documento oficial de identificação com foto;

III - CPF;

IV - Cartão do SUS;

V - Comprovante de residência;

VI - Comprovante de renda (CADÚNICO);

VII - Laudo médico ou de um profissional de nível superior de saúde;

VIII - Encaminhamento ou marcação de serviço de saúde a ser realizado ou de que esteja em acompanhamento com as seguintes informações: Nome do serviço, dias, horários, tipos de tratamentos e período de realização deste;

IX - RG e CPF do acompanhante/responsável, caso necessário.

Art. 7° Após a inscrição, a equipe do programa fará a avaliação dos documentos e da elegibilidade do usuário e, em seguida, entrará em contato com o munícipe para fornecer uma resposta à solicitação do serviço, observando as seguintes disposições:

I – A Secretaria Municipal de Saúde tem até 30 (trinta) dias úteis, a partir data da solicitação de inscrição, para fornecer uma resposta à solicitação do serviço ao usuário que realizou o cadastro;

II - Caso o cadastro seja aprovado, o usuário solicitante será incluído no Sistema de Transporte Sanitário Eletivo conforme disponibilidade de vagas nas rotas existentes.

§ 1º Na inexistência de vagas para o transporte eletivo, o usuário com cadastro aprovado será inserido em lista de espera, ou, se o munícipe possuir autonomia para utilizar o transporte coletivo regular, será fornecido o auxílio transporte por meio dos cartões VEM/BEM fácil.

Art. 8° É de única e exclusiva responsabilidade do usuário a manutenção atualizada dos seus dados cadastrais junto à central de inscrição.

Art. 9° Serão consideradas alterações:

I - Origem das viagens (do endereço residencial);

II - Destino das viagens (do endereço do destino);

III - Dias da semana (do compromisso agendado);

IV - Horário de início e término (do compromisso agendado);

V - Alteração do equipamento utilizado (Cadeira de rodas);

VI - Demais informações relevantes para rota.

Parágrafo Único. As solicitações de alterações cadastrais só serão consideradas quando transmitidas através da central de inscrição.

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE BUSCA DOMICILIAR

Art. 10 O serviço de busca domiciliar será prestado obedecendo às seguintes regras:

I - Serão atendidos preferencialmente os usuários: Em tratamento de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e microcefalia;

II - Novos usuários serão atendidos conforme disponibilidade de rotas existentes;

III - Novas rotas poderão ser criadas, quando houver disponibilidade de veículos para atender a um determinado número de credenciados, que tenham origem e destino compatíveis com o planejamento deste serviço;

IV - Para encaixe nas rotas existentes ou novas, devido às solicitações apresentadas por dois ou mais credenciados em igualdade de condições, o critério para desempate será: o credenciado com maior grau de comprometimento de locomoção e a renda familiar mais baixa.

Parágrafo Único. Visando o melhor funcionamento e prestação coletiva do serviço, a rota original do usuário poderá sofrer alteração a qualquer tempo.

Art. 11 A central de atendimento funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min as 16h00min horas, para informações, reclamações e sugestões, através do número (81) XXXXXXXXX ou pelo sitexxxxxxxxxx.com.br.

Art. 12 O horário de atendimento do serviço será de segunda-feira à sábado das 06:00 às 22:00 horas.

Art. 13 A programação de viagem será informada ao usuário previamente.

§ 1º 1 (uma) viagem, significa ida e volta do local de origem com o serviço prestado.

§ 2º Caso o usuário, por algum motivo, necessite apenas da ida ou da volta, terá que informar a central da política com 12 horas de antecedência, sob pena de falta.

Art. 14 O usuário poderá agendar de 1 (uma) a 5 (cinco) viagens por semana, sendo restrita a 1 (uma) viagem por dia;

Art. 15 É proibido o transporte de usuário com acompanhante menor de idade;

Art. 16 Em caso de usuário menor de idade ou incapaz, este deverá obrigatoriamente estar acompanhado de seu representante legal.

§ 1º Compete ao usuário e/ou seu representante prestar a informação, via laudo médico, da necessidade ou não de acompanhante.

§ 2º Os usuários do Sistema de Transporte Sanitário Eletivo têm direito a 1 (um) acompanhante por viagem.

Art. 17 A operação do serviço será realizada obedecendo às seguintes regras:

I - O motorista aguardará no máximo 10 (dez) minutos após o horário programado para embarque, tanto no local de origem como de destino;
Compete ao motorista executar o ato de embarcar e desembarcar o usuário no veículo;

II - É proibido ao motorista abandonar o veículo para adentrar em prédios e residências. Sendo o mesmo de sua total responsabilidade.

III - O embarque e/ou desembarque serão feitos nas entradas de cada origem/destino, exceto em casos excepcionais;

IV - É facultado ao usuário transportar equipamento extra de uso pessoal inerente de sua patologia e/ou deficiência, como cilindros de oxigênio, bengalas, almofadas ou outros de mesma importância;

V - É proibido o transporte de usuário sem apresentar o cartão de identificação, sem agendamento prévio e sem estar em seu local previsto de embarque.

VI - Caso o paciente não apresente condições de saúde de sair da clinica, deverá ligar para central de atendimento para saber como proceder.

VII - É de responsabilidade da família/representante do usuário, receber o paciente no retorno do tratamento.

VIII - A referida política só atende a rotas pré-estabelecida.

IX - É proibido o uso de som de qualquer tipo no interior do veículo.

X - Deverão ser informados os horários de entrada e saída dos atendimentos médicos;

XI - Nos casos de consultas sem hora de saída pré-estabelecida, o usuário terá o seu retorno (no fechamento da clínica) na viagem que disponha de vagas para tal.

XII - Todo usuário deverá preencher o termo de compromisso (anexo I), para ter acesso ao serviço.

Parágrafo Único. Os objetos pessoais deixados pelos usuários dentro do veículo serão de sua restrita responsabilidade.

Art. 18 Se durante o percurso origem/destino, um dos usuários precisar de atendimento médico de urgência, todos os outros usuários continuarão a ser atendidos depois que seja sanado o problema.

Art. 19 Em caso de algum tipo de perigo eminente, caso fortuito e de força maior, o motorista deverá levar os usuários de volta para seus locais de origem, ou em extrema necessidade, a um local seguro.

Art. 20 Se um dos usuários chegar ao seu destino e não puder ser atendido pela atividade de destino por qualquer motivo, deverá aguardar o horário de retorno pré-estabelecido para aquela rota.

Art. 21 Caso haja qualquer eventualidade que necessite o cancelamento do serviço o mesmo deverá avisar a Central de Atendimento para que o motorista seja comunicado com o fim de otimizar a rota e tempo de atendimento, sob pena de falta.

Art. 22 É de única e exclusiva responsabilidade do usuário/responsável informar todo e qualquer cancelamento de viagens até as 12h00min horas do dia anterior à viagem programada, via central de atendimento, através dos números de telefone que seguem, sob pena de falta:

(81) XXXXXXXXX (usuários das vans);
(81) XXXXXXXXXX – ramal 235 (usuários dos carros de passeio).

Art. 23 O usuário que apresentar 3 (três) faltas, não justificadas e consecutivas, será automaticamente desligado do serviço, e só retornando após realizar novo processo de inscrição e seleção.

Art. 24 O usuário poderá requerer espontaneamente, através da central de atendimento, licença do serviço de atendimento especial por um período mínimo de 7 (sete) dias e no máximo de 40 (quarenta) dias, desde que justificado;

Art. 25 Caso o usuário necessite de licença por mais de 40 (quarenta) dias o seu retorno seguirá as exigências primárias do serviço.

Art. 26 Serão aplicadas sanções e penalidades aos usuários nos casos abaixo descritos:

§ 1º Comportamento Inadequado. Será considerado comportamento inadequado toda ação de desrespeito, ofensa, agressão física ou verbal por parte do usuário ou de seu acompanhante/responsável, para com os condutores, servidores da Prefeitura e os demais usuários do serviço.

§ 2º Identificado o comportamento inadequado, após apuração e análise, o caso será caracterizado para aplicação de penalidade, conforme a seguir:

I - 1ª Ocorrência – Advertência escrita;

II - 2ª Ocorrência – Segunda advertência escrita (reincidência)

III - 3ª ocorrência – Suspensão de 6 (seis) meses de utilização do serviço e o retorno dos atendimentos condicionado às possibilidades de encaixes nas rotas de atendimento;

IV - 4ª Ocorrência – Suspensão de 1 (um) ano de utilização do serviço e retorno dos atendimentos condicionado à apresentação de nova Ficha de Avaliação Médica e nova Ficha de Programação de Viagens, sujeito as possibilidades de encaixes nas rotas de atendimento.

AUXÍLIO TRANSPORTE POR MEIO DOS CARTÕES VEM/BEM FÁCIL

Art. 27 O auxílio transporte por meio dos cartões VEM/BEM será concedido às pessoas residentes no município do Cabo de Santo Agostinho), que necessitam realizar tratamentos de saúde contínuos e possuem autonomia para utilizar o transporte público de passageiros.

Art. 28 Consideram-se, para fins deste decreto:

I -Cartão eletrônico: crédito de passagens inserido em cartão concedido aos munícipes, para serutilizado em transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife, exclusivo ao deslocamento da residência para o local de tratamento de saúde e vice-versa;

II -Carregamento de crédito: inclusão dos créditos de passagens para o cartão eletrônico, quando daapresentação do cartão VEM ou BEM Fácil;

III - Transporte público de passageiros: é o sistema detransportepara passageiros por conjuntos de viagens em grupos para uso pelo público geral, normalmente administrados em horários programados, operados em rotas estabelecidas e que cobram umataxaporcidade

Art. 29 Será concedido auxílio transporte por meio dos cartões VEM/BEM aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no município do Cabo de Santo Agostinho, que se adequam aos seguintes critérios:

I - Pessoas em tratamento de saúde contínuo, com mobilidade reduzida, permanente ou temporária, que apresentem condições de se locomover com autonomia pelo sistema de transporte público de passageiros.

II - Os usuários inscritos na política e no CADÚNICO do Governo Federal;

III - Os usuários que tenham renda familiar per capta inferior a 1 (um) salário mínimo.

IV - Os usuários que residam, comprovadamente, no município do Cabo de Santo Agostinho;

V - Usuários de unidades de saúde de destino localizadas na Região Metropolitana do Recife.

VI - Usuários que estão realizando terapia renal (Hemodiálise);

VII - Usuários que estão realizando Quimioterapia e/ou Radioterapia;

VIII - Crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus;

IX - Portadores de doenças crônico degenerativas, devidamente comprovadas e justificadas com laudo;

Parágrafo Único. Aos usuários dos CAPS, será oferecido apenas o cartão BEM Fácil, para deslocamento *residência x CAPS*, ida e volta, pois o deslocamento é dentro do município.

PROTOCOLO DE CONCESSÃO AUXÍLIO TRANSPORTE POR MEIO DOS CARTÕES VEM/BEM FÁCIL

Art. 30 A solicitação de concessão do auxílio transporte será realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os procedimentos abaixo expostos:

§ 1º Realizar o preenchimento ficha de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Apresentar, junto à ficha de inscrição, os seguintes documentos e suas respectivas cópias:

I - Foto 3×4;

II - Documento oficial de identificação com foto;

III - CPF;

IV - Cartão do SUS;

V - Comprovante de residência;

VI - Comprovante de renda (CADÚNICO);

VII - Laudo médico ou de um profissional de nível superior de saúde;

VIII - Encaminhamento ou marcação de serviço de saúde a ser realizado ou de que esteja em acompanhamento com as seguintes informações: Nome do serviço, dias, horários, tipos de tratamentos e período de realização deste;

IX - Descrição dos itinerários de viagem necessários para comparecer aos serviços agendados, indicando a quantidade de viagens e quais linhas/rota serão utilizadas para chegar ao local de tratamento de saúde;

X – RG e CPF do acompanhante/responsável, caso necessário.

Art. 31 Após a inscrição, a equipe do programa fará a avaliação dos documentos e da elegibilidade do usuário e, em seguida, entrará em contato com o munícipe para fornecer uma resposta à solicitação do serviço, observando as seguintes disposições:

I – A Secretaria Municipal de Saúde tem até 30 (trinta) dias úteis, a partir data da solicitação de inscrição, para fornecer uma resposta à solicitação do serviço ao usuário que realizou a inscrição;

II - Caso o cadastro seja aprovado, o usuário solicitante será incluído no cadastro de usuários do Sistema de Transporte Sanitário Eletivo.

Art. 32 Após a aprovação, o usuário deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde para receberá ocartão eletrônico VEM ou BEM realizar o primeiro carregamento de crédito docartão.

Parágrafo Único.A quantidade de créditos percebidos pelo usuário será equivalente à quantidade de marcações de serviços de saúde apresentadas junto à ficha de inscrição.

Art. 33O quantitativo máximo mensal de créditos percebidos pelo usuário será o equivalente à quantidade de marcações de serviços de saúde, adepender do percurso realizado.
Art. 34 O munícipe cadastrado no Sistema de Transporte Sanitário Eletivo terá direito ao carregamento de crédito mensal docartão eletrônico VEM ou BEM.

§ 1º O munícipe deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **no primeiro dia útil de cada mês**, para realizar o carregamento de crédito cartão eletrônico VEM ou BEM;

Art. 35 Farão jus ao carregamento de crédito mensal docartão eletrônico VEM ou BEM, os usuários cadastrados no Sistema de Transporte Sanitário Eletivo, residentes no município do Cabo de Santo Agostinho, que apresentarem os seguintes documentos e suas respectivas cópias:

I - Cartão eletrônico VEM ou BEM;

II - Documento oficial de identificação com foto;

III - Laudo médico ou de um profissional de nível superior de saúde;

IV - Encaminhamento ou marcação de serviço de saúde a ser realizado ou de que esteja em acompanhamento com as seguintes informações: Nome do serviço, dias, horários, tipos de tratamentos e período de realização deste;

V – Descrição dos itinerários de viagem necessários para comparecer aos serviços agendados, indicando a quantidade de viagens e quais linhas/rota serão utilizadas para chegar ao local de tratamento de saúde;

VI - RG e CPF do acompanhante/responsável, caso necessário.

Art. 36 É de única e exclusiva responsabilidade do usuário/responsável informar todA e qualquer ALTERAÇÃO no agendamento dos serviços de saúde a serem realizados.

Art. 37 Verificadas irregularidades na fruição do auxílio transporte por meio dos cartões VEM/BEM, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o bloqueio do cartão eletrônico VEM ou BEM e dará conhecimento dos fatos às autoridades competentes para apuração de eventual responsabilidade civil e penal, sendo-lhe facultado apreender o cartão eletrônico VEM ou BEM durante as apurações, nas quais será assegurado ao beneficiário o direito ao contraditório.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, considera-se fruição irregular do benefício:

I - portar o cartão eletrônico VEM ou BEM sem o atendimento aos requisitos previstos no art. 29º;

II - utilizar de o cartão eletrônico VEM ou BEM que contenha adulteração, violação ou fraude de qualquer natureza;

III - permitir o uso do o cartão eletrônico VEM ou BEM por terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Os casos omissos a esta normativa serão tratados entre as partes, com antecedência, considerando sempre a disponibilidade de vaga no transporte sanitário.

Art. 39 Em caso de insatisfação com o serviço, entrar em contato com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do número: 0800 281 0502.

Art. 40 Será publicada cartilha contendo conteúdo desta portaria voltada aos usuários da rede municipal.

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 42 Revoga-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F068D88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 204/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ALINE DA SILVA MATIAS, inscrita no CPF nº 070.137.734-84, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5C458F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 205/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RUBIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 100.016.484-54, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:129DA43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 206/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.260.164-02, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL TARCILA SOARES DO COUTO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:883803AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 207/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora HELOÍSA MARIA VIEIRA DE MELO, inscrita no CPF nº 083.074.714-19, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8C20CE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 208/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA LUCÉLIA DE ALMEIDA CALADO, inscrita no CPF nº 101.423.564-25, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL TARCILA SOARES DO COUTO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5FA26FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 209/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MÔNICA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.690.104-26, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL VALVINA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3AF71291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 210/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO, inscrita no CPF nº 064.815.614-18, candidata aprovada e classificada em 9º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2F3006A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 211/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA EDUARDA DE LIRA BRAGA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 084.266.904-32, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9C160A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 212/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora EDINÉIA MÔNICA LAURINDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 045.855.874-54, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BD0BC080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 213/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto

002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JANAÍNA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 111.034.044-31, candidata aprovada e classificada em 12º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C974830D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 214/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora FLÁVIA MARIA DA SILVA CANUTO, inscrita no CPF nº 050.628.144-21, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de

Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:68E8A11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 215/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ALEX-SANDRA ALVES DOS SANTOS BATINGA, inscrita no CPF nº 007.508.534-84, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D8161144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 216/2021

PORTARIA N°. 216/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ROSIANE ILDA DOS SANTOS MACEDO, inscrita no CPF nº 012.058.264-32, candidata aprovada e classificada em 15º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:049CFC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 202/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ROSIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 064.559.814-30, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F0AB179A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 203/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GEANE MARIA DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF nº 060.444.264-59, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0FF0BCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 218/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 098.582.344-57, candidata aprovada e classificada em 17º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B3D7E303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 219/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-

2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MAGALY LOPES GUIMARÃES SILVA, inscrita no CPF nº 027.764.474-77, candidata aprovada e classificada em 18º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3ADFB207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 220/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.228.794-57, candidata aprovada e classificada em 20º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:484F9D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MANO, inscrita no CPF nº 112.312.184-28, candidata aprovada e classificada em 21º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D570D050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GLEICIELE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 101.825.674-19, candidata aprovada e classificada em 22º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A9317C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 223/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora PRISCILA TAMARA DA SILVA, inscrita no CPF nº 109.012.654-97, candidata aprovada e classificada em 23º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E7589A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 224/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora LUANA LÚCIA MORAIS SILVA, inscrita no CPF nº 104.418.194-00, candidata aprovada e classificada em 24º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:394624E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 225/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida

em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 080.769.204-26, candidata aprovada e classificada em 25° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F1135A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 226/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora CRISTIANA MACIEL DE ALMEIDA MARQUES, inscrita no CPF nº 047.575.714-96, candidata aprovada e classificada em 26° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4F5AD2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 227/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALEXANDRA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 036.589.834-18, candidata aprovada e classificada em 27° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 17/06/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B6EE7397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 228/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor GILIARD EUCLIDES DE MELO COUTO, inscrito no CPF nº 115.713.244-88, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C9B3B7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 229/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GRACIELLE LOPES SIMÕES, inscrita no CPF nº 007.462.974-32, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021,

órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C7D3C189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 230/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JAYNE ADÉLIA DA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF nº 080.004.044-94, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ECA23A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 217/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 053.960.304-02, candidata aprovada e classificada em 16º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A8AB72AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 231/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA LUCIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 191.191.368-97, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B8F1FBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 232/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JOICE FERNANDA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF nº 096.035.664-97, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA, com carga horária de 200 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:288DAD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 233/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA APARECIDA ALVES FAUSTINO, inscrita no CPF nº 281.905.214-20, candidata aprovada e classificada em 18° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D43D1038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 234/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link >

https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA APARECIDA ALVES FAUSTINO, inscrita no CPF nº 281.905.214-20, candidata aprovada e classificada em 18° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CB6A5DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 236/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GEYSIANE VALDA DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 093.811.774-22, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:122CDBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 238/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA IEDA MACIEL, inscrita no CPF nº 115.205.144-09, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7AF7DCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada, em locação de mão de obra, visando à prestação de serviços de Artífice, Atendente, auxiliar de classe, Auxiliar de cozinha, Auxiliar operacional, Porteiro e zelador, nos prédios públicos deste município de Cachoeirinha/PE, de acordo com o Termo de Referencia. Valor total Estimado R$3.112.612,80. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 05/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 19/02/2021, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 19/02/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 19/02/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9513AEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 237/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 008/2021-SMEC de 27/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA, inscrito no CPF nº 993.899.164-53, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

CACHOEIRINHA, 02 DE JANEIRO DE 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CE845544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2021 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2021 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, tipo passeio, zero quilômetro, ano modelo 2020/2021 ou mais recente, com fretes inclusos, para utilização no Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme Emenda Parlamentar nº 499/2020, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 236.383,35 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

VIA SUL VEICULOS S/A, com sede à a. Professor José dos Anjos, nº 1775, Arruda, Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.841.736/0002-98, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais),

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 03 de fevereiro de 2021.

DAYANA PIMENTEL DE MELO
Gestora da Secretaria de Saúde de Calçado/FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D9F25D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 - DATADO: 01.02.2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA A ROD. BR 408, Nº 01 – KM 95 – RODOVIA – PAUDALHO – PE – CNPJ Nº 24.753.698/0001-84; OBJETIVO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Locação de veículos para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Valor Contratado R$ 186.840,00 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D32AB11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 - DATADO: 01.02.2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA A ROD. BR 408, Nº 01 – KM 95 – RODOVIA – PAUDALHO – PE – CNPJ Nº 24.753.698/0001-84; OBJETIVO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Locação de veículos para manutenção dos serviços das Secretarias de Agricultura, Educação e Infraestrutura. Valor Contratado R$ *561.246,00 (Quinhentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais).*

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:75728016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - DISPENSA Nº 002/2021 - ERRATA

Na Edição nº 2760 do DOM de 28/01/2021, código identificador: 5E565A91. Onde **lê-se:**... "***No valor de: R$ 430.385,63 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)***", ***leia-se:*** ***"R$ 459.227,62" (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).***

Capoeiras-PE, 01 de Fevereiro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:AE71C6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 –JULGAMENTO PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 019/2020 – Concorrência Nº 001/2020, Obras– Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto padrão FNDE), localizada no Sítio Canudos, pertencente ao Município de Capoeiras-PE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos dos Anexos deste Edital. Valor: R$ 4.427.363,56. Na sessão realizada em 13/01/2021, que teve sua ata publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Capoeiras e enviado por e-mail aos participantes que solicitaram, foram analisadas as propostas das empresas anteriormente habilitadas: CPM CONSTRUTORA LTDA e A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, que foram analisadas pelo presidente e aceitas provisoriamente por entender que as mesmas cumpriram com toda a exigência do Edital, com os seguintes valores globais de R$ 4.390.234,46 e R$ 4.031.568,23, respectivamente. Por se tratar de propostas tecnicamente complexas, o presidente resolveu encaminhá-las para a análise da Sra. Solânea Jessica Reino e Queiroz – Eng. Civil, responsável técnica desta Prefeitura, a qual enviou a esta CPL, parecer técnico (anexo) referente as composições apresentadas pelas empresas em suas propostas, onde a técnica entende que ambas empresas atendem as exigências editalicias da Concorrência 01/2020. Diante do exposto, declara-se a empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP CNPJ: 05.468.317/0001-70 vencedora do certame com o valor global de R$ 4.031.568,23 e em segundo lugar a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.545.366/0001-60 com o valor global de R$ 4.390.234,46. Todos os documentos apresentados no certame serão digitalizados e disponibilizados no site da PMC em https://capoeiras.pe.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Assim, ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas 'a' e 'b', § 6º da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar desta. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098 ou pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 02 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8EDDD084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2021– CREDENCIAMENTO 001/2021 - ERRATA

Na Edição nº 2761 do DOM de 29/01/2021, código identificador: 501605DA. Onde **lê-se:**... "***Capoeiras/PE, 28 de janeiro de 2021.***", ***leia-se:***... "***Capoeiras/PE, 22 de janeiro de 2021***"

Capoeiras-PE, 29 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:DAE17922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 28/01/2021, referente ao extrato de contrato nº 004/2021 da Processo Licitatório nº 022/2020 do Pregão Eletrônico nº 007/2020, no que diz sobre o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**.
Onde se lê: Valor total de R$ 20.206,00 (Vinte mil, duzentos e seis reais).
Leia-se: de R$ 20.455,95 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Carnaíba - PE, 03 de fevereiro de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AC395EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA**, **CNPJ nº 04.364.791/0001-90**. Valor Total de **R$ 29.910,50 (Vinte e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/01/2021**. Prazo de duração: **23/09/2021**.

Carnaíba - PE, 29 de JANEIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0ABF4A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Comissão Especial para coordenar as atividades e ações em comemoração ao do Centenário de nascimento do compositor e poeta Zédantas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do Centenário de nascimento do compositor e poeta José Dantas Filho, conhecido como Zédantas, nascido em Carnaíba;

CONSIDERANDO a sua extraordinária obra musical para Carnaíba, o Nordeste e o Brasil;

CONSIDERANDO a sua produção artística e contribuição para a Música Popular Brasileira;

CONSIDERANDO a sua contribuição na produção de composições que resgataram raízes importantes no folclore e na formação do nosso povo nordestino e brasileiro;

CONSIDERANDO a sua defesa de justiça social e aplicação de políticas públicas no Nordeste, especialmente no enfrentamento do fenômeno das secas e estiagens, em algumas de suas mais expressivas composições, consideradas de protesto;

CONSIDERANDO que o compositor e poeta Zédantas é uma das maiores expressões da história do município de Carnaíba;

CONSIDERANDO que sua obra não tem idade, pois se tornou imortal através das homenagens e referências no Hospital, no museu, no busto e nas diversas publicações em livros, revistas, discos, cds, dvds, jornais, sites e outros meios;

CONSIDERANDO a importância da relação da sua trajetória com a formação e identidade do povo de Carnaíba;

CONSIDERANDO ser Zédantas uma referência da genuína música sertaneja, com uma contribuição fundamental para a formação das presentes e futuras gerações de carnaibanos e brasileiros;

CONSIDERANDO a importância da obra de Zédantas para a cultura regional e nacional, devido a história do forró, da ecologia regional, dos amores e desamores, da fé, dos costumes, das ilusões, das questões sociais e políticas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para coordenar as atividades e ações em comemoração ao Centenário de nascimento do compositor e poeta Zédantas.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por um membro titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Governo;
Procuradoria Jurídica do Município;
Câmara Municipal de Carnaíba;
Igreja Católica de Carnaíba;
Instituto Histórico e Geográfico do Pajeú.

Art. 3º - O Prefeito fará a indicação de acordo com os órgãos e secretarias municipais.
Parágrafo Único – Fica sob a responsabilidade do Prefeito, a substituição ou inclusão de algum (a) representante na Comissão.

Art. 4º A participação dos membros dessa Comissão Especial será considerada como "relevante serviço prestado ao município", não sendo remunerado.

Art. 5º - O papel desta Comissão Especial é de construir propostas de atividades e ações, para comemorar e difundir a obra e a trajetória desta figura extraordinária, de Zédantas, para a cultura local, regional, nacional e internacional.

Art. 6º - As atividades da Comissão Especial serão iniciadas a partir da data de publicação deste Decreto e terá a duração até o encerramento das atividades e ações desenvolvidas comemorativas do Centenário de nascimento de Zédantas.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Em 27 de fevereiro de 1921 nascia o grande compositor e poeta José de Souza Dantas Filho, na época vila de Carnaíba, que pertencia ao Município de Flores.
Desde cedo gostava de música, de ouvir e contar causos que tinham como cenários, a fazenda Brejinho de propriedade de sua família, as forrós pé de serra, as feiras, o ambiente dos vaqueiros e do povo camponês.
Quando se fala de Zédantas, logo se liga com Carnaíba, terra onde ele nasceu, cresceu e levou-a como inspiração, quando foi estudar no Recife e trabalhar como médico no Rio de Janeiro.
Toda sua obra como compositor e poeta teve a marca de suas raízes mais profundas nos sertões do Pajeú e de sua terra querida e sorridente de Carnaíba.
Quando foi para o Rio de Janeiro ele levou o sertão do Pajeú e sua terra amada no seu coração e na imaginação. Por isso logo fez contatos com Luiz Gonzaga e juntos formaram uma das parcerias mais promissoras da música popular nordestina.
Sabemos da importância da sua trajetória e de sua obra para a formação da identidade de Carnaíba, do Nordeste e do Brasil, pois nossa identidade nacional se constrói com as diversas manifestações folclóricas e culturais.
Temos em Zédantas a inspiração para formação de nossa gente, desde a educação formal até a população das diversas gerações e modos de aprendizagem do saber com a vida.
Por isso realizamos todos os anos o Festival Nacional de Zédantas, que mobiliza a sociedade carnaibana durante todo ano, criando temas, destacando a sua obra, desenvolvendo diversas atividades culturais e realizando um grande evento, que é fechado durante uma semana de apresentações das atividades realizadas nas escolas de ensino regular, das escolas de música e dos grupos culturais do município e da região.
Zédantas falou da alma do nosso povo, especialmente dos mais humildes, principais produtores da cultura mais genuína e rica produzida no Brasil.

A obra de composições musicais de Zédantas falou muito sobre a alegria dos forrós, os conflitos existentes, as paixões, os amores, os desamores, o meio ambiente, destacando os rios, as secas, os invernos que traziam a alegria em toda região, "(...) mais alegre a natureza (...)", dito isso na histórica música da volta da Asa Branca, falava dos costumes como a da Samarica Parteira, que é muito interessante e marcante na vida sertaneja, nos anos 40, 50,60.
Ele foi o primeiro grande compositor que fez uma música de protesto, em 1953, através de "Vozes da Seca". Onde fazia denúncia das políticas clientelistas e de "(..) auxilio dos sulista/ nesta seca do sertão. Mas doutô uma esmola/ a um home qui é são/ ou lhe mata de vergonha/ ou vicia o cidadão (...)" E ele ainda destacava um programa de ações que nos
Essa música, Vozes da Seca, me inspirou em seguir grande parte do programa que Zédantas propôs para enfrentar os problemas gerados pela seca, quando diz: "(...) Dê serviço a nosso povo/ encha os rios de barrage/ dê comida a preço bom/ não esqueça a açudage/ livre assim nóis da ismola/ que no fim dessa estiage/ lhe pagamo até os juro/ sem gastar nossa corage. (...)".
É em grande parte o que seguimos realizando na construção das barragens de nível ao longo do rio Pajeú e alguns de seus afluentes, onde estamos conseguindo perenizar o rio Pajeú no seu trajeto pelo território de Carnaíba, seguindo sua orientação "encha os rios de barrage", além disso, estamos distribuindo com os agricultores próximos do rio, kit de irrigação que vai garantir "serviço a nosso povo" e com isso aumentar a produção de alimentos, possibilitando assim "comida a preço bom". E pra finalizar optamos em ver de construir "a açudage", construir poços para atender todas as comunidades do município.

Por isso sua obra nos inspira e nos estimula a continuar lutando para tornar Carnaíba cada vez mais desenvolvida, com trabalho e renda para a população, educação de qualidade, saúde que atenda com competência e humanidade as pessoas, infraestrutura urbana e rural garantindo água potável para todos, ampliando as atividades da agricultura familiar e cuidando para se ter um desenvolvimento sustentável, tratando o meio ambiente como fundamental na relação das pessoas com a natureza, da qual somos parte.

Estamos criando esta comissão para pensar e propor uma série de atividades que vão se realizar durante todo o ano, irei acompanhar de perto essas atividades para que possamos realizar atividades que marquem a nossa gloriosa história.

O grande compositor e poeta Carnaibano, Zédantas se encantou, como assim se referia o escritor sertanista, Guimarães Rosa, a aquelas pessoas especiais, que no seu dizer, "não morrem, se encantam", em 11 de março de 1962.

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:B3806A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de Carnaíba reconhecida peloDecreto nº 007, de 27 de março de 2020, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos,

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Carnaíba.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:B27AC4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2021

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em razão das férias da atual Titular.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente, c/c a Lei Municipal nº 639/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ter sua composição formada por cinco conselheiros;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar JOSEFA MARCIANA DE LIMA, estará de férias no período de 09 de fevereiro a 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, a próxima suplente é a senhora CELMA MARIA DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente **CELMA MARIA DE SOUZA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Carnaíba, nos termos da Lei Municipal n.º 639/2003, no período de 09 de fevereiro a 09 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:B9023B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 044/2021 A 047/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430** de **CNPJ Nº 27.521.532/0001-20.** Valor total de **R$ 17.540,42 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **03 (TRÊS MESES)**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00.** Valor total de **R$ 17.540,42 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **03 (TRÊS MESES)**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JOAO EIDES PEREIRA LEITE 08657691760 de CNPJ Nº 28.409.586/0001-61.** Valor total de **R$ 17.540,42 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **03 (TRÊS MESES)**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40.** Valor total de **R$ 18.848,23 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/01/2021**. Prazo de duração: **04 (QUATRO MESES)**.

Carnaíba, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D3B8C11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 049 A 051/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA** de **CPF Nº 132.458.254-55.** Valor total de **R$ 7.812,50 (SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **29/01/2021**. Prazo de duração: **06 (SEIS MESES)**.

Carnaíba, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 050/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA** de CPF Nº **115.878.684-07.** Valor total de **R$ 7.812,50 (SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **29/01/2021**. Prazo de duração: **06 (SEIS MESES)**.

Carnaíba, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **GUSTAVO BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº **114.132.884-48.** Valor total de **R$ 8.233,52 (Oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/01/2021**. Prazo de duração: **02 (dois meses)**.

Carnaíba, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B8642A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE - PROCESSO Nº 001/2021,
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2021 - REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO SP2 E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% PARA ATENDER O SAAE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE..
Valor estimado R$ 347.918,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e dezoito Reais).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00minh do dia 05/02/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 17/02/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h00minh do dia 17/02/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE 03 de fevereiro de 2021.

JOSE RAFAEL SOARES
Diretor – Presidente do SAAE – Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:CEBA145D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **02/02/2021**. **Edição 2763**. **Código Identificador:** D88E28E2, **aonde se lê**: **Valor Máximo Aceitável:** R$ 357.712,50. **Leia-se**: **Valor Máximo Aceitável:** R$ 333.050,00.

Chã Grande - PE, 02 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AC8CD391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.181.794,28. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/02/2021** as **07h00min**, até o dia **16/02/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 17/02/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/02/2021** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 03 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8753BD8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 001/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – Por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio torna público que a licitação realizada no dia 02/02/2021, as 10:00hs, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uma câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, conforme especificações técnicas descritas, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e a Proposta nº 11366.609000/1190- 11 celebrada entre a Ministério da Saúde e a Secretaria, foi considerada DESERTA em razão da não oferta de propostas até a data e horário limites. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação, telefone (81) 3642-1031, ou no site: www.licitacondado.com.br, mais informações através do e-mail: cplcondadope@gmail.com.

Condado, 03 de fevereiro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A3F92817

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a uso em consultório, dedicado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo: R$ 38.660,77 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). Data e hora de abertura: 19/02/2021 as 10:00hrs. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 03 de fevereiro e 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B772BD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para Registro de preços para aquisição de totens lavabo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Item 1: Norte Placa Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 08.424.210/0001-19, pelo valor de R$57.960,00.

Custodia, 22/01/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Registro de preços para aquisição de totens lavabo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saude, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2021. Contratado: Norte Placa Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 08.424.210/0001-19. Valor R$57.960,00. Vigência: de 28/01/2021 a 31/12/2021.

Custodia, 28/01/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:292FB01C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 FMS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021, para Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Vacinas destinada ao Fundo Municipal de Saúde. Item 1: Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 37.000.324/0001-30, pelo valor de R$10.490,00.

Custodia, 26/01/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Vacinas destinada ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – (Lei Orçamentária Anual) para o exercício financeiro de 2021.. Contratado: Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 37.000.324/0001-30. Valor R$10.490,00. Vigência: de 28/01/2021 a 31/12/2021.

Custodia, 28/01/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EBB5E81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R$404.251,20.Abertura da sessão publica: 08:20 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 29/01/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:59B9216B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/02/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 3.064.964,79. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 15/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:65F4B2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - O servidor nomeado optou pelo vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, em 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5D810A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de saúde.

Art. 2º - A servidora nomeada optou pelo vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, em 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5BADD7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEA o Sr JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:92CB8D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - O servidor nomeado optou pelo vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:652F70E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr JOEL SEBASTIÃO PASCOAL para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2DE19DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1781D0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º - A servidora nomeada optou pelo vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 1º de janeiro do corrente.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DB9AB785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e na Secretaria Municipal de Educação, cedidos para o Fórum Desembargador Adauto Maia, para gozo no mês de fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Antonio Flávio de Lima	**2156**	Ag. Adm.	01/02 a 02/03
José Carlos Gomes	**182**	Vigilante	01/02 a 02/03

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7B760A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 08 (oito) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ademar Dantas de Souza	**2391**	ACS	01/02 a 02/03
Gilvânia Batista de Moura	**0118**	Tec. de Enf.	01/02 a 02/03
Gonçalina Claudino Monteiro	**2392**	ACS	01/02 a 02/03
Josinaldo Tenório de Lima	**2401**	ACS	01/02 a 02/03
Maria de Lourdes Fonseca Silva	**2435**	ACS	01/02 a 02/03
Maria Ednailza Pereira Barbosa	**0511**	Aux Ser Ger	01/02 a 02/03
Maria Evânia Ferreira R. Gonçalves	**2413**	ACS	01/02 a 02/03
Severina Rosa de Lima	**2439**	ACS	01/02 a 02/03

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:32794E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDIELSON DE LIMA REIS**, portador do RG nº 35.973.057-7 SSP/SP e CPF 219.288.478-89, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Apoio à Pecuária da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CDF5EE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **WILSON BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 36.501.003-0 SSP/PE e CPF 025.376.624-90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Ações Agrícolas**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5F9E6BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Lei Federal 3.365, art. 5°, alínea "m", de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de Escola Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE de 6 salas situada no bairro de SANTA ROSA, na zona urbana do Município de Floresta/PE:

"desmembramento de um terreno de 60 x 80 metros, perfazendo um total de 4.8000 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), *de uma área de 4,3 (quatro vírgula três) hectares, a ele pertencente, com as seguintes características e confrontações: limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste, todas com terras pertencentes ao Espólio Sr. Aldecy Torres de Araújo;"*

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando a Secretaria de Finanças do Município, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, que deve se dar na forma costumeira, prevista na Lei Orgânica do Município, com afixação no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Floresta/PE, em 02 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Carvalho Xavier
Código Identificador:046FA29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11 DE 2021

DECRETO Nº 11/2021

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da administração pública municipal.
§1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.
§2º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couberem, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.
§3º - Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica serão obrigatórios, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§4º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
Princípios
Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§1º - O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§2º - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Definições
Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção reforma e fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços) o prazo para execução do contrato; e
f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I- contratações de obras;
II- locações imobiliárias e alienações; e
III- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns o correrem à distância e em sessão pública.
§1º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§2º - Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I- planejamento da contratação;
II- publicação do aviso de edital;
III- apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV- abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V- julgamento;
VI- habilitação;
VII- recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º. Os critérios de julgamentos empregados na seleção das propostas mais vantajosas para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I- estudo técnico preliminar, quando necessário;
II- termo de referência;
III- planilha estimativa de despesa;
IV- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V- autorização de abertura da licitação;
VI- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII- editais e respectivos anexos;
VIII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX- parecer jurídico;
X- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) As propostas apresentadas;
c) Os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) Os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) A suspensão e o reinício da sessão se for o caso;
f) A aceitabilidade da proposta de preço;
g) A habilitação;
h) A decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) Os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; ej) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I- designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II- indicar o provedor do sistema;

III- determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§1º - O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§2º - Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§3º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§1º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§2º - Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do Pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I- conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
II - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
V - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VI - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na AMUPE através do Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 19. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do Edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo
Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante
Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§5º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§8º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§9º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§10º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura
Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§2º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas
Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas
Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva
Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa
Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto
Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado
Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá

auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipal, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§1º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§2º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§3º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§4º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado respeitando a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§5º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§6º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente
Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.
Pregoeiro
Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.
CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Erros ou falhas
Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitando a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.
CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
Impedimento de licitar e contratar
Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Floresta/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§2º - As sanções serão registradas e publicadas na AMUPE no Diário Oficial dos municípios.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 53. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 01 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Alexandre Carvalho Xavier
Código Identificador:FF5F3D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Registro de Preços nº 002/2020. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e futuros locados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo aceitável R$ 328.270,00. Data e local da Sessão de Abertura: 19/02/2021 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 03 de Fevereiro de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:0084A695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 094/2021

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **STÉFANNY MONIQUE DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.386.128 SDS/PE e no CPF sob o nº 137.464.184-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:35140D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 075/2021

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTEMENTO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **MARIA DEISEIANNE GOMES DA SILVA**, brasileira, portador do RG sob o nº 6.840.583 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 060.317.994-05, para o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTEMENTO DE SAÚDE – CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5AB911A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076/2021

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DE SETOR DE ADMINIDTRAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **LUCINEIDE AMARA DA SILVA**, brasileira, portador do RG sob o nº 7.033.548 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 086.167.714-50, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:87F6F742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 077/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSORA DO SETOR DE ADMINIDTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **MAYARA RAYANE FLOR DA SILVA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 9.551.862 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 703.323.684-08, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DF79984B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **MATEUS EDUARDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.571.360 SDS/PE e no CPF sob o nº 135.340.674-10, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:96F4540A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2021

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO DE SETOR SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **FERNANDA KELLY SILVA NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.362.988 SDS/PE e no CPF sob o nº 129.943.194-11, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8F0D38ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **WÉSLEY MANOEL GOMES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.347.882 SDS/PE e no CPF sob o nº 116.886.624-57, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)– CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C331553E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MARIA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.259.948 SDS/PE e no CPF sob o nº 701.051.014-08, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) -CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1B58D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2021

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **ELKER JOSÉ CRISPIM RODRIGUES JÚNIOR,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.620.158 SDS/PE e no CPF sob o nº 119.653.524-80, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D91094CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **ADRIANO LUIZ TEIXEIRA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.832.747 SDS/PE e no CPF sob o nº 073.226.564-90, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1A8BE5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **PATRÍCIA SIMONE DIAS ROLIM,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.918.722 SDS/PE e no CPF sob o nº 921.228.334-91, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EFF8DF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.646.520 SDS/PE e no CPF sob o nº 084.280.674-14, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3DDD481B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE SANEAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR**: MANOELLA VIRGINIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 8.041.823 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 086.603.704-73, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SANEAMENTO- CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:85E7AAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 003/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **JOSÉ MARIA ANDRADE SOUZA FILHO, CPF nº 591.084.954-91. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Pe. Agobar Valença, s/n, bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Cabo Cobrinha, neste município. No valor global de **R$ 6.205,95 (seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 007/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR, CPF nº 165.895.644-34. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Av. Agamenon Magalhães, nº237, bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro Municipal de Acompanhamento Psicopedagógico - CEMAP, neste município. No valor global de **R$ 7.924,86 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 011/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBRON – ACH, CNPJ nº 08.630.692/0001-63. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua João Monsenhor Arruda Câmara Miguel, s/n, bairro: José Maria Dourado, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Professor Petrônio Fernandes, neste município. No valor global de **R$ 17.725,20 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 014/2021- SEDUC. LOCATÁRIO**: Município de Garanhuns.** LOCADOR: **ZENEIDE GOIS CAVALCANTE – CPF Nº 529.453.754-00**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 87, bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a servir como prédio anexo da Secretaria Municipal de Educação deste município. No valor global de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 015/2021- SEDUC. LOCATÁRIO**: Município de Garanhuns.** LOCADOR: **ZENEIDE GOIS CAVALCANTE – CPF Nº 529.453.754-00**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº08, bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Biblioteca Municipal "LER É PRECISO", neste município. No valor global de **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CB63BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 003/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **JOSÉ MARIA ANDRADE SOUZA FILHO, CPF nº 591.084.954-91. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Pe. Agobar Valença, s/n, bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Cabo Cobrinha, neste município. No valor global de **R$ 6.205,95 (seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 007/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR, CPF nº 165.895.644-34. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Av. Agamenon Magalhães, nº237, bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro Municipal de Acompanhamento Psicopedagógico - CEMAP, neste município. No valor global de **R$ 7.924,86 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 011/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBRON – ACH, CNPJ nº 08.630.692/0001-63. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua João Monsenhor Arruda Câmara Miguel, s/n, bairro: José Maria Dourado, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Escola Professor Petrônio Fernandes, neste município. No valor global de **R$ 17.725,20 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 014/2021- SEDUC. LOCATÁRIO**: Município de Garanhuns.** LOCADOR: **ZENEIDE GOIS CAVALCANTE – CPF Nº 529.453.754-00**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 87, bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a servir como prédio anexo da Secretaria Municipal de Educação deste município. No valor global de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 015/2021- SEDUC. LOCATÁRIO**: Município de Garanhuns.** LOCADOR: **ZENEIDE GOIS CAVALCANTE – CPF Nº 529.453.754-00**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº08, bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Biblioteca Municipal "LER É PRECISO", neste município. No valor global de **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0495A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 001/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **MARIA CRISTINA AUGUSTA DA SILVA, CPF nº 880.310.554-91. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Dois, nº 21, bairro: Vale do Mundaú, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Anexo II da Escola Silvino Almeida, neste município. No valor global de **R$ 3.282,09 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 – SEDUC

Extrato de contrato administrativo n° 017/2021- SEDUC. LOCATÁRIO**: Município de Garanhuns.** LOCADOR: **JOSÉ DONIZETE FERREIRA LEITE – CPF Nº 134.935.404-00**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à BR 423, KM 70, Nº 515, Garanhuns/PE, destinado a sediar um depósito para armazenar as carteiras escolares e demais móveis e objetos pertencentes a esta secretaria, neste município. No valor global de **R$ 7.522,50 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Data de

Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72480A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019. DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO Nº 120/2020 – PGMI, EXPEDIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES: NATAL 2019, CARNAVAL 2020 E SÃO JOÃO 2020, COMPREENDENDO VÁRIOS POLOS FESTIVOS, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Contratada: **BACANA PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 14.082.444/0001-28. Solicitada pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. Valor do Contrato: **R$ 422.215,00** (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto/Atividade:** 2.036, **Elemento De Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:21ED99F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2020 ADESÃO Nº 003/2020 AO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI.
Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 09.478.284/0001-09**.** Valor do Contrato: **R$ 28.206,81** (vinte e oito mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.100, **Projeto:** 2.099, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0755657D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020 – CONFORME ADESÃO Nº 006/2020 AO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE**.**
Contratada: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 09.478.284/0001-09.
Valor do Contrato: **R$ 172.852,44** (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, **Unidade:** 49.200, **Projeto Atividade:** 1.011**, Natureza da Despesa:** 44.90.51**, Fonte:** 01.001.
Vigência: **12(doze) meses**.
Data da Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6355C5A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 258/2020 AO CONTRATO Nº 163/2020 -REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/2019.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº **163/2020,** cujo objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 30/04/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2381/2020, datado em 22 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 349/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado.
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 27.672.644/0001-82.
Data de assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4DF03D1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº256/2020) AO CONTRATO Nº195/2020 ATRAVES DO PROCESSO Nº 016/2020 CARTA CONVITE Nº 005/2020.

OBJETO: Com o intuito de conclusão dos serviços, do Contrato **195/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEMUROS DE ARRIMO NAS RUAS: 3ª TRAV. SANTA ELIZABETE, 1ª TRAV. SANTA ELIZABETE, EM CRUZ DE REBOUÇAS. RUA LONDRINA, RUA BELO HORIZONTE Nº 440 E RUA BELO HORIZONTE NO BAIRRO ALTA DO CÉU. TRAV. DA RUA ÊNIO OSCAR NO BAIRRO DE MONJOPE E RUA AMAZONAS NO BAIRRO DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, foi necessária uma permuta de **R$ 117.249,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais).**
Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício nº 351/2020, datado em 18 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** neste ato pelo **Sr. ANTÔNIO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 321/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de permuta de serviços, onde não haverá acréscimo financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.

CONTRATADA: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MFnº.15.587.379/0001-55.
Data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2020.
.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5D460C12

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 260/2020 AO CONTRATO Nº 239/2020 -REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº **239/2020,** cujo objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 31/03/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2376/2020, datado em 22 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 347/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado.
CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77.
Data de assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:70E7C52D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 254/2020 AO CONTRATO Nº 243/2020 -REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 045/2020 - REPETIÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2020 - REPETIÇÃO.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº **243/2020,** cujo objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS QUANTITATIVO (VALOR DA CONCENTRAÇÃO), IGG E IGM (COVID-19) PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 31/03//2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2321/2020, datado em 17 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 318/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado.
CONTRATADA: VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI, CNPJ Nº 01.663.156/0001-15.
Data de assinatura do Aditivo: 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6E9234FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 237/2020 DO CONTRATO Nº 248/2020 -REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N°040/2019.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº **248/2020,** cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARASSU**,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 05/05//2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2324/2020, datado em 17 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 325/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade a prestação de serviço licitado.
CONTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87.
Data de assinatura do Aditivo: 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:70B21F4A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 211/2020.

REFERENTE AO ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, DISPENSA EMERGÊNCIAL FMS N° 024/2020.***

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ONTONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.977.777/0001-52.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 06(seis) meses, do **Contrato nº 211/2020**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X PORTÁTIL E PROCESSADORA DE RAIO-X, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE IGARASSU (COVID-19)**, conforme Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de suas transcrições, com efeito entre **08/01/2021 e 08/07/2021.**

Igarassu, 07 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor, comunicamos que **1º TERMO ADITIVO** Nº 004/2021 AO **CONTRATO Nº 211/2020.** Se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e dar continuidade do objeto ora contratado.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:95E680D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 027/2021.

REFERENTE AO ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.***

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Fazenda.

CONTRATADA: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Prezado Senhor, comunicamos que CONTRATO Nº 027/2021**,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de**

05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0E99D231

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 026/2021.

REFERENTE AO ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.***

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Fazenda.
CONTRATADA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020).

Prezado Senhor, comunicamos que CONTRATO Nº 026/2021**,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F41089DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 025/2021.

REFERENTE AO ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.***

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Fazenda.
CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Prezado Senhor, comunicamos que CONTRATO Nº 025/2021**,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:FB760186

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 024/2021.

REFERENTE AO ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020***

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Fazenda.
CONTRATADA: GIVANILDO ESCOREL DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.254./0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.
Prezado Senhor, comunicamos que CONTRATO Nº 024/2021**,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:75CECA1F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 003/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva,** inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como fiscal dos de todos os contratos da Secretaria de Gestão Integrada, exceto, locação de veículo, bem como, designar a servidora **Pryscylla Rayane Machado dias,** inscrita no CPF: 099.334.717-22, como gestora dos contratos, conforme descrito nesta portaria.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:003F627C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 004/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II, responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores**, Aglailson Pereira do Santos, Joseida Galvão da Silva e Aldo Murilo de Sena Souza** (como suplente).
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F21D9205

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 005/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação II, responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores **Joseida Galvão da Silva, Aglailson Pereira do Santos e Aldo Murilo de Sena Souza** (como suplente).
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:57E2268E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 008/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, **EXCETO**, Secretaria de Educação,Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico, Fundo de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara da Silva Porfírio Brainer, Tiago Ramalho Barbosa e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C5B8593A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 009/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, **EXCETO**, Secretaria de Educação, Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico, Fundo de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara da Silva Porfírio Brainer, Tiago Ramalho Barbosa e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:AE4CF454

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 189/2020.

REFERENTE AO ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.167.665/0001-03.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos.
Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 189/2020, se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:51EDD7E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 291/2020.

REFERENTE AO ***PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019– CPL I, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019***
CONTRATANTE: Secretaria De Educação.
CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 030/2019, e na proposta da Contratada.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 291/2020**,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A1AA0B60

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 293/2020.

REFERENTE AO ***PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019– CPL I, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019.***
CONTRATANTE: Secretaria De Educação.
CONTRATADA: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 030/2019, e na proposta da Contratada.
Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 293/2020, se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1E148B2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020 - REPETIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa a REPETIÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 061/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Pães, Leites e Derivados destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS. com Valor Total estimado de R$ 176.401,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e um reais), Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 04/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 17/02/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 03 de Fevereiro de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:A9DE7592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 014/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2021, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios Secos para comporem a distribuição da Merenda Escolar 2021, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 300.745,30 (trezentos mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) - A sessão pública será realizada dia 19/02/2021 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 19 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A8E3A8D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 015/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2021, cujo objeto é aquisição de Carnes e Derivados para comporem a Merenda Escolar 2021, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 319.866,60 (trezentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 22/02/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 22 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5A2BE9BE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 016/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2021, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para Necessidades Especiais, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 5.326,58 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 22/02/2021 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 22 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:73870528

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 017/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 017/2021, cujo objeto é aquisição de Produtos para Limpezas e Higienes para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 29.040,60 (vinte e nove mil quarenta reais e sessenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 23/02/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 23 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 02 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D6DA75E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 018/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 018/2021, cujo objeto é aquisição de Produtos para Limpezas e de Higienes para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 68.314,26 (sessenta e oito mil trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 23/02/2021 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 23 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 02 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F9555775

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 019/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 019/2021, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expedientes, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 175.184,55 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 24/02/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 24 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 02 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:87398DE8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 020/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2021, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expedientes para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 52.115,04 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quatro centavos) - A sessão pública será realizada dia 24/02/2021 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 24 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 02 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:99124F89

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 021/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2021, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expedientes para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 138.070,23

(cento e trinta e oito mil setenta reais e vinte e três centavos) - A sessão pública será realizada dia 25/02/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 25 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 03 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:71F849EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021– GAB

PORTARIA Nº 106/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **CÉLIA MARIA RABELO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.124.397 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 984.341.444-68, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível II- Graduada, Classe "M", 150 H/A, com habilitação em Magistério**, nomenclatura conferida nos termos da Lei nº 453/2018, de 04/07/2018, sob a matrícula nº 399, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:ED92E58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021– GAB

PORTARIA Nº 107/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2021.

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor pela Regra de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **ARLETE DE SIQUIERA NETO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.048.288 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.539.344-87, matrícula nº 279, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível I, Classe "M", 150 H/A, com habilitação em Magistério**, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos dos § §1º a 3º, nos incisos "I" do Artigo 34, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pelo art. 22 da LC nº 011/2020, 10 de junho de 2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:293F16E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021– GAB

PORTARIA Nº 110/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy/PE.
Considerando a Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo nº 2055376-6, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante a qual julgou ILEGAL, sob o fundamento de que o servidor cumpriu os requisitos para se aposentar pela regra geral de transição prevista no art. 3º da EC nº 47/2005, sendo este o único enquadramento que permite estender a paridade aos proventos de pensão.

RESOLVE:
Art.1º - Revogar a Portaria nº 052/2020- GAB, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, que aposentou o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.326.342 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.507.948-72, matrícula nº 465.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8F8B5991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021– GAB

PORTARIA Nº 111/2021– GAB
O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 04/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com integralidade nos proventos, em favor do servidor público municipal o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.326.342 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.507.948-72, matrícula nº 465, titular do cargo de motorista, lotado na Unidade Mista, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6103D7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento firmado pela servidora MARLIANE DA SILVA PEREIRA, em 27 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **MARLIANE DA SILVA PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04/02/2021, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BE257232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Ofício 022/2021, de 19 de janeiro de 2021, oriundo da Prefeitura de Flores – PE,

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do Município de Flores – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, com ônus para aquela Municipalidade, a servidora **EDENILDA ALVES NUNES RABELO**, Agente Administrativo, matrícula nº: 0099, portadora do RG: 3.791.005 – SSP/PE e CPF: 599.562.084-34, no período de 02/01/2021 a 31/12/2021. observando-se o que dispõe o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre as partes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4A278604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCX**, a senhora **MÔNICA SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 034.790.634-62 e RG: 5.660.573-SDS/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F11117A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 206 da Lei Municipal 196/2001, combinado com o inciso XVIII do art. 7º, CF/1988,

Considerando o requerimento firmado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença à Gestante, a servidora **RUTH CLECIA DE MELO TORRES BARROS,** Professora Assistente, segurada do RGPS, lotada no Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão da maternidade dos filhos gêmeos e dependentes, Miguel Torres Barros e Théo Torres Barros, nascidos aos 18.01.2021, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E9114A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ELIZANDRA

PORTARIA nº 014/2021.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS, a senhora MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA, portadora do CPF nº 108.781.944-01 e RG 9.265.399-SDS-PE, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:04693B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Abertura: 12/02/2021 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 03 de janeiro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9F11D1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ sob o nº 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: RENNÊ ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.282.456/0001-88, localizada na Rua João Galindo, Nº 78 – Centro – Pedra/PE.

OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS.**

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2020 à 10 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:80D70313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE retifica o Extrato de 2º Termo Aditivo do Contrato 012/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 02/02/2021, edição 2763. **Onde lê-se:** Data de assinatura: 13 de janeiro de 2020.**Leia-se:** Data de assinatura: 13 de janeiro de 2021.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:284094E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CNPJ nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, sediada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, Bairro São Rafael, Bom Conselho/PE.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 08 de janeiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 08/01/2021 a 06/06/2021.

Data de assinatura: 08 de janeiro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2362D4E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CNPJ nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-232, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 30/12/2020 a 31/12/2021 do Contrato Nº 003/2020, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, bem como a ratificação das demais cláusulas;

Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2021.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7DB43382

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Número do Contrato: 001/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **Francisco de Assis Ramos**, inscrito no CPF sob nº. 157.556.494-72 e RG nº. 1213206 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Nova nº 64-A, Itaíba-PE.
Objeto: Locação de imóvel para armazenamento de material de limpeza, conforme faculta a legislação vigente.
Vigência: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura, observado o disposto no art. 3º. Da Lei nº 8.245/1991.
Valor Global: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).

Unidade Orçamentária: 11300 - Secretaria Municipal de Administração – 11340 – Departamento de Material e Patrimônio. – 0412200282.016 – Manutenção das atividades do Departamento de Material e Patrimônio – 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

Data de assinatura: Itaíba/PE, 14 de janeiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:18DD78A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA –** pessoa jurídica de direito pública interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: RAFAEL OTAVIANO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.916.138/0001-21.

OBJETO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2020**.**

Vigência: 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C97484BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Número do Contrato: 018/2019.
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Manoel Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrito no CNPJ nº 31.044.275/0001-50.

Contratado: **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Aldenira Silva nº 49, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP: 67.120-582, inscrita no CNPJ 26.938.230/0001-90.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 018/2019 de 16/09/2019, e acrescido o valor de R$ 322.784,75 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente 12,16% (doze virgula dezesseis por cento) no contrato original.
Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura: 04 de agosto de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:542AAA2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

Número do Contrato: 043/2017.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.657.452/0001-02, estabelecida na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, n° 52, Severino Moraes Filho – Garanhuns/PE.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA XVI - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 043/2017 de 01 de novembro de 2020 à 01 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência: 01 de novembro de 2020 à 01 de novembro de 2021.

Data de assinatura: 29 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:25958609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Número do Contrato: 018/2019.
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Manoel Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrito no CNPJ nº 31.044.275/0001-50.

Contratado: **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Aldenira Silva nº 49, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP: 67.120-582, inscrita no CNPJ 26.938.230/0001-90.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 018/2019 de 16/09/2019, e acrescido o valor de R$ 322.784,75 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente 12,16% (doze virgula dezesseis por cento) no contrato original.
Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura: 04 de agosto de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A9CEC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação da aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta tipo trail, destinados à unidade básica de saúde, nesta cidade, disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar n 11402.511000/1190-08. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, da seguinte maneira: Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$169.290,00.

Itapetim, 02/02/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:119F1CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para Contratação da aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta tipo trail, destinados à unidade básica de saúde, nesta cidade, disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar n 11402.511000/1190-08. Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$169.290,00.

Itapetim, 03/02/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4A1D8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação da aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta tipo trail, destinados à unidade básica de saúde, nesta cidade, disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar n 11402.511000/1190-08. Valor: R$201.068,39.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 03/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2D418AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação da aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta tipo trail, destinados à unidade básica de saúde, nesta cidade, disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar n 11402.511000/1190-08. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 1030 - Aquisição de Veículos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários) Elemento de Despesa: 4490.52 99 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$169.290,00. Vigência: de 03/02/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 03/02/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7AF986F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 6/2020 – PP 46/2017

Número do Contrato: 00151/2017. Nº Processo: 00103/2017. Pregão Presencial Nº 46/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI, CNPJ: 17.614.228/0001-74 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual referente a contratação da prestação dos serviços de atividade meio. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de vigência será até 03 de Abril de 2021. Data de Assinatura: 03/02/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FBF81F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 06/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de Fevereiro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico - nº 06/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para a Secretaria de Assistência e Ação Social, para doação as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta Vencedora Empresa: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58. Valor vencido R$ 272.640,00 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Joaquim Nabuco, 03 de fevereiro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:0FEAD9DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017
N° Processo: 018/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**.** CNPJ Contratado: 01.736.500/0001-59. Contratado: MM ASSESSORIA CONTABIL LTDA – Objeto: CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:768E4997

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017
N° Processo: 018/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** CNPJ Contratado: 20.599.336/0001-20. Contratado: MM ASSESSORIA CONTABIL LTDA – Objeto: CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:40A58A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017
N° Processo: 018/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.** CNPJ Contratado: 10.355.457/0001-72. Contratado: MM ASSESSORIA CONTABIL LTDA – Objeto: CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:0B6B4B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017
N° Processo: 018/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**.** CNPJ Contratado: 10.192.441/0001-96. Contratado: MM ASSESSORIA CONTABIL LTDA – Objeto: CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:EB8A9E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2021. Processo Nº: 005/2021. CPL/FMS. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS COHAB, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Diógenes Flávio de Freitas Costa. CPF: xxx.xxx.114-31. Valor Global: R$9.120,00.

Lagoa dos Gatos,02/02/2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:F8FB221A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente no âmbito Municipal, nos dias 12, 15, 16, 17 de fevereiro de 2021 bem como suspensão, em todo o município, de todas as festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes

abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública tanto estadual quanto municipal, Decreto nº 1.026/2021, medida fundamental para a condução do enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado de Pernambuco suspendeu as festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco no ano de 2021, haja vista ação necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que tomou conhecimento dessa suspenção do ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Estado, aderido por diversos municípios que encamparam tal medida;

CONSIDERANDO que está em pleno vigor as medidas restritivas quanto a aglomerações, manifestações coletivas em atenção as normas sanitárias federais, estaduais visando o combate a proliferação do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade da população em respeitar os protocolos sanitários durante o tradicional evento festivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Gatos;

DECRETA:

Art. 1º - Que o expediente do serviço público municipal será normal na Administração Pública, direta e indireta bem como todos os órgãos ligados, dentre eles, Conselho Tutelar e outros.

Art. 2° - Suspensão, em todo o município de todas as festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:A8F1EA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA GRANDE - PE

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa Grande/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa Grande – CMDPI, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso da sua competência que lhe foi conferida pela Lei 003/2003, que criou o então Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.
Resolve:

Art. 1º Aprovar, o novo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa Grande, tendo em vista a necessidade de atualização do referido o qual se apresenta na forma em anexo que integra esta redação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Lagoa Grande/PE, 27 de janeiro de 2021.

ALEIDE BATISTA DE LIMA
Presidente

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA GRANDE/PE

CAPÍTULO I
ART. 1º O Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa de Lagoa Grande – CMDPI, com sede e foro na cidade de Lagoa Grande-PE, órgão permanente paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas a pessoa idosa no âmbito do Município de Lagoa Grande criado pela Lei municipal 003/2003 de 15/05/2003, reger-se-á pelo presente regimento interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:
I – Formular, supervisionar, avaliar, fiscalizar, deliberar e acompanhar a implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal da pessoa idosa e do Estatuto do Idoso;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação municipal pertinente a política Nacional do Idoso;
III – Estimular e apoiar a criação de redes de atenção à pessoa idosa no município e articular com outros conselhos da região;
IV –Zelar pela efetiva descentralização político administrativa e pela participação de organizações representativa dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;
V – Zelar pela implementação dos instrumentos internacionais relativos ao envelhecimento das pessoas dos quais o Brasil seja signatário e também zelar pela implementação dos instrumentos nacionais e estaduais.
VI – Articular-se com as demais políticas sociais básicas, como, saúde, habitação, educação, cultura, transporte, esporte, turismo e outras instâncias, inclusive de âmbito regional para a priorização, racionalização e efetivação de serviços e programas municipais e regionais, bem como de ação conjunta ou de complementaridade.
VII – Propor sistema de informações que permita a divulgação da política dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos do segmento do idoso.
VIII – Manter Cadastro e fiscalizar anualmente o atendimento prestado aos idosos, nas entidades que atuam em todas as esferas tais como: Hospital, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais instituições que atendam a pessoa idosa no município;
IX – Receber notificações compulsórias de maus tratos, negligências por abandono e violação de direitos à pessoa idosa, bem como irregularidade de instituições prestadoras de serviço a pessoa idosa.
CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – Como órgão consultivo, emitir pareceres através de comissões especiais as consultas que lhe forem dirigidas para posterior aprovação plenária;
II – Como órgão normativo, expedir resoluções definindo suas ações e disciplinando a Política Municipal do Idoso;
III – Como órgão controlador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais que prestam atendimento ao idoso ou cujas atividades deverão estar de acordo com a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, bem como, a aplicação dos recursos financeiros destinados a Política Municipal da Pessoa idosa;
IV – Como órgão deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples dos votos, todas as matérias de sua competência.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador, de caráter permanente de composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável pela formulação e deliberação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é composto por 06 membros e respectivos suplentes, sendo três representantes governamentais e três representantes da sociedade civil, assim definidos:
– por representantes dos órgãos a seguir e seus respectivos suplentes;

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde.

- por três representantes de órgãos não governamentais;
§1º O presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, serão eleitos entre os titulares na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.
Art. 5º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa terão 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 6º As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
§1º As entidades deverão solicitar formalmente ao presidente o afastamento provisório pelo prazo máximo de 30 dias, ou renunciar do cargo para deliberação do Conselho.
§2º Será invalidado obrigatoriamente o cargo de conselheiro em caso de candidatura eletiva no prazo 7 (sete) dias após a confirmação desta.
§ 3º Será invalidado obrigatoriamente o cargo do conselheiro em caso de mudança ou desligamento de representatividade da categoria para qual foi eleito ou designado.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES
Art. 7º Os três representantes das organizações não governamentais serão escolhidos por meio de votação em Fórum ou assembleia própria, obedecendo a Lei estadual 15.446, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a unificação de posse e data de realização de eleição dos representantes da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e sobre a posse dos conselheiros representantes do Poder Público.
Art. 8º A eleição para a escolha dos representantes das organizações da sociedade civil será convocada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, divulgado amplamente 30 dias antes do final do mandato. A regulamentação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será estabelecida por resolução específica do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 9º A eleição dos representantes será realizada pelo menos 30 dias, antes do final do mandato em fórum ou assembleia própria.
Art. 10 Será constituída uma comissão eleitoral, formada por Conselheiros titulares e suplentes, com o objetivo de coordenar o processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 11 A Comissão estabelecerá critérios, normas e cronograma do processo eleitoral, que deverão ser divulgados, após a aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 12 Os Conselheiros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deverão promover curso de Capacitação dos novos Conselheiros, logo após a eleição.
Art. 14 A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á após a publicação de decreto de nomeação, divulgado no boletim do município, em data a ser divulgada.
Art. 15 Cada titular do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa terá um suplente oriundo da mesma instituição.

Seção I
Da Perda do Mandato
Art. 16 Perderá o mandato, vedada à recondução para o mesmo período, o conselheiro que no exercício da titularidade faltar a três reuniões consecutivas, e ou a cinco alternadas, sem justificativa aprovada pelo plenário do Conselho e registrada em ata.
§ 1º Em caso de perda do mandato por conselheiro representante de Entidade não governamental, o mesmo será substituído automaticamente pelo suplente da mesma entidade.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 17 São órgãos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões Especiais;
Seção II
Do Plenário

Subseção I
Da Competência do Plenário
Art. 18 O Plenário é o Órgão Soberano e Deliberativo do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, competindo-lhe:
I – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito do município a Política da Pessoa Idosa e a legislação pertinente;
II – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como os programas e projetos governamentais afins sore a pessoa idosa no município;
III – Estabelecer, em ação conjunta com as Secretarias Municipais, entidades de administração direta e indireta do Município e com o conselho Municipal de Assistência Social, a realização de eventos, estudos e pesquisas integrados no campo da Política do Idoso;
IV – Manter comunicação com os Conselhos de Idosos do Estado, da União e de outros Municípios, e com organismos nacionais e internacionais que atuem na área;
V – Promover e articular reuniões com outros Conselhos Municipais existentes no Município, visando à execução da Política Municipal da Pessoa Idosa;
VI – Estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais relacionadas com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dando ciência das irregularidades encontradas ao Gestor (a) Municipal da Assistência Social e demais áreas que atuam no segmento do idoso;
VII – Analisar os impactos sociais dos programas e projetos executados pelas entidades governamentais relacionados com a Política Municipal da Pessoa Idosa;
VIII – Elaborar e aprovar o regimento interno e suas alterações;
IX – Eleger os membros da Diretoria;
X – Estudar assuntos e trabalhos relativos à Competência do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
XI – Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso;
XII – Registrar as entidades governamentais e não-governamentais, fazendo a inscrição de seus programas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Subseção II
Das Seções Plenárias

Art. 19 As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.
§1º As seções plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, presente a maioria absoluta dos seus membros, segundo cronograma fixado pelo Plenário no início de cada exercício.
§2º As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias e serão comunicadas com, pelo menos 24 horas de antecedência, limitando-se a pauta ao assunto que justificou a convocação.
§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos membros do Conselho.
Art. 20 As deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão proclamadas pelo presidente com base da maioria simples de votos e terão forma de parecer ou resolução**.**
§1º Ao proceder à votação, o Presidente deverá solicitar a manifestação do plenário quanto aos votos contrários e abstenções;
Art. 21 As decisões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deverão ser registradas em ata, que será assinada pelo Presidente, Secretário e demais conselheiros.

Parágrafo único. As resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa entrarão em vigor na data da sua homologação pelo plenário.
Art. 22 Os Conselheiros deverão receber a convocação das reuniões ordinárias através de contato telefônico ou por correspondência eletrônica, com antecedência de 48 horas.
Art. **23** Todas as sessões plenárias serão abertas à comunidade, que poderá se manifestar mediante inscrição prévia junto à Mesa Diretora, porém, sem direito a voto.

Seção III
Da Mesa Diretora

Subseção I
Da composição
Art. 24 A mesa diretora será composta pelo Presidente, pelo vice presidente e pelo secretário, que serão escolhidos dentre os membros do Conselho e eleitos pelo Plenário na primeira sessão ordinária.
Art. 25 Os membros da mesa diretora serão eleitos em sessão específica, mediante quórum mínimo de dois terços (2/3) dos membros do Conselho, ou em 2ª chamada com os seus membros presentes, havendo paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil.
Parágrafo Único. Observar-se-á a exigência de que trata o caput desse artigo para a apreciação e aprovação das propostas de alteração na Lei Municipal da Pessoa Idosa e no Regimento Interno do Conselho.

Subseção II
Do Presidente
Art. 26 Compete ao Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
I – Convocar e presidir as sessões ordinárias extraordinárias e solenes do Conselho participando das discussões e votações;
II – Submeter à votação as matérias a serem decididas pela plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
III – Representar o Conselho em solenidades, perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas;
IV – Orientar o funcionamento das Comissões;
V – Assinar após discussão e votação, os pareceres e resoluções do Conselho;
VI – Assinar as correspondências oficiais do conselho e zelar pelo seu prestígio;
VII – Nomear por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho;
VIII – Solicitar apoio técnico e administrativo à Secretaria de Assistência Social, no que diz respeito a pessoal, material, estrutura e equipamentos para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
IX – Atribuir aos Conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
Parágrafo único. O presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

Subseção III
Do Vice – Presidente
Art. 27 Compete ao Vice Presidente do Conselho:
I - Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II – Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
III – Participar das Comissões Especiais.

Subseção IV
Do Secretário do Conselho

Art. 28 Compete ao Secretário**:**
I – Substituir o Presidente, e ou, Vice-Presidente, quando estes estiverem ausentes, na forma da lei;
II – Inscrever os Conselheiros presentes à sessão plenária que quiserem manifestar sua opinião sobre a matéria em discussão, cronometrando o tempo de fala fixado para cada assunto em pauta;
III – Fazer leitura das correspondências recebidas pelo Conselho.

Subseção V
Dos conselheiros
Art. 29 São atribuições dos Conselheiros:
I – Analisar, propor e votar assuntos apresentados em Plenária;
II – Conhecer a Política Municipal do Idoso em todas as áreas com as quais o Idoso está envolvido;
III – Aprovar as atas das reuniões;
IV – Solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às comissões Permanentes, e a Secretaria Executiva, em questão do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
V – Solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;
VI – Elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
VII – Participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Especiais de caráter transitório com direito a voto;
VIII – Executar atividades que lhes forem atribuídas pela plenária ou pelo Presidente;
IX – Fazer o levantamento da realidade da Pessoa Idosa no município;
X – Manter contatos com entidades, casas de internamento e de repouso para pessoas idosas;
XI – Promover e participar de atividades e iniciativas de interesse da pessoa idosa;
XII – Levar ao conhecimento do idoso no Município propostas e soluções legais de interesse comum;
XIII – Proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;
XIV – Propor a criação e a dissolução de Comissões especiais e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso;
XV – Justificar formalmente junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa a impossibilidade de comparecimento à Plenária;
XVI – Conhecer profundamente o que diz a lei sobre a pessoa idosa na área representada;
XVII – Procurar conhecer os projetos, as ações concretas previstas no orçamento da Secretaria representada;
XVIII – Levar ao conhecimento e a consideração do secretário municipal, as propostas do Conselho Municipal do Idoso e acompanhar junto a Secretaria, o andamento dos processos;
XIX – Relatar as atividades desenvolvidas em reunião do Conselho Municipal de direitos da pessoa idosa;
XX – Todo mês, atualizar-se sobre o realizado pela secretaria quanto a política municipal da pessoa idosa e os projetos concretos municipais e estaduais;
XXI – Acompanhar, dentro do possível os projetos enviados pelo Conselho Municipal da pessoa Idosa à Secretaria de Assistência Social;
XXII – Manter informado o suplente;
XXIII – Informar e convocar seu suplente com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas quando da impossibilidade de comparecimento às reuniões;
XXIV – Representar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa em eventos por designação do Presidente.
Parágrafo único. Os membros suplentes presentes na plenária terão direitos a voz e também a voto quando em substituição ao titular.

Subseção VI
Das Comissões Especiais
Art. 30 As Comissões Especiais, criadas por deliberação do plenário, tem como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa funcionará no prédio da Casa dos Conselhos do município;
Art. 32 Os membros do Conselho Municipal da Pessoa idosa não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes, facultando-lhes o acesso a informação junto aos órgãos da Administração direta e indireta do município, quando no exercício de suas funções.
Art. 33 Os casos omissos serão decididos pelo plenário.
Art. 34 O presente Regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões ordinárias ou extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias com quorum de dois terços (2/3) dos membros ou em segunda chamada com votos em paridade.
Art. 35 Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande - PE, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2A68DE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 002/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 002/2021. **Inexigibilidade** Nº 001/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIRETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, A FIM DE AUXILIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. Em favor de: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 11.473.934/0001-67**, com o seguinte valor mensal de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), no valor global de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) pelo período de 12 (Doze) Meses, em com base legal na Lei Nº 8.666/93.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:310B2B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Entidade: Instituto Reviver
Endereço: Av. Jaime de Albuquerque, nº145 - Centro – CEP. 55.400-000 - Catende/PE.
CNPJ: 08.720.669/0001-60

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Colaboração decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, cujo objeto Prestação de serviços para realização de termo de colaboração para expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede municipal de Saúde de Manari/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII Da Lei Federal 13.019⁄2014 e Decreto Municipal Nº 004⁄2021 de 15 de janeiro de 2021, conforme especificações parte integrante deste processo. 0 Termo de Colaboração esta disponível na sala da Comissão de Seleção na Rua Antonio Vieira, s/n – centro – Manari/PE e devera ser assinado no prazo de até 03 (tês) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Manari, 02 de fevereiro de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Municipio de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E9FD5B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 002/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da Secretaria de Finanças e Planejamento e diversas secretarias do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02, vencedora com a quantia de R$ 1.506.375,00 (hum milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Manari-PE, 03 fevereiro de 2021.
.

PAULO CEZAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3633556F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.101/0001-35, através do Sr. Presidente do Poder Legislativo torna público o RESULTADO do Processo nº 001/2021-CMVM cujo objeto destina-se a contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte para Câmara Municipal de Vereadores do município de Manari, sem motorista e Km livre. Licitante vencedora: NORDESTE PLANEJAMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à rua vinte e cinco de março, nº 45 – centro – CEP. 56.565-000 –Manari/PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.989.442/0001-91, vencedora, com o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo o valor para 12 (doze) meses a quantia de R$ 48.000,00 (quarenta e oito reais).

Manari-PE, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Manari/PE.
Casa Joel Pedro da Silva

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:518AE808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI -PE - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

O presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação Presidente desta Casa Joel Pedro da Silva, datada de 02 de fevereiro de 2021 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2021, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de escritório especializado para consultoria Técnico Contábil para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Manari – Casa Joel Pedro da Silva, conforme solicitação da Presidente desta Casa Joel Pedro da Silva, no valor R$ 7.000,00(sete mil reais) por mês**,** estando o contrato por um período de 12(doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.112/0001-27, com sede na 1ª Travessa tenente Domingos Gomes, nº 143, Bairro Centro, CEP 56.560-000, na cidade de Inajá/PE.

Manari - PE, 03 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Câmara municipal de Vereadores De Manari/PE.
Casa Joel Pedro da Silva

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:83B845CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PMO - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2021 - SEDC

COMPRAS. **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA EM PLÁSTICO PRETO, COM ESPESSURA DE 200 MICRAS 120 KG, MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 100M, PIQUETES DE MADEIRA MISTA E ARAME GALVANIZADO, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADAS AÇÕES PREVENTIVAS E EMERGENCIAIS EM DIVERSAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde se lê: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de **05/02/2021** às **11:00 horas**.

Leia-se: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de **04/02/2021** às **11:00 horas**.

Olinda, 03 de fevereiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E65B213D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - FMS - CPL II
(AVISO ADIAMENTO)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO No 020/2020 - SSO

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO VAN, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.083.806,40 (um milhão, oitenta e três mil e oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **21/01/2021** às **11:30 horas**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **04/02/2021** às **09:00 horas**. Fica **ADIADA** o **INÍCIO DA DISPUTA** de **04/02/2021** para **10/02/2021** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 853611)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 03 de fevereiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:88F75BC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 0032021-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e no artigo 7º da Portaria PGM nº 002, publicada no DOM de 03/02/2021, por indicação do(a) Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal LEONARDO SALES DE AGUIAR, RESOLVE: **elogiar JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 71192-6, por atuar com dedicação, proatividade, presteza e agilidade no desempenho de suas funções, bem como habilidade no trato com a equipe e no atendimento às demandas da Procuradoria da Fazenda Municipal, contribuindo de forma decisiva para a entrega dos resultados deste órgão de representação jurídica municipal. Em razão disso, solicito o imediato registro deste ato na ficha funcional do(a) servidor(a) público agraciado.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8E17253F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 004/2021-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e no artigo 7º da Portaria

PGM nº 002, publicada no DOM de 03/02/2021, por indicação do(a) Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal LEONARDO SALES DE AGUIAR, RESOLVE: **elogiar LÍVIA VIRGÍNIA DA SILVA COUTINHO**, servidora pública comissionada, matrícula nº 63.801-3, por atuar com dedicação, proatividade, presteza e agilidade no desempenho de suas funções, bem como habilidade no trato com a equipe e no atendimento às demandas da Procuradoria da Fazenda Municipal, contribuindo de forma decisiva para a entrega dos resultados deste órgão de representação jurídica municipal. Em razão disso, solicito o imediato registro deste ato na ficha funcional do(a) servidor(a) público agraciado.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:783CF4DA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº01/2021

Ato nº01 de 04/01/2021.

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Severina Gabriel da Silva**, matrícula nº27.777-0, Auxiliar de Serviços Gerais, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 37 da Lei Complementar nº14/2002, Art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005, §8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme informações constantes do processo nº RH 2020/01/000732 de 13/01/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D607E884

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº02/2021

Ato nº02 de 04/01/2021.

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Epitacio Pereira do Nascimento**, matrícula nº12.241-6, Motorista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2020/02/003390 de 11/02/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:0A59D013

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº03/2021

Ato nº03 de 04/01/2021.

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Fernando Santana da Silva**, matrícula nº27.246-9, Guarda Municipal, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do Art. 37 da Lei Complementar nº14/2002 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/04/006140 de 16/04/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F61DC9F3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Política Anual de Investimentos
2021

DEZEMBRO 2021
Conteúdo

1 Introdução ------ 3
2 Objetivos -------- 3
3 Da Gestão ------ 4
3.1 Objetivo --------- 4
3.2 Modelo ---------- 4
3.3 Dos Recursos Garantidores ------- 4
3.4 Acompanhamento / Relatórios ---------- 6
3.5 Diretrizes ------- 6
3.6 Gerenciamento de Riscos --------- 8
4 Limites Legais (Resolução 3.922/10) ------- 9
4.1 Segmento de Renda Fixa ---------- 9
4.2 Segmento de Renda Variável e Estruturados ------- 10
5 Cenário Macroeconômico -------- 11
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários ------ 14
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa -------- 14
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados ------ 15
7 Disposições Gerais ---------- 15

• Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (FUNDPREV-Olinda) apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

• Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do FUNDPREV-Olinda, levando-se em

consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos, além do histórico de atuação da empresa emissora dos papéis bem como da instituição distribuidora dos produtos de investimentos.

• Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do FUNDPREV-Olinda definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

• Projeções do fluxo de caixa;

• Tendências e comportamento das taxas de juros no curto, médio e longo prazo;

• Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;

• Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;

• Níveis de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez dos ativos;

• Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), acrescido da variação do IPCA.
O perfil da Carteira de Investimentos do Fundo de Previdência do Olinda encontra-se aderente à meta de rentabilidade, bem como às obrigações do Fundo Capitalizado e ainda com a PORTARIA SPREV Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2019, e do cálculo feito pelo atuário Jorge Thiago Cruz.
A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o FUNDPREV-Olinda adota um modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

• Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses(*);

• Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;

• Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

• Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;

• Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;

• Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;

• Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;

• Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;

• Experiência na Gestão de Previdência Pública;

• Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

Considera-se de fundamental importância que a decisão de investimento do RPPS esteja pautada nos itens citados acima com vistas a manutenção da boa governança e transparência do ente público. Além disso, a mitigação de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional) tem que ser escopo principal no trato dos recursos garantidores previdenciários. Desta forma, será dada preferência na manutenção/alocação dos ativos em Instituições Financeiras com controle estatal (públicas ou economia mista), em razão da mitigação de risco de crédito dada pela capacidade de cobertura financeira do controlador (União).

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de relatórios mensais e trimestrais, o RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
O RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Olinda.
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e formulário de Autorização de Aplicação e

Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

• Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

• As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

• Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

• Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e

• Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

• Os recursos garantidores das reservas técnicas do FUNDPREV-Olinda serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

• Títulos Públicos Federais;

• Operações Compromissadas;

• Fundos de Investimentos Financeiros;

• Fundos de Índices (ETF's);

• Caderneta de Poupança;

• Certificado de Depósito Bancário (CDB)

• Letras Imobiliárias Garantidas.

• As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

• A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

• Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

• As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

• Risco de crédito dos ativos: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

• Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

• Risco próprio do ativo: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertence;

• Risco de mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;

• Risco de liquidez: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

• Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

• Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do FUNDPREV-Olinda pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do FUNDPREV-Olinda.

4. Cenário Macroeconômico

Em qualquer decisão sobre investimentos é importante que se avalie o cenário econômico, dado que fatores como produção, inflação e endividamento público impactam diretamente nos retornos observados para os investimentos, sejam eles no segmento de renda fixa ou no segmento de renda variável. Desse modo, na sequência é descrito de maneira breve o cenário esperado para a economia internacional e nacional em 2021.

4.1 Internacional
A pandemia de covid-19 tem levado o FED, Banco Central americano, a injetar um volume muito alto de recursos na economia do país, movimento reproduzido por outros Bancos Centrais do mundo inteiro. O país mais afetado pela pandemia, também é o que mais tem utilizado de mecanismos monetários e fiscais para combater os efeitos mais catastróficos desta atual crise.

O governo americano já injetou trilhões de dólares na economia, em pacotes históricos de estímulo às empresas, tentando ainda aprovar mais um pacote, desta vez voltado para trabalhadores que perderam suas rendas durante a pandemia.
O mercado trabalha mais otimista quanto a aprovação do pacote de estímulo pelo congresso americano, o que levou a uma boa alta nos mercados acionários do mundo inteiro. Segundo o FMI a economia americana deverá crescer 4,5% em 2021, após cair 8% em 2020.
A Europa passa pela segunda onda de contaminação por covid-19, com crescimento no número de novos casos diários nas últimas semanas, sendo mais forte em países como Espanha e França, onde os números têm superado o período mais crítico da pandemia no continente, que aconteceu nos meses de março e abril. Recentemente a primeira-ministra alemã, Angela Merkel, demonstrou preocupação com o crescimento do número de casos no país, que já registra cerca dois mil novos casos diários.
A contaminação está afetando fortemente o setor de serviços na Europa e os próximos anos deverão ser de grandes desafios para que o velho continente retome sua atividade, após ter regredido cerca de 15 anos de crescimento por conta da pandemia. Estima-se que a economia da zona do euro tenha retração de 10,2% neste ano e crescimento de 6% em 2021.
Segundo estimativas, a China deve ser um dos países a sair mais rapidamente da atual crise, conseguindo crescer cerca de 2%ainda neste ano. Porém, os chïneses tem sofrido com a velha disputa comercial com os EUA e no relacionamento com a Índia, com quem tem tido conflitos na região do Himalaia, onde os dois países fazem fronteira. Diante de uma economia mundial desacelerada, a China, maior consumidora de commoditìes do mundo, tem diminuído sua importação de matérias-primas, reiterando uma retomada econômica mundial mais lenta.
Nas estimatìvas recentes quanto a retomada da economia mundial no pós-pandemia, temos um cenário bem mais desafiador para países emergentes, principalmente países latino-americanos, região fortemente afetada pelo vírus. Segundo o FMI a queda do PIB da região será de 9,4% neste ano, com forte recuperação em 2021.
Nesse cenário, a queda no PIB global esperada para 2020 pelo FMI é de -4,9%, enquanto que para 2021 o fundo estima um crescimento econômico de 5,4%. O alto nível de ociosidade gerado pela pandemia, o impacto adverso nas famílias de baixa renda, que deverá elevar a pobreza mundial, serão os principais desafios para os próximos anos, segundo o FMI.
As projeções do FMI quanto ao PIB dos países emergentes e das economias mais avançadas são de retração de 1,0% e 6,1% em 2020 e crescimento de 4,5% e 6,6% em 2021, respectivamente.

4.2 Nacional
Além do problema com a pandemia, o Brasil teve nas últimas semanas uma elevação do risco envolvendo o seu quadro fiscal, que vinha em um caminho positivo com um controle maior do gasto público imposto pela teto dos gastos e pela reforma da previdência, aprovada no fim do ano passado pelo governo.
A deterioração das contas públicas aumentou com a inclinação do governo federal pela manutenção do nível de gastos implementados durante o período da pandemia. A maior elevação de gastos do governo federal elevando o endividamento, deverá representar 98% do PIB brasileiro ao final de 2020. Um dos debates também se debruça sobre uma flexibilização do teto dos gastos, prevendo uma elevação de gastos sociais nos próximos anos.
O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020, em relação ao trimestre anterior, com impacto mais relevante na indústria e nos serviços, com queda de 12,3% e 9,7%, respectivamente.
Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer 3,50% em 2021, após uma queda de 5,04% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta relevante em algumas cestas de produtos, a inflação geral medida pelo IPCA, não tem reagido no curto prazo a injeção de recursos feita pelo governo federal e manutenção dos juros baixos, feita pelo banco central. O mercado estima que a inflação termine 2020 em 4,21% a.a, e permaneça abaixo da meta em 2021.
Na reunião do Copom —Comitê de Política Monetária, realizada no dia 09 de dezembro, a taxa Selic foi mantida no menor patamar histórico, de 2,00% a.a. O comitê destacou que a recente alta nos preços dos alimentos já era esperada, mas que a inflação está em um patamar do centro do centro da meta (4,20%), estimulando a permanência dos juros baixos por muito tempo. Quanto a questão fiscal o comitê enfatizou a necessidade da manutenção da agenda de reformas.

5. Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

5.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

• Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, “a” Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.

• FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.

• Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, “c”. Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.

• Operações compromissadas TPF - Art. 7º, II. Limite mínimo 0%, meta 5% e limite máximo 5%.

• FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, “a”. Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 60%.

• FI Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 20% e limite Superior 40%.

• Fundos de índices (ETF) de Renda Fixa - Art. 7º, IV, “b”. Limite mínimo 0%, meta 20% e limite máximo 40%.

• Letras Imobiliárias Garantidas , - Art 7º, V, “b”. Limite mínimo 0%, meta 10% e limite máximo 20%.

• Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2,5% e limite Superior 5%.

• Poupança - Art. 7º, VI, “b”. Limite mínimo 0%, meta 10% e limite máximo 15%.

• FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e limite Superior 5%.

• FI/FIC Crédito Privado Art. 7º, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%.

• FI debentures de Infraestrutura (art. 2º e 3º da lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, “c”. Limite mínimo 0%, meta 2,5%e limite máximo 5%.

5.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados

• FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 30%.

• Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) - Art. 8º, I, “b”. Limite mínimo 0%, meta 15% e limite máximo 30%.

• FI/FIC em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 20%.

• Fundos de Índices (ETF) em Ações - Art 8º II, “b”. Limite mínimo 0%, meta 7% e limite máximo 20%.

• Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%.

6. Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus

segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

• A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;

• As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

• A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;

• Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;

• As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

• Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

• As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal e Fiscal de Previdência em reunião no dia 23 de dezembro de 2020.

Olinda, 30 de dezembro de 2020

Assinaturas

_____
Maria do Carmo Batista Barbosa
Gestora do Fundo de Previdência de Olinda

_____
Rodolfo José de Andrade Lira
Presidente do Conselho Municipal de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C56ECE20

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 101.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 101/2020
VALOR (R$): 233.385,51
Data: 10/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
Maria do Carmo Batista Barbosa
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8725B8A9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 102.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 102/2020
VALOR (R$): 35.000,00
Data: 10/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor no fundo ITAÚ MOMENTO 30 de CNPJ nº 16.718.302/0001-30 da conta 33133-8 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 16.718.302/0001-30
Índice de Referência: IBOVESPA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
Maria do Carmo Batista Barbosa
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B9FB1D45

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 103.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 103/2020
VALOR (R$): 1.120.805,97
Data: 10/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:75B6A9FD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 104.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 104/2020
VALOR (R$): 101.517,14
Data: 17/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E79C5FE2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 105.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 105/2020
VALOR (R$): 355.191,48
Data: 17/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ECA37E5E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 106.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 106/2020
VALOR (R$): 86.623,80
Data: 17/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5A8D8999

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 107.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 107/2020
VALOR (R$): 2.762,72
Data: 17/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B0C506E1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 108.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 108/2020
VALOR (R$): 913.489,71
Data: 23/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EA2DBF69

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 109.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 109/2020
VALOR (R$): 326.979,54
Data: 23/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D8914166

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 110.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 110/2020
VALOR (R$): 86.000,00
Data: 29/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de setembro/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
Maria do Carmo Batista Barbosa
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CF847053

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 111.2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 111/2020
VALOR (R$): 2.484.260,49
Data: 29/09/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de setembro/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1B76DD12

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 05/02/2021, cotações de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PERIODO DE 90 DIAS** destinado ao atendimento das demandas originárias dos serviços de saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE CEP: 53.120-010 Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda, 03 de FEVEREIRO de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C9696AF9

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 05/02/2021, cotações de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** referente a CI nº001/2021 DAB, destinado ao atendimento das demandas originárias dos serviços de saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE CEP: 53.120-010 Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda, 03 de FEVEREIRO de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E78ECCB8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA
CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 11.574.829./0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NAS VIAS URBANAS DA AREA GEOGRAFICA DO MUNICIPIO DE OLINDA, ABRANGENDO SOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – PMO
PRAZO: 12 (DEZE) MESES
_____

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:AB63A340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO 1

A Secretaria de Educação do Município Orocó, cumprindo o dever de fiscalizar e cobrar a correta aplicação do erário público, promovendo a eficiência operacional e estimulando o respeito e obediência às políticas administrativas fixadas pela gestão, visando única e exclusivamente a supremacia da finalidade pública em seu governo.
Torna público NOTIFICAÇÃO a empresa vencedora de processo licitatório para fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS por deixarem de cumprir CLÁUSULAS CONTRATUAIS em contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação.
Informamos ainda que, cabe a Secretaria também fiscalizar desde o consumo de combustível, processos licitatórios, bem como garantir que qualquer cidadão tenha o livre acesso à informação pública, além de outras funções.

Assunto: NOTIFICAÇÃO – Contratos Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
Prezado(a) Senhor(a),
Considerando que vossa empresa **J.W.DE MOURA LEITE ALIMENTOS CNPJ N° 13.020.436/0001-94,** firmou com o Fundo Municipal de educação de Orocó-PE Contrato datado de 04/02/2019 a 04/02/2020 e aditivo datado de 04/02/2020 a 31/12/2020 respectivamente, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 01/2019, Processo Administrativo Nº 01/2019 cujo objeto trata da Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Orocó -PE
Considerando que foram emitidas AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS no dia 01/05/2020, pela Secretaria Municipal Educação de Orocó-PE, recebida por vossa empresa, com a descrição dos alimentos que deveriam ser entregues (doc. Em anexo);
Considerando que a Cláusula Segunda do instrumento contratual n. 003/2019, em seu subitem 2.2 – letra a) Forma de Execução contém a seguinte obrigação:
2.2 FORMA DE EXECUÇÃO:
2.2. – Os alimentos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues conforme descriminado no Edital do Certame Licitatório, nos termos a seguir:
a) Nas unidades administrativas previamente designadas pela respectiva secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, após solicitação oficial da secretaria,

ressalvando-se que os quantitativos entregues não deverão ultrapassar o limite do consumo semanal.
;
CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS
9.1 – Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:
a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusulas do respectivo contrato;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
9.2 – Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.
9.3 – O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
9.4 – As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 9.1 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:
10.1.1 – Advertência;
10.1.2 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
a) Por 6 (seis) meses – quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
b) Por 1 (um) ano – quando a contratada fornecer serviços/itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
10.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
10.3) O ato de declaração de inidoneidade, será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a

contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.4) Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública" (grifo nosso).
Considerando que passaram 20 dias da data do recebimento das autorizações de compras retro mencionadas por vossa empresa e, não foram realizadas as efetivas entregas dos materiais solicitados;
Considerando que não houve manifestação de vossa empresa no sentido de regularizar a situação, o que causou transtornos à prestação de serviços desta municipalidade em prejuízo do interesse público;
Fica vossa empresa NOTIFICADA de que havendo reincidência desse tipo de ocorrência, sob pena de ter-se por caracterizado o descumprimento das cláusulas contratuais e das obrigações assumidas por vossa empresa, ensejando a aplicação de multas e sanções previstas no instrumento contratual e demais legislações pertinentes.
Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Orocó-PE 31 de dezembro de 2021

MARIA BRANDÃO DE SIQUEIRA
Secretaria de Educação do Município de Oroco-PE

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:BA2B0CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2021; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL; Valor: R$ 632.686,83; Recebimento das propostas: até 19/02/2020 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2020 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 01 de Fevereiro de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:984D528D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados),; Valor: R$ 1.285.300,00; Recebimento das propostas: até 22/02/2020 às 08:30h (oito e trinta)

horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/02/2020 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de fevereiro de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:97CCDFC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Licitatório Nº: 005/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivas, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: **BATALHA AUTO SERVICE PECAS E PNEUS LTDA** – CNPJ Nº 09.239.373/0001-94, com o valor o global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), pelo prazo de até 90 (noventa) ou até que se conclua nova Licitação no formato eletrônico.

Palmares/PE, 03 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:58B8CC26

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2021; Compras; Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Caminhonete 4X4 NOVO, ZERO km e 01 (uma) Patrulha Mecanizada composta por uma Retroescavadeira, tração 4X4 NOVO, ZERO km para atender o convênio n.º 890229/2019, firmado entre o Município dos Palmares e o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Valor: R$ 389.954,03; Recebimento das propostas: até 18/02/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 18/02/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: cpl01palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de fevereiro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A79F7B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021

Contrato Nº: 002/2021
Processo Nº: 1/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento de órgãos públicos e das famílias na zona rural deste município.
Contratado: J CARLOS DA SILVA **CNPJ:** 39.565.285/0001-43
Valor: R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais)
Vigência: 20/01/2021 a 31/12/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/01/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8FE58B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 230 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, estruturar, e legalizar os serviços de Taxi no território do Município de Paranatama – PE;

CONSIDERANDO que é público e notório que existem irregularidades na prestação dos serviços de transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Paranatama – PE;

CONSIDERANDO que publicado edital de convocação no dia 20/01/2021 para que os atuais taxistas comparecessem na sede da Prefeitura comprovando estarem de fato desenvolvendo as atividades no território municipal, de maneira regular, com apresentação da documentação pertinente, não houve nenhum comparecimento;

CONSIDERANDO que constitui razão de interesse público a reorganização dos serviços de Taxi no território do Município de Paranatama;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as delegações feitas para exploração dos serviços de TAXI, concedidas precariamente a TODOS os delegatários constantes do Relatório Analítico de Frota de Aluguel/Autorização expedido pelo DETRAN/PE, e também TODOS aqueles constantes dos cadastros da Prefeitura Municipal, devendo-se abrir chamamento público para cadastro de interessados no preenchimento das vagas existentes.

Art. 2º. Fica determinada a expedição de ofício com a presente Portaria ao DETRAN/PE para as providências cabíveis.

Art. 3º. A municipalidade promoverá novos cadastros para novas delegações de táxi, visando preencher as vagas existentes, regularizar o serviço.

Art. 4º. Para credenciamento inicial do motorista, o que deverá acontecer junto ao Departamento Municipal de Transportes Públicos, serão exigidos, entre outros documentos:

I – Quanto ao motorista do veículo:

a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

b) cópia da Identidade, CPF, e comprovante de residência atual, autenticados;

c) Bons antecedentes, conforme atestado fornecido pelas autoridades competentes;

e) Estar quites com os tributos municipais, conforme certidão emitida pelo setor competente.

II – Quanto ao veículo:

a) cópia da nota fiscal ou CRV com verso preenchido e reconhecimento de firma;

b) documento que o individualiza, indicando sua marca, tipo, ano, cor, número do chassis, não obstante as informações contidas nos documentos do veículo, garantida a regular vistoria por parte do Departamento Municipal de Trânsito;

c) prova do seu bom estado de funcionamento, segurança, asseio, conservação, além das demais exigência dispostas no Código Nacional de Trânsito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Arquive-se.

Paranatama – PE, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:BE20F68F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA: 006/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 005/2021. Objeto: Aquisição parcelada e entrega de Água Mineral natural, não gasosa e potável para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Lucas Novíssimo Clementino - MEI. – CNPJ: 40.219.497/0001-58. Valor da contratação: R$ 16.800,00. Data: 03/02/2021.

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:826EF39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 DISPENSA: 007/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 007/2021. Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção do covid – 19 IGG/IGM para auxílio no diagnostico da doença por infecção, objetivando a detecção rápida e qualitativa doas anticorpos igg/igm no Município de Parnamirim - PE, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Pnzmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. – CNPJ: 32.980.596/0001-20. Valor da contratação: R$ 15.290,00.

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:18303768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa o prazo para vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TLLF – Taxa de Licença e Localização para Funcionamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, **Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto no Artigo 179 do CTM – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o Calendário Tributário para fins de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma do artigo 191, inciso I, do Código Tributário Municipal, o qual, no exercício 2021, vencerá em 31 de outubro de 2021 e poderá ser pago nas seguintes datas e formas:
I – em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), conforme artigo 191, inciso I do Código Tributário Municipal, até a data de 30 de junho de 2021.
II – em três parcelas iguais e consecutivas, vencendo nas seguintes datas:
a) 1ª parcela, na data de 30 de outubro de 2021
b) 2ª parcela, na data de 30 de novembro de 2021
c) 3ª parcela, na data de 30 de dezembro de 2021
III – os valores mínimos das parcelas não poderão ser inferiores a R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Art. 2° - Fica estabelecido o Calendário Tributário para fins de vencimento da Taxa de Licença e Localização para Funcionamento – TLLF, na forma da Lei 638/2017, artigos 221 a 236 e Anexo I do Código Tributário Municipal, o qual, no exercício de 2021, vencerá em 30 de maio de 2021 poderá ser pago nas seguintes datas e formas:

I – Em parcela única, conforme artigos 224 e 226 do Código Tributário Municipal, até a data de 30 de maio de 2021.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6574788C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Passira-PE, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado de Pernambuco;

Considerando as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

Considerando a suspensão de todas as atividades relacionadas as festividades Carnavalescas no ano de 2021 pelo Governo do Estado e Pernambuco;
Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas, no Município de Passira, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no*caput*deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – reforço por meio da Guarda Municipal na fiscalização quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:12CAEF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo período de Carnaval e quarta-feira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 15 (segunda-feira), 16 (terça-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro de 2021.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:79A463D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO - EDITAL 001-2021

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 001

Requerido em: 01/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Francisco de Souza Silva
CPF: 590.910.104-87
Cargo: Educador social

Recurso/alegações: Não entregou no envelope de inscrição a cópia de RG e CPF.

RESULTADO FINAL – INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 15
Experiência no cargo que concorre – 0
Total – 60

Situação: INDEFERIDO
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Embora o recurso tenha sido impetrado em formulário da Seleção Pública para a Secretaria de Educação do Paudalho e não pertencente ao modelo oferecido no Edital 001/2021 - SEDAS, a comissão analisou o pedido e definiu que a justificativa do candidato, que não colocou as cópias no envelope "por esquecimento" (SIC) não justifica a aceitação das mesmas na data de hoje, que motivaria uma análise documental posterior ao período de avaliação e classificação. Ademais, de acordo com o Edital, no Item 4 (quatro) – Requisitos da inscrição, VIII Anexar cópias dos documentos e no Item 6 (seis) – Da desclassificação, recursos, critérios de desempate e homologação – 6.7 Não será aceito nenhum documento quando da interposição de recurso.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 002

Requerido em: 01/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Everton Santana Romão de Andrade
CPF: 039.915.134-63
Cargo: Assistente Social

Recurso/alegações: Solicita revisão da nota, de acordo com comprovação de experiência profissional abaixo descriminada e revisada.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 15
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 20
Nota – 50

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Reaberto o envelope e reavaliadas as comprovações, segue detalhamento da análise, a seguir:
- Curso de graduação – Diploma que especifica data de conclusão em 08/09/2014 **à 15 pontos**
- Experiência em cargo que concorre – Apresentação de Declaração Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, atesta que o candidato exerceu o cargo/função como Assistente Social no período de 02/01/2015 à 31/12/2017 (3 anos) **à 15 pontos**
- Experiência em Projetos Sociais no cargo em que concorre – A declaração da Associação Programa um Milhão de Cisternas para o Semiárido - AP1MC, atesta que o candidato exerceu o cargo/função

como Assistente Social no período de 01/11/2014 à 31/03/20 (pontuação máxima) **à 20 pontos**
- Certificado /Declaração de conclusão de Curso Pós-Graduação/lato sensu/Especialização em Direito Social e Políticas públicas **à Área diversa.** Consenso por unanimidade que a área de Direitos sociais e Políticas públicas seja área diversa da área a qual o candidato concorre (Assistente Social – SUAS), com atribuições descritas no Anexo III do Edital 001/2021, específicas ao atendimento direto ao usuário, confirmou-se o posicionamento desta Comissão, após pesquisa realizada no site da Faculdade FAFIRE – Entidade de ensino emitente do referido certificado, a qual RATIFICA que este curso pertence à grade de Administração e Gestão (em anexo).
Fonte do anexo:
https://static1.leiaja.com/sites/default/files/anexos/2015/03/16/edital_pos_2015.pdf

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 003

Requerido em: 01/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Antônio Bruno Cariri do Couto Filho
CPF: 055.127.254-67
Cargo: Advogado

Recurso/alegações: Solicita reavaliação curricular, de títulos e de experiências profissionais.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Nota – 15

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Reaberto o envelope e reavaliadas as comprovações, segue detalhamento da análise, a seguir:
PONTUA
- Certificado de graduação concluído na área correlata **à 15 pontos**
NÃO PONTUA
- Certificado de pós-graduação/lato sensu/especialização na área que concorre – O certificado apresentado é em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho – não caracteriza especialização referente à especialidade que concorre (Sistema Único de Assistência Social – SUAS) **à Não aceito**
- Experiência em Projetos Sociais - O candidato apresentou uma declaração da Secretaria Executiva de Gestão, onde o mesmo foi aprovado no processo de seleção simplificada, portaria conjunta SAD/SCJ Nº 009/2014, com contratação em 01/11/2017 pela SDSCJ e solicitada a rescisão a partir de 31/05/2015, conforme publicação em DOE de 06/06/2018. Comprovando tempo de experiência de 06 (seis) meses **à Conforme edital só pontua a partir de 01 (um) ano**
- Experiência profissional – O candidato apresentou declaração da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, onde o mesmo foi aprovado na Seleção Pública Simplificada, portaria SAD/SJDH Nº 78 de 27 de junho de 2016, com exercício profissional de 03 de junho de 2016 até 31 de outubro de 2017, exercendo suas atividades no PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PERNAMBUCO, que de acordo com a Lei Nº 14.522, Art. 1 de 7 de dezembro de 2011, o órgão da execução penal é inserido no Plano Estadual de Segurança Pública "Pacto pela vida". Desta forma, a experiência nesta instituição não caracteriza experiência em projetos sociais descritos no Edital 001/2021, Anexo VI, específicos da área de atuação na Política Nacional de Assistência Social e SUAS, sendo a área de Assistência Social diversa da Política de Segurança Pública, onde as atribuições específicas do cargo/função previstas no Anexo II do Edital 001/2021 e seus respectivos projetos sociais divergem de finalidade e atuação do cargo que concorre. **à Não pontua**
- Quanto à declaração de experiência referente à Prefeitura de São Vicente Ferrer, o referido documento NÃO ESTÁ com carimbo e matrícula do Secretário de Governo, Sr. Jadiel Lopes de Albuquerque, necessários à comprovação de assinatura de documento que represente órgão público. **à Não pontua**

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 004

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Sthafhane Nunes de Albuquerque
CPF: 140.803.954-00
Cargo: Visitador do PCF – Programa Criança Feliz

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação e apresenta qualidades pessoais subjetivas.
Situação: INDEFERIDO
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Os requisitos subjetivos apresentados não são passíveis de pontuação prevista no Edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 005

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Tamiris Mariana Delfino
CPF: 109.874.774-71
Cargo: Digitador PBF/Cadùnico

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sob alegação pessoal subjetiva.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Os requisitos subjetivos apresentados não são passíveis de pontuação prevista no Edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 006

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Joyce Maria Soares da Silva
CPF: 112.447.584-26
Cargo: Atendente

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sob alegação pessoal subjetiva.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Os requisitos subjetivos apresentados não são passíveis de pontuação prevista no Edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 007

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Kryslâne Maria da Silva Mariano
CPF: 122.889.054-41
Cargo: Atendente

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sob alegação pessoal subjetiva.
Situação: INDEFERIDO
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Os requisitos subjetivos apresentados não são passíveis de pontuação prevista no Edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 008

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Mychelson Santana da Silva Santos
CPF: 059.866.854-89
Cargo: Psicólogo(a)

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sob alegação de que seu nome não consta nos resultados preliminares já divulgados e solicita acesso à sua colocação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de graduação no cargo que concorre –
Experiência no cargo que concorre – 15
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre –
Nota – 30

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 009

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Elaine Marcolino Bezerra
CPF: 111.073.944-30
Cargo: Orientador/Educador social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sob alegação de dúvidas em sua colocação".
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 15
Experiência no cargo que concorre – 40
Total – 100

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual está detalhada por ordem classificatória e discrimina os critérios de pontuação de cada candidato(a). Os critérios de desempate foram seguidos de acordo com o Edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 010

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Francineles Maria Ferreira
CPF: 078.352.844-21
Cargo: Orientador/Educador(a) social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação e alega avaliação da graduação que está cursando – Serviço Social.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 20
Certificado de conclusão no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Total – 20

AVALIAÇÃO DO RECURSO – De acordo com o Edital 001/2021, o cargo a que concorre solicita grau de escolaridade em ensino médio e neste critério pontuou em 20 pontos. Observar que a pontuação no item ora descrito foi considerada e pontuada. A Comissão acrescenta que cursos superiores não são exigidos no cargo a que concorre, e se assim o fosse, só pontuaria com a apresentação do certificado de conclusão do mesmo.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 011

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Renata Fernanda da Paz
CPF: 113.610.194-25
Cargo: Atendente

Recurso/alegações: Solicita classificação sem apresentação de justificativa ou alegação.
Situação: INDEFERIDO

AVALIAÇÃO DO RECURSO
Motivo – A solicitação apresentada não especifica qual o tipo de dúvida ou alegação existente, para que possa ser respondida. A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual está detalhada por ordem classificatória e discrimina os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 012

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Maria de Fátima dos Santos Pena
CPF: 845.958.844-00
Cargo: Psicólogo(a)

Recurso/alegações: Solicita lista classificatória.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 15
Nota – 30

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 013

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Joás Jeckson dos Santos
CPF: 064.029.754-43
Cargo: Motorista Categoria B

Recurso/alegações: Solicita revisão da classificação e relata outra inscrição realizada para Oficineiro de Dança, não especificando qual a dúvida e sobre qual o tipo de inscrição que deseja saber a classificação. Menciona experiência na área de educação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre – 0
Nota – 0

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra r-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).
Quanto à experiência – De acordo com o Edital 001/2021, só serão aceitas para pontuação as comprovações de experiência na área pertencentes ao cargo que concorre e devidamente apresentadas para avaliação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 014

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Flaviana de Xano Silva
CPF: 059.979.144-61
Cargo: Atendente

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sem apresentação de justificativa ou alegação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
AVALIAÇÃO DO RECURSO - A solicitação apresentada não especifica qual o tipo de dúvida ou alegação existente, para que possa ser respondida.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 015

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Lucia Rosa Santos
CPF: 048.140.095-85
Cargo: Atendente

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sem apresentação de justificativa ou alegação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
AVALIAÇÃO DO RECURSO – A solicitação apresentada não especifica qual o tipo de dúvida ou alegação existente quanto à colocação ou motivo do recurso, no entanto, a inscrição não foi homologada por falta de documentação exigida no Edital 001/2021 no sub item 4.1.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 016

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Jaiane Gonçalves dos Santos
CPF: 153.186.574-78
Cargo: Atendente

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sem apresentação de justificativa ou alegação, apenas solicitando contato pessoal para complemento de informações.
Situação: INDEFERIDO

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A solicitação apresentada não especifica qual o tipo de dúvida ou alegação existente, para que possa ser respondida e apenas solicita de contato pessoal para complemento de informações. Este tipo de Seleção não preconiza etapa de entrevista e nem existe esta etapa prevista em nenhum item do Edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 017

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Maria Rejane da Conceição Lima
CPF: 103.825.474-46
Cargo: Orientador(a)/Educador Social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 0
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Total –

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação da candidata foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 018

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Kalyane Maria da Silva
CPF: 122.889.304 - 70
Cargo: Digitador(a)/PBF CadÚnico

Recurso/alegações: Não solicita revisão, apenas menciona ser candidata ao seu primeiro emprego.
Situação: INDEFERIDO
AVALIAÇÃO DO RECURSO – A solicitação apresentada não especifica qual o tipo de dúvida ou alegação existente quanto à colocação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 019

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Aline Coutinho Lisbôa
CPF: 073.005.004 - 12
Cargo: Advogado(a)

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 5
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Nota – 20

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Quanto à solicitação da lista final, a comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação da candidata foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
- Declaração de experiência na área **à 15 pontos**
- Declaração de experiência no cargo que concorre (15 meses) **à 05 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Termo de compromisso de estágio na unidade concedente Advocacia Renato Pinheiro. EPP – CNPJ: 12.585.600/001-48; Certificado de Conclusão do Programa de Estágio universitário de Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PEUD-MPPE); participação como palestrante do evento do Programa de Pós-graduação da UNINABUCO em Parceria com a OAB-ESA; Declaração de vínculo na condição de matriculado no cursos de especialização em Direito Penal e Processo Penal, no Centro Universitário Maurício de Nassau; Certificado de participação do curso Defesa Penal na Prática, promovido pela ESA/PE; Certificado de curso de Ciências Crisminais – IBCCRIM e Instituto AVON, os quais NÃO PONTUAM, de acordo com Edital 001/2021, Anexo VI.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 020

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Jaqueline da Silva Mota
CPF: 045.125.784-71
Cargo: Digitador PBF/Cadùnico

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação sob alegação pessoal subjetiva.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 15
Experiência no cargo que concorre –
Total - 60

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 021

Requerido em: 02/02/2021

Nome do(a) candidato(a): Jamille Thadeia Menezes Silva Alves
CPF: 074.156.344-46
Cargo: Advogado(a)

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de Especialização no cargo que concorre – 10
Experiência no cargo que concorre –
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre –
Nota –

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Quanto à solicitação da lista final, a comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação da candidata foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
- Certificado de curso de Especialização- lato sensu- em área correlata **à 10 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Declarações de experiência em: Agência Nacional de Aviação; Relação de Consumo; Ação de Execução Fiscal; Ação de indenização/dano material/moral; Ação penal; Mandado de seguraçã; Ação trabalhistas, que NÃO PONTUAM, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizarem áreas correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Comprovação de Especialização em: Processo Civil, que NÃO PONTUAM, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizarem áreas correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Ainda de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, Não esta prevista pontuação para: Estágios e capacitações para este cargo/função.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 022

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): José Rinaldo Domingos de Melo
CPF: 025.062.494-00
Cargo: Advogado

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 35
Experiência no cargo que concorre –
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre –
Total – 50

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Quanto à solicitação da lista final, a comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual está detalhada por ordem classificatória e discrimina os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
- Certificado de curso de Especialização - mestrado - em área correlata **à 15 pontos**
- Certificado de curso de Especialização - Doutorado - em área correlata **à 20 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Declarações de experiência em: Contrato de trabalho – FACAL - Limoeiro Ciência da administração na função de Professor de magistério superior, que NÃO PONTUA, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizar área correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Comprovação de Especialização – Pós graduação – Lato sensu em: Direito Público (constitucional, administrativo e tributário); Direito Penal e Processo Penal; Direito notarial e registral; Direito Penal Militar que NÃO PONTUAM, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizarem áreas correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 023

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Renata Kelly Valentim da Silva
CPF: 046.491.064-19
Cargo: Orientador(a)/Educador Social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação.
Situação: INDEFERIDO
AVALIAÇÃO DO RECURSO – A solicitação apresentada não especifica qual o tipo de dúvida ou alegação existente, para que possa ser respondida. A classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual está detalhada por ordem classificatória e discrimina os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 024

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Gabrielle Mary Araújo Morais
CPF: 056.220.914-03
Cargo: Nutricionista

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 10
Experiência no cargo que concorre – 20
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 20
Nota – 65

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Quanto à solicitação da lista final, a comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).
A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota, no entanto, sua inscrição foi considerada NÃO HOMOLOGADA pelo seguinte motivo:
- AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2021 – Item 4, sub item VII.
A abertura dos lacres dos envelopes são devidamente assinadas e revisadas pelos membros desta comissão.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 025

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Larrimé de Araújo Lucena
CPF: 012.461.564-31
Cargo: Assistente Social

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.

Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Total – 15

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Quanto à solicitação da lista final, a comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual está detalhada por ordem classificatória e discrimina os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Declarações de experiência em: Agente socioeducativo – FUNASE, NÃO PONTUA, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizar área correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Comprovação de Especialização – Pós graduação – Lato sensu em: Saúde Pública e da Família com ênfase em Sanitarismo; que NÃO PONTUAM, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizarem áreas correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Ainda de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, Não esta prevista pontuação para: Estágios e capacitações para este cargo/função.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 026

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Renata Kelly Valentim da Silva
CPF: 046.491.064-19
Cargo: Orientador(a)/Educador Social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Classificação no cargo que concorre – 0
Total - 45

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação da candidata foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 027

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Érica Zilmara Maria do Nascimento Lima
CPF: 049.227.774-58
Cargo: Orientador(a)/Educador Social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) –
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) –
Experiência no cargo que concorre – 40
Total – 60

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação da candidata foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 028

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Luciano Gomes da Silva
CPF: 029.080.444-20
Cargo: Orientador(a)/Educador Social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 15
Experiência no cargo que concorre – 10
Total – 70

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 029

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Elias Vinícius de Santana
CPF: 120.479.654-89
Cargo: Digitador PBF/CadÚnico

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Total – 45

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº 030

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Manoel Pergentino dos Santos Filho
CPF: 192.700.114-53
Cargo: Pedagogo

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA

RESULTADO FINAL
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de graduação no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Nota – 15

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Declarações de experiência em: Gestão, área diversa ao atendimento do usuário da Assistência Social, que desta forma, que NÃO PONTUA, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizar área correlata ao cargo que concorre.
- Comprovação de Especialização – Certificado de curso de Especialização - mestrado - em área correlata : Apresentou Certificado na especialidade de Ciências da educação (Política pública de educação), área diversa ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Pós-graduação – Lato sensu em: Gestão Pedagógica da educação Profissional e Tecnológica que NÃO PONTUA, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizar em área correlata ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.

AVALIAÇÃO DE RECURSO Nº Nº 031

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Nadja Regina Isidoro de Lacerda
CPF: 037.358.814 - 32
Cargo: Pedagogo

Recurso/alegações: Solicita revisão de pontuação.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 20
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 10
Nota – 45

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A comissão informa que a classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontra-se na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual está detalhada por ordem classificatória e discrimina os critérios de pontuação de cada candidato(a). A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação, sendo ratificada nota e classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
- Certificado de curso de Especialização - Doutorado - em área correlata **à 20 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Declarações de experiência em: Gestão, área diversa ao atendimento do usuário da Assistência Social, que desta forma, NÃO PONTUA, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizar área correlata ao cargo que concorre.
- Comprovação de Especialização – Certificado de curso de Especialização - mestrado - em área correlata : Apresentou Certificado na especialidade de Ciências da educação (Política pública de educação), área diversa ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Pós graduação – Lato sensu em: Gestão Pedagógica da educação Profissional e Tecnológica que NÃO PONTUA, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizar em área correlata ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 032

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Ronaldo Van der Lindem Noya Rocha
CPF: 059.352.634-67
Cargo: Auxiliar administrativo(a)

Recurso/alegações: Solicita classificação.
Situação: INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 15
Experiência no cargo que concorre – 40
Total – 100

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 033

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Kerolen Daianny da Conceição Silva
CPF: 100.838.504-22
Cargo: Psicóloga

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem.
Situação: INDEFERIDO – NOTA CONFIRMADA
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 5
Total – 20

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 034

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Rafaela Byone Menezes
CPF: 085.116.214-23
Cargo: Advogado(a)

Recurso/alegações: Solicita divulgação da listagem e revisão de pontuação.
Situação: DEREFIDO – NOTA RETFICADA
RESULTADO FINAL
Nota – 55
Classificação no cargo que concorre – 1ª colocada

AVALIAÇÃO DO RECURSO –A classificação do candidato foi revisada conforme solicitação não havendo nenhuma correção a ser realizada (primeira colocada), sendo retificada nota de classificação, conforme avaliação, a seguir:
- Certificado de graduação **à 15 pontos**
- Experiência em projetos sociais - em área correlata **à 20 pontos**
- Experiência para o cargo que concorre - **à 20 pontos**
Documentos apresentados não pontuados:
- Declarações de experiência em: Contrato de trabalho – FACAL - Limoeiro Ciência da administração na função de Professor de magistério superior, que NÃO PONTUA, de acordo com o Edital

001/2021, Anexo VI, por não caracterizar área correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.
- Comprovação de Especialização – Pós graduação – Lato sensu em: Direito Público (constitucional, administrativo e tributário); Direito Penal e Processo Penal; Direito notarial e registral; Direito Penal Militar que NÃO PONTUAM, de acordo com o Edital 001/2021, Anexo VI, por não caracterizarem áreas correlatas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS.

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 035

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Paulo Roberto dos Santos Filho
CPF: 041.897.044-50
Cargo: Orientador(a)/Educador Social

Recurso/alegações: Solicita revisão de classificação para PCD – Pessoa com deficiência.
Situação: DEFERIDO
RESULTADO FINAL
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 0
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Total – 20

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que acata a solicitação deste recurso, de acordo com o descrito no Edital 001/2021 -o Anexo V.

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 037

Requerido em: 01/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Ana Beatriz Tabosa Silva
CPF: 102.064.084-71
Cargo: Assistente Social
Recurso/alegações: A recorrente solicita a reavaliação da análise de sua pontuação de e a mesma juntou ao seu recurso a certidão de conclusão de curso, que antes não constava no envelope de inscrição.
INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 0 (Não apresentado no prazo de inscrição)
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Total – 0

Situação: INDEFERIDO
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Quanto à pontuação, a candidata não conseguiu pontuar, devido a não apresentação da declaração do curso e sua colação de grau.
Quanto à entrega de documentos no ato do recurso, o Item 6 (da Classificação, recursos, critérios de desempate e homologação), subitem 6.7 (não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso) do edital 001/2021.
Obs: A documentação original solicitada posteriormente encontra-se na SEDAS.

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 038

Requerido em: 01/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Natália Marques de Lima Barbosa
CPF: 082.905.784-66
Cargo: Assistente Social

Recurso/alegações: Solicitação da divulgação da listagem das pontuações.

INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 10
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 15
Total – 40

AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 039

Requerido em: 01/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Manoel Maia de Mendonca Neto
CPF: 026.669.734-84
Cargo: Contador

Recurso/alegações: Pós graduação inclui cadeiras de contabilidade e também solicita revisão dos trabalhos realizados já que a atividade de controle responde pelo setor contábil e fiscal.

INDEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 20
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Total – 35

AVALIAÇÃO DO RECURSO – Recurso indeferido, pós graduação em área adversa, não sendo correlata a área que concorre conforme edital 001/2021.

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 040

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Deyvison de Araújo Santos
CPF: 012.955.014-06
Cargo: Assistente Social

Recurso/alegações: Solicitação no processo seletivo vigente – PCD
DEFERIDO
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
Certificados de conclusão de cursos – 15
Certificado de especialização no cargo que concorre – 0
Experiência no cargo que concorre – 0
Experiência em projetos sociais no cargo que concorre – 0
Total – 15

Situação: A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a).

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 041

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Francisco de Sousa Silva
CPF: 590.910.104-87
Cargo: Educador Social

Recurso/alegações: O candidato deixou de apresentar no ato da inscrição cópias dos documentos, RG e CPF.
INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
AVALIAÇÃO DO RECURSO – Inscrição NÃO HOMOLOGADA pelo seguinte motivo:
- AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2021 – Item 4.1, sub item VIII.
A abertura dos lacres dos envelopes são devidamente assinadas e revisadas pelos membros desta comissão.

AVALIAÇÃO DE RECURSO N° 042

Requerido em: 02/02/2021
Nome do(a) candidato(a): Jose Jociel Barbosa de Souza
CPF: 035.645.084-81
Cargo: Auxiliar Administrativo

Recurso/alegações: Solicita reavaliação de pontuação.
AVALIAÇÃO DO RECURSO – A Comissão informa que classificação já divulgada foi a listagem dos primeiros colocados e classificados nesta Seleção Simplificada, de acordo com o número de vagas oferecido no Edital 001/2021. A lista de classificação destinada às vagas reserva encontrar-se-á na página da Prefeitura Municipal de Paudalho, a qual estará detalhada por ordem classificatória e discriminará os critérios de pontuação de cada candidato(a). Conforme análise curricular o candidato pontuou 85 pontos descriminados abaixo:
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20
Cursos de capacitação correlatos à área (40 horas) – 25
Cursos de capacitação correlatos à área (20 horas) – 0
Experiência no cargo que concorre – 40
Total – 85

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:7BF93FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2021/FMS

Processo nº 008/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 72.744,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00h. do dia 04/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 03 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:66666DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2021/PMP

Processo nº 007/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Valor R$ 742.380,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 25/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 03 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B0058FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2021/PMP

Processo nº 008/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de carnes e frios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Valor R$ 449.950,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 04/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 03 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B0A69DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2021 – PMP

UJ Prefeitura – **AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: 009/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 006/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: contratação de Empresa especializada para locação de veículos tipo carro de passeio, carro utilitário, ônibus e micro-ônibus.. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **1.909.555,44 (um milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Abertura das Propostas**: 17/02/2021** às 09h00min. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 03 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:91838FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE RETIFICAÇÃO Processo Nº: 004/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 003/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação futura e eventual de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da manutenção e conservação das estradas da zona rural do município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável: R$ 2.315.236,80** (dois milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.** A Prefeitura torna publico que se encontra disponível o edital com alterações. Abertura das Propostas: 17/02/2021 às 09h00min. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 03 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CCD6F9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021- SUSPENDE O PONTO FACULTATIVO PARA FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
Considerando o Decreto Legislativo Estadual n° 196, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;
Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;
Considerando que, o Poder Executivo do Estado de Pernambuco suspendeu as festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco no ano de 2021, haja vista as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;
Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;
Decreta:
Art. 1º Nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021, bem como, no dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.
Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 02 de Fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:744F03C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo PMS nº 001/2021. CPL. Serviços. "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE E DE SUAS SECRETARIAS"**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA – **Contrato PMJ nº 001/2021: Galindo & Souza Advogados Associados,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.171.710/0001-51, pelo valor global de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência formal comum: 08.01.2021 a 09.02.2021.

Sairé (PE), 08 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B20CCECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADOR INTERNO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso da Orgânica Municipal
Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.

RESOLVE:

1 - NOMEAR: a desta data o Srº. MARCO AURELIO DAS NEVES, Residente e domiciliado na AVENIDA TRANCREDO ALMEIDA NEVES, NO 57, neste Município de SAIRE-PE para exercer o cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, símbolo CC-01, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco. fazendo-se as anotações e comunicações de praxes,
II- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

III- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6F05DD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto nos artigos 10 e 32 da Lei Municipal N? 1.142 de 17 de novembro de 2006.

RESOLVE:

1 - NOMEAR: a partir desta data, a Sra. JOSÉ PEDRO XAVIER, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, N? 18, CENTRO, BEZERROS-PE, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ESCOLA PROFESSOR GEORGE MIGUEL PEREIRA, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, SAIRÉ-PE, em 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B1567EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 1 0 e 3 0 da Lei Municipal N O 1142 de 17 de novembro de 2006.

RESOLVE:

1 NOMEAR: a partir desta data o Srº . JOSE RICARDO BARBOSA SILVA, Residente e domiciliado na RUA CEL. JOSÉ PESSOA, N O 70-AP-4, neste Município de Sairé-PE para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
11 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1 0 de janeiro de 2021.
III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 18 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:E73275C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal N? 1.142 de 17 de novembro de 2006.

RESOLVE:

I - NOMEAR: a partir desta data, a Sra. LUCIVANIA MARIA DA SILVA, residente e domiciliada na RUA Drª. CLÁUDIA, Nº 15, CENTRO, neste município de Sairé/PE, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS DE BARROS FREIRE, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.
II— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, SAIRÉ-PE, em 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:D76828BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto nos artigos 10 e 32 da Lei Municipal N? 1.142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
1 - NOMEAR: a partir desta data a Sra. MARIA JOELMA FERREIRA DA COSTA, residente e domiciliada na RUA SÃO MIGUEL, Nº 65, CENTRO, neste município de Sairé/PE, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA ESCOLA PAVILHÃO PROFESSORA EROTIDES PESSOA SOUTO MAIOR, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.
I-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:67964789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA FINANÇAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso 1 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 10 e 30 da Lei Municipal NO 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE;
I- NOMEAR: a partir desta data a Sra. MARIA JOSÉ DIAS DE ARRUDA, Residente e domiciliada na RUA SÃO PEDRO NO 12, LOTEAMENTO MORADA NOBRE, neste Município de Sairé-PE para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO, símbolo CC-OI, do quadro de pessoa' da PREFEITIJRA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado se Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C7DD81D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPlO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto nos artigos 10 e 32 da Lei Municipal N? 1.142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
- NOMEAR: a partir desta data, a Sra. MARIA LIVlA TORRES ARAÚJO, residente e domiciliada na RUA MAJOR ANTONIO PESSOA DE MELO, N? 34, CENTRO, neste município de Sairé/PE, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.
II— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:E45427A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR EXECUTIVO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 1 0 e 3 0 da Lei Municipal N O 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
1 - NOMEAR: a partir desta data o Sro . NELSON BATISTA DA SILVA JUNIOR, Residente e domiciliado na RUA 06, N O 80, COHAB, neste Município de Sairé-PE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, símbolo CC-02, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
11 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1 0 de janeiro de 2021.

III — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 18 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:95FFF238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETORA RH

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 1 0 e 30 da Lei municipal NO 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
l. NOMEAR: a partir desta data a Sra. RENATA ALVES FRANÇA, residente e domiciliada na RUA 03, NO 157, COHAB, neste município, para exercer o Cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo as anotações e comunicações de praxes.
II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SAIRÉ-PE, em 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1C2EB36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR UNIDADE MISTA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
I - NOMEAR: a partir desta data o Srº. ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA, , Residente e domiciliado no BAIRRO NOVO-CENTRO, neste Município de Sairé-PE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA, símbolo CC-01, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 18 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:04B56B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 10 e 30 da Lei Municipal NO 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE;
1 - NOMEAR: a partir desta cata o Srº. SEVERINO FERREIRA DE LIMA,
Residente e na RUA DO CAMPO, CENTRO, neste de Sairé-PE para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE)AMENTO, CC-01, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes,,
II-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III-Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6682A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no arte 1º e 3º da Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
- NOMEAR; a partir desta data a Sra. VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES, residente e domiciliada no SITIO ANTAS, neste Município de Sairé-PE para exercer a Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE AÇÁO SOCIAL E CIDADANIA, simb010 CC-01 do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes,
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE. em 01 de janeiro 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:DAFDA771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA SAÚDE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO OE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda. o disposto no art. 10 e 30 da Lei Municipal NO 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
I - NOMEAR a partir desta data a Srª, VIVIAN
PATRICIA TAVARES QUENTAL, residente e domiciliada no SITIO ANTAS, neste Município de Sairé-PE para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, símbolo CC-O1, do quadro de pessoa' da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco,, fazendo-se as anotações e comunicastes de praxes,
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 01 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8635C6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORA JURIDICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
I - NOMEAR: a partir desta data a Srª. KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, símbolo CC-01, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F6689D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:
Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.
RESOLVE:
I - NOMEAR: a partir desta data o Srº. OSWALDO KURY ZAIDAN JUNIOR, residente e domiciliado na RUA Pe. JOSÉ ARAGÃO, Nº 113-CENTRO, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO, símbolo CC-06, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:22B4A02E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 042/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência na prestação de serviços dos setores da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 039/2021 que localizava a Sra. **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** agente administrativa, **Mat. 2437**, na biblioteca da IES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 Janeiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3FF6733C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2021

O Secretário de Educação do Município de Saloá – PE, o **Sr. ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica local, e, sobretudo, pelas disposições da Lei Federal 11.947/2011;
RESOLVE:
I – Abrir Seleção Pública para composição de cadastro de profissionais para atuarem como Formador municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, nas áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, para preenchimento de vagas temporárias, com atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

II – Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.
III – Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alvaro Deangelles Pereira Florentino	Secretário de Educação
Fábio Pereira Brandão	Secretário de Educação Adjunto
Manuela Torres Souto Brasileiro	Coordenadora de Controle Interno

IV – Instituir subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Herlan José Tenório Ferreira	Gestor Escolar
Quitéria Cordeiro Alves	Coordenadora de Ensino Fundamental II (Anos Iniciais)
Suzirlane Alves dos Santos	Diretora de Ensino
Alexandre Costa da Silva	Professor Efetivo

V – Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional ede Títulos, a Divulgação dos Resultados,além de Todos os comunicados que se fizerem necessários.
Vl– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 04 de Fevereiro de 2021.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:36C01CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria das Graças de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 547.577.364-87, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, a Sra. Maria das Graças de Freitas opta por receber os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 80% pelo exercício da função, com base na Lei nº 10, de 20 de maio 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 03 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2E093E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 001/2021.
PROCESSO Nº: 001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Compras. Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para frota do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **MARLEIDE BESERRA DINIZ EIRELI – (POSTO SANTA LUZIA), CNPJ: 70.184.056/0002-00,** com endereço a Rodovia PE 365, s/n – Sede – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE. Valor da avenca R$: 52.993.48 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA.
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C601C442

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº: 012-2021

O prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao Capítulo IX do edital de concurso nº: 001/2019, publicado no diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como homologação do resultado definitivo do Concurso Público – Portaria 027/2020, datado de 24 de março de 2020.

RESOLVE

convocar, os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados nos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PSICÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, AUXILIAR DE CRECHE, MERENDEIRA, VIGIA E AGENTE DE ENDEMIAS** para realização de perícia médica, pré-admissional e apresentação de documentos, na forma do capítulo IX do edital de concurso 001/2019, de acordo com as seguintes orientações:

I) O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados neste, bem como os exames admissionais para encaminhamento a avaliação física e mental, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II) O candidato deverá apresentar a seguinte documentação legível:

a) CPF -Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, ou cópia autenticada); b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

c) Cédula de Identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia, ou cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia, ou cópia autenticada);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/especialidade pleiteado (original e cópia, ou cópia autenticada);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual - antecedentes criminais (TJPE), Quitação Eleitoral (TSE), Crimes Eleitorais (TSE), Antecedentes criminais Justiça Federal de Pernambuco (JFPE).
m) Comprovante de residência atualizado (original e cópia, ou cópia autenticada).
n) CNIS emitido junto ao INSS;
o) Conta Salário Bradesco;
p) Declaração de bens;
q) Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
r) Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária;
s) Carteira Nacional de Habilitação (cargos de motorista)

III) O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda à sexta, no horário entre 08h00 e 14h00.

IV) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

V) Nesta etapa será realizada avaliação de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, onde serão apresentados exames que terão por objetivo avaliar as condições de saúde apresentadas pelo candidato, visto as exigências das atividades inerentes ao cargo, podendo na avaliação pré-admissional ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da junta médica.

VI) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

VII) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

ü RADIOGRAFIA DO TORAX em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável) " Nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente"
ü ELETROCARDIOGRAMA (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista)
ü HEMOGRAMA COMPLETO
ü TIPAGEM SANGUÍNEA
ü URANÁLISE
ü GLICEMIA: Jejum
ü UREIA
ü CREATININA
ü VDRL
ü LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

VIII) Os candidatos, por ordem de chegada, serão atendidos pela junta médica municipal que após a avaliação dos exames pré-admissionais atestará a aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo público.

IX) Não serão recebidos documentos de forma parcial: o candidato deverá apresentar ao Departamento de Pessoal toda a documentação exigida para o exercício do cargo, relacionadas nos itens II e VII deste edital;

X) Nos Casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida deverá ser registrado em termo de desistência temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a ultima classificação na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

XI) O Não Comparecimento no prazo estipulado neste edital de convocação implicará na renuncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação.

XII) Cumpridas as exigências constantes neste edital, o candidato será nomeado por Ato do Exmo. Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, e após tomar posse terá o prazo máximo de 15 dias para entrar em exercício de sua função, no local para onde for designado.

XIII) *Quanto a convocação do cargo de **Agente de Endemias, Enfermeiro PSF e Professor de Educação Especial**, visto o deferimento da cautelar pleiteada pelo Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco em 10/12/2020 e julgado pela Primeira Câmara do TCE-PE em 02/02/2021, que suspendeu os efeitos do Edital de convocação 010/2020; determina-se que os candidatos em questão darão continuidade as etapas de nomeação já iniciadas pelo edital ora revogado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, Câmara e no Sitio Eletrônico do Município – www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de fevereirode 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

ANEXO I
cargo: Professor de educação física (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	guilherme henrique de lima matias	8,80	n
2º	angela maria marinho rodrigues felix	7,80	n

cargo: Professor de língua portuguesa (nível superior)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	pollyanna nadeje da silva	8,80	n
2º	neimar jave de lima lopes	8,00	N

cargo: psicólogo (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	andriely samara leite sousa	7,40	n

cargo: Professor de educação especial (nível superior) *

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	Cintia maria silva de sá	7,50	n
3º	Adimilsa alves da silva melo	7,20	n

cargo: professor de matemática (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	leandro freire de siqueira	6,10	n

cargo: professor de história (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	marcio josé gomes de oliveira	7,60	n

cargo: fonoaudiólogo (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	yuri patrick oliveira de medeiros	5,45	n

cargo: professor de educação infantil – creche (nível SUPERIOR)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	neimax santos santana	7,80	n

cargo: auxiliar de creche (nível médio)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	cenilde do nascimento rodrigues dos santos	8,25	n
2º	maria margarida gonçalves diniz	7,75	n

cargo: merendeira (nível fundamental)

classificação	nome completo	nota final	pne
2º	simone elizabette de lima	9,25	n

cargo: vigia (nível fundamental)

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	matheus emanuel dos santos silva	7,75	n
11º	mateus rodrigues da silva	5,75	s

cargo: agente de endemias (nível médio)*

classificação	nome completo	nota final	pne
1º	marta coelho fernandes	6,50	n
2º	juliana eugenia pereira barbosa	6,50	n

cargo: ENFERMEIRO PSF (nível SUPERIOR) *

classificação	*nome completo*	*nota final*	*pne*
1º	*Monique wanderley da silva*	*7,00*	*n*
2º	*fernanda carla magalhães*	*6,80*	*n*

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:EA741467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 062/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 062/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
A Alteração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº. 209/2001 de 11 de junho de 2001;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme abaixo, os membros que compõem o CMDCA, de acordo com a Lei Municipal 209/2001:

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Natalia Lopes Barbosa de Lira
Suplente: Cristiane de Souza

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Titular: Maria José de Lima
Suplente: Elisangela Maria Lira Feitosa

03 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juberlandia Santana de Souza
Suplente: Fabiana Cristina Ferreira Leite

04 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Evanilson Leite da Silva
Suplente: Maria Eronice de Souza Leite

05 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Emerson Israel de Oliveira
Suplente: Poliana de Lira Soares

06 – Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria Lucia Nascimento Pereira
Suplente: Liliane de Souza Vieira

07 – Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Fabio Lima Souza
Suplente: Valdeban Alves de Almeida

08 – Representantes de Crianças e Adolescentes
Titular: Edilson Rafael Souza Silva
Suplente: Guilherme da Silva Santos

Art. 2º Ficam nomeados da seguinte maneira os Senhores Cristiane de Souza, Presidente e Fabio Lima Souza, Vice-Presidente, e a Senhora Maria José de Lima, para exercer a função de Secretária Executiva do CMDCA,

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, tendo validade até o dia 17 de Abril de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 20 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:FEA096F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 063/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 063/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **JAEDILMA DE SOUZA LIRA,** portador (a) do CPF de n.º. 067.704.504-29 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PREVIDENCIA E BENEFICIO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:592B29D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 064/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 064/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:
O Artigo 26, II, 1º da Lei Municipal nº 330/2009 de 03 de Setembro de 2009;

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **DIONEIDE REGINA DA SOUSA VASCONCELOS,** portador(a) do CPF de n.º. 041.096.214-70 para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA símbolo CC-III** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B026AADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2021 – GP

PORTARIA Nº 065/2021 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO: Requerimento do Servidor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor (A) **MARCOS ANTONIO FRAGOSO**, Mat. 10.126 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:772A97F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 066/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 066/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Servidora **ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Matrícula n.º. 20.372, para função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL II da Escola Municipal José Paulino de Siqueira**, localizado na Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Santa Terezinha (PE), a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:218872F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 067/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 067/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Sr(a). **JAILSON ANASTACIO FERREIRA,** portador(a) do CPF de n.º 085.042.464-00, Farmacêutico Mat. 102.360, para exercer a função de Coordenador da Farmácia Básica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:A1D6B95D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 068/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 068/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO NUNES LIRA,** portador(a) do CPF de n.º 582.829.394-04 para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:478BA35B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 069/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 069/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO: Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao servidor (a) **EDILEUZA LEANDRO DE ARAUJO MOTA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** matricula 20.344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C44F302C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 070/2021

Portaria PMST/GCPE n.º. 070/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO: Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao servidor (a) **REJANE MELO MENESES,** Professora**,** matricula 20.375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:773DE450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municípiode São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PMSBS nº 001/2021 cujo **Objeto: fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem tipo menor preço por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela mercado por peça, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. No valor global estimado de R$ **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais). **Abertura: 23/02/2021 às: 10hs01min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, Em 03/02/2021.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:4B40809B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 007/2021. **Pregão Eletrônico:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades do município de São João/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 2.898.922,45. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de fevereiro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do

dia 18 de fevereiro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 18 de fevereiro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:7B0A3917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/2021. Pregão Eletrônico: 002/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizado com locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura de São João/PE. Valor máximo admitido: R$ 244.413,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de fevereiro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de fevereiro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 19 de fevereiro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:4D39EF4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Assessor Especial da Secretaria de Governo CC-3, a Sr.ª **MÔNICA CRISTINA MENEZES VIEIRA**, portadora do CPF 880.768.144-72.
Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:8BFE1762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiadora da Secretaria de Educação CC-5, a Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA**, portadora do CPF 079.862.354-38.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:B00C046E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiadora da Secretaria de Saúde CC-5, a Sr.ª **ANNA CECILLIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 059.597.774-01, com efeitos retroativos a contar de 15/01/2021.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:8551EAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Saúde CC-5, o Sr. **JOSÉ VALDECI DA SILVA**, portador do CPF 800.818.004-87, com efeitos retroativos a contar de 04/01/2021.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:6D945D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Diretor da Secretaria de Saúde CC-4, o Sr. **SERGIO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF 054.994.064-21, com efeitos retroativos a contar de 04/01/2021.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:5A9B4B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiadora da Secretaria de Educação CC-5, a Sr.ª **LUCINEIDE LIMA MONTEIRO**, portadora do CPF 026.805.224-78, com efeitos retroativos a contar de 04/01/2021.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:129E372E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Turismo, esportes e lazer CC-5, o Sr. **CLAUDEMIR DINIZ DA SILVA**, portador do CPF 039.029.524-82, com efeitos retroativos a contar de 04/01/2021.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:C8B9A3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Matadouro Público de São José do Belmonte.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 689.389,53.

Data e Local da Sessão de Abertura: **17/02/2021** às **11:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 03 de fevereiro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AD69857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 67.457,20.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 04 de fevereiro de 2021 até o dia 17 de fevereiro de 2021, 08:30h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de fevereiro de 2021, a partir das 08:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 17 de fevereiro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 03 de fevereiro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5E048430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2821/2021 - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2.821, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Promove a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, revogando as Leis nº 2.237/2009, nº 2.334-2011, nº 2.388-2012, nº 2.541-2017, nº 2.542-2017, nº 2.549-2017 e alterando as Leis 2.262/2009 e 2.451/2015 além de dispor sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo **1º** A estrutura organizacional da Administração Direta do Município de São Lourenço da Mata é composta das seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Gabinete Institucional – SMGI
Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social – SMGSPPS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania– SMDSMTPC
Secretaria Municipal de Educação – SME
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA

Parágrafo único. Ficam extintas as demais secretarias municipais.

Artigo **2º A Secretaria Municipal de Gabinete Institucional – SMGI** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- assessorar o Prefeito Municipal na coordenação e na garantia de continuidade do processo de desenvolvimento global do Município;
- planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

- assessorar o Governo Municipal em sua representação política e assuntos de natureza técnico-legislativa;
- responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa com o poder legislativo municipal;
- acompanhar e supervisionar programas especiais de interesse da municipalidade;
- dar suporte e avaliar previamente os eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Indireta;
- coordenar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Governo Municipal;
- desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente determinadas pelo Prefeito Municipal;
- organizar as atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes para cumprir a programação estabelecida e;
- transmitir ordens do Prefeito às demais autoridades municipais;

Artigo **3º** - A **Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - SMGSPPS** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo- lhe as seguintes atribuições

- assessorar administrativamente o Prefeito no planejamento e coordenação de suas atividades, secretariando todos os serviços atinentes ao Chefe do Executivo;
- prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com munícipes, associações de classe, órgãos e entidades públicas e privadas;
- representar eventualmente o Prefeito ou os Secretários Municipais em compromissos para os quais estiverem impedidos;
- coordenar relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, verificando os requerimentos, indicações, projetos em andamento, cuidando para que os prazos sejam respeitados e as informações e respostas sejam prestadas;
- assessorar o Prefeito na organização, supervisão e coordenação do expediente da Prefeitura, bem como nas relações com parlamentares, autoridades e munícipes;
- recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Prefeito, Vice-Prefeito ou às unidades competentes, para atender e solucionar problemas;
- supervisionar servidores hierarquicamente subordinados à Secretaria;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; **IX** - Administrar e controlar a guarda e manutenção dos bens patrimoniais do município, incluindo equipamentos, bem imóveis, a frota da Prefeitura Municipal, incluindo seguros, emplacamentos, multas e sinistro e consumo de combustível;

Art. **4º** A **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– planejar, desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, a política salarial (da administração direta e indireta), executando as atividades de administração de pessoal, compreendendo o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de pessoal da Administração Direta;
– promover e manter atualizado o cadastro de pessoal, o controle dos atos formais de pessoal e confeccionar a folha de pagamento;
– promover política de segurança do trabalho dos servidores municipais e coordenar os setores de perícia médica, de higiene e de segurança do trabalho e de concessão de benefícios
– promover e coordenar a gestão do plano de carreiras dos servidores públicos municipais;
– promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação do estágio probatório dos servidores recém admitidos;
– promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação de desempenho do pessoal ativo;
– desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa;
– promover, em conjunto com as outras Secretarias Planos e Programas de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores;
– acompanhar as relações do município com seus servidores inativos e associações de servidores e sindicatos;
– coordenar, desenvolver e executar todas as atividades relacionadas com o patrimônio, almoxarifado e apoio logístico;
– administrar e controlar os documentos do arquivo, do protocolo, e dos setores de reprografia da administração municipal;
– administrar e exercer ação normativa e fiscalizadora dos serviços gerais e auxiliares e de copa;
– administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da administração municipal;
– controlar os contratos de locação de prédios usados para instalações de unidades da administração municipal;
- decidir sobre o aproveitamento ou alienação dos bens municipais considerados inservíveis;

– assessorar os demais órgãos, na área de suas competências;
- administrar e controlar os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade;
- registrar e publicar Atos Oficiais, em conjunto com a Secretaria de Governo;
– assessorar os demais órgãos, na área de suas competências;
– emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
– fiscalizar, acompanhar e controlar, na área de sua responsabilidade, a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
– proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
- exercer outras atividades correlatas.

Artigo **5º** A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania– SMDSMTPC** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas sociais integradas, promovendo uma gestão integralizada no âmbito municipal;
– articular e integrar as políticas sociais do Município, promovendo o acesso do cidadão aos serviços públicos de forma integral;
– promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso à assistência social;
– promover os direitos do cidadão, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com a sociedade civil e com os diferentes setores da Administração Municipal; **V –** elaborar e desenvolver planos, programas, projetos e outras iniciativas que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos, promovendo o desenvolvimento integral do cidadão;
VI – implementar ações em conjunto com as respectivas secretarias executivas e outros órgãos municipais, garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados à população; **VII –** articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as Políticas Públicas de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Segurança Alimentar e Nutricional, dos Direitos da Pessoa Idosa, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Direito das Mulheres, assim como de igualdade de gênero e da juventude, no âmbito municipal;
– negociar e realizar convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de seu âmbito de competência;
– ordenar as despesas decorrentes das ações da Secretaria;
– coordenar o conjunto dos órgãos que a integram;
– executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único: Integram a Secretaria Municipal a que se refere o caput a seguinte secretaria executiva:

I – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania com as seguintes competências e atribuições:
A - elaborar, executar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no território municipal, através de ações de atenção e proteção social, por meio de serviços, programas, projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, programas e projetos de qualificação social e profissional e dos benefícios de transferência de renda e eventuais voltados ao fortalecimento e inclusão social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

B - Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para operacionalização dos Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, de forma integrada e transversal às demais políticas setoriais;
C - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução de serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas instituições e organizações da rede sócio assistencial local, de acordo com as normativas federais;
D - Acompanhar e assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Segurança Alimentar e Nutricional e realizar a gestão político-administrativa e financeira dos seus respectivos Fundos;
E - Acompanhar e assessorar técnica e administrativamente os Conselhos Tutelares do Município;
F - Atender às ações sócio assistenciais de caráter emergencial;
G - Participar das ações de mobilização do Governo Municipal junto à população;
- Desenvolver e implementar de forma Inter setorial a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;
- Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal.

Artigo **6º** A **Secretaria Municipal de Educação** – **SME** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– assessorar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção e universalização da educação no âmbito do Município;
– elaborar, implantar e acompanhar políticas educacionais voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, modernização pedagógica e da capacitação do quadro da educação do Município;
– manter a Rede Pública Municipal de Ensino;
– promover ações articuladas com o Ministério da Educação e com a Rede Pública Estadual de Ensino;
– acompanhar e fiscalizar a efetiva aplicação do limite mínimo constitucional dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
– negociar e realizar convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de seu âmbito de competência;
– ordenar as despesas decorrentes das ações da Secretaria; VIII – coordenar o conjunto dos órgãos que a integram;
IX – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal a que se refere o caput a seguinte secretaria executiva:

I – **Secretaria Executiva de Educação**, com as seguintes atribuições:

A - Supervisionar, coordenar e controlar todas as ações necessárias à correta e tempestiva realização das atividades sob sua responsabilidade;

B - Participar da elaboração e coordenar a execução do planejamento estratégico da educação no âmbito do Município de São Lourenço da Mata;

C - Monitorar o plano de ações prioritárias e complementares da Secretaria Municipal de Educação;

D - Coordenar, analisar e direcionar o orçamento da Secretaria Municipal;

E - Coordenar o processo de planejamento educacional, garantindo o alinhamento dinâmico entre os instrumentos formais de planejamento: Programa de Governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais, Mapas da Estratégia e Relatórios de Ação de Governo;

F - Realizar a gestão do patrimônio, manutenção, guarda, logística do patrimônio e dos materiais da educação;

G - Coordenar o processo de aplicação de metodologias de gestão em áreas de atuação da secretaria;

H - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal. **I** - Adotar todas as medidas necessárias visando garantir o aprendizado, com equidade e excelência, de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

J - Desenvolver ações, criar instrumentos e promover motivações para ampliar a participação da sociedade civil nos processos educativos;

K - Coordenar, assessorar e acompanhar as atividades das gerências na elaboração e execução dos projetos pedagógicos;

L - Participar do processo de formulação e implementação da Política Educacional da Rede Municipal;

M - Monitorar a evolução dos índices de desempenho de educação no Município;

N - Coordenar e articular os processos de compras e contratos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

O - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal.

Artigo **7º** A **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– gerir o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município;

– elaborar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas municipais relativas à saúde;

– planejar, organizar, coordenar, executar e supervisionar as ações e serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde de competência do Município;

– Promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;

– Desenvolver ações Inter setoriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias municipais;

– Desenvolver o controle, regulação, avaliação e auditoria das ações e serviços de saúde sob gestão;

– gerir e controlar as receitas próprias e de transferência intergovernamental que compõem o Fundo Municipal de Saúde;

– administrar e supervisionar as unidades de saúde sob responsabilidade do Município;

– encaminhar pacientes para a realização, em outros municípios, de exames diagnósticos ou terapêuticas de complexidade que o Município não disponha;

– fazer cumprir todos os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
– participar na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito regional e estadual, de forma integrada e harmônica com os demais municípios da região;
– estimular e promover o controle social e a participação social dos cidadãos na gestão do sistema de saúde, apoiando o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e comissões locais ou distritais de saúde;
– viabilizar o desenvolvimento de ações de saúde através de unidades públicas ou privadas, nestas priorizando as entidades filantrópicas, de forma complementar;
– promover a gestão participativa, colegiada e compartilhada da atenção à saúde apoiando o diálogo entre a população e a administração;
– acompanhar e fiscalizar a efetiva aplicação do limite mínimo Constitucional dos recursos vinculados ao financiamento das ações e serviços públicos de Saúde, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

– negociar e realizar convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de seu âmbito de competência;
– ordenar as despesas decorrentes das ações da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;
– coordenar o conjunto dos órgãos que a integram;
– executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Integram a Secretaria Municipal a que se refere o caput a seguinte secretaria executiva:

I – Secretaria Executiva de Saúde, com as seguintes competências e atribuições:

A - participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
B - participar na coordenação da Política de Monitoramento e Avaliação da Gestão do Sistema Único de Saúde, por meio da análise de seu desenvolvimento, da identificação e disseminação de experiências inovadoras, produzindo subsídios para a tomada de decisões e a organização dos serviços;
C - construir, monitorar e avaliar as redes de atenção a saúde nos diversos seguimentos e de acordo com o grau de complexidade, identificando o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS, orientando correções; **D -** coordenar os serviços básicos, especializados e de urgências e emergências, executando o acompanhamento técnico de todas as portas de entrada do SUS no Município, articulando-as com a rede hospitalar de retaguarda;
E - coordenar e controlar a prestação de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, pactuados com outros municípios;
F - implantar, organizar, acompanhar, fiscalizar e controlar todas as ações de proteção e promoção da saúde no Município;
G - formular a Política de Vigilância em Saúde no Município em articulação com todas as instâncias da Secretaria de Saúde e fora dela;
H - realizar a gestão da assistência farmacêutica no Município;
I - favorecer a integração da rede de serviços, promovendo espaços e estratégias Inter setoriais;
J - coordenar e planejar os sistemas de informação em saúde e os processos de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde;
K - coordenar o processo de diálogo e negociação com o Conselho Municipal de Saúde, desenvolvendo de forma participativa;
L - promover processos de educação permanente em saúde e de gestão de pessoas;
M - fazer a gestão do serviço de Ouvidoria em Saúde, acolhendo as manifestações dos cidadãos, encaminhando-as e dando retorno;
N - desenvolver processos de auditorias e de conformidade da gestão do sistema de saúde no Município, na rede própria ou complementar;
O - coordenar e articular os processos de compras e contratos vinculados à Secretaria de Saúde;

P - executar e coordenar os processos de planejamento, execução e programação financeira do sistema de saúde;
Q - realizar a gestão de transporte sanitário e de serviços da gestão da saúde;
R - coordenar as ações de regulação e controle dos serviços de saúde próprios e da rede complementar;
S - realizar a gestão de patrimônio, manutenção, guarda, logística do patrimônio e dos materiais da saúde;
T - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal

Artigo **8º** A **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– efetivar as políticas públicas relacionadas à Administração Municipal, de natureza contábil, tributária, financeira, por meio de planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre as receitas, os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a modernização dos processos, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;

– planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte financeiro, necessárias ao desempenho e atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal
– analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município, definindo os limites de despesas de capital e de custeio de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e informar a Secretaria de Planejamento, Controle e Gestão Municipal
– controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
– negociar e realizar convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de seu âmbito de competência;
– ordenar as despesas decorrentes das ações da Secretaria;
– coordenar o conjunto dos órgãos que a integram;
– executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Integram a Secretaria Municipal a que se refere o caput a seguinte secretaria executiva:

I - A **Secretaria Executiva da Receita**, **Orçamento e Finanças** com as seguintes competências e atribuições:

- Executar a Política de Administração Tributária do Município;
- Elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e acompanhar os procedimentos fiscais das transferências constitucionais obrigatórias;
- inscrever na Dívida Ativa Municipal os débitos de natureza tributária e não tributária;

- Definir a política de relacionamento com os contribuintes, por meio de orientação e campanhas específicas;
- Fiscalizar e orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- Aplicar a legislação tributária municipal e promover sua constante atualização;
- julgar os recursos voluntários e as remessas oficiais decorrentes das decisões de primeira instância tributária;
- exercer as competências a que se referem o art. 165, § 1°, e o art. 194, inciso I, ambos da Lei Municipal n° 155, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal);
- Acompanhar e avaliar em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle as Propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Acompanhar e avaliar em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle a execução orçamentária e financeira dos Planos de Ação das secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;
- participar e apoiar a articulação do processo de orçamento do Município;
- executar a política de administração financeira do Município;
- exercer o controle financeiro dos recursos orçamentários, em consonância com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal;
XIV- promover o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do Governo;
- Definir as diretrizes dos estágios da despesa pública e a sua regular contabilização; controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
– programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes;
- planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município;
- assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças;
- acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas;
- Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
- inscrever e cadastrar os contribuintes bem como orientar os mesmos;
- executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;
- fiscalizar as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços irregulares no Município;
- julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
- controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;
- programar o desembolso financeiro;
- empenhar, liquidar e pagar as despesas;

- elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura;
- elaborar os balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
- executar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
– realizar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
- analisar a conveniência da criação e extinção de fundos especiais;
- controlar e a fiscalizar sua gestão e supervisionar dos investimentos públicos; **XXXIV** - controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município; **XXXV** - administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa e outras atividades correlatas;
XXXVI - exercer a ação normativa e fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário; **XXXVII** - encaminhar a Secretaria de Controle Interno da Prefeitura, na forma de suas resoluções, toda a documentação relativa à administração financeira e contábil; **XXXVIII** - promover o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
XXXIX - expedir certidões de lançamento e quitação de tributos municipais;
XL - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XLI - Informar mensalmente a Secretaria de Planejamento o relatório do fechamento contábil do Município com as contas contábil abertas por Secretaria (Despesas e Receitas) **XLII** - exercer outras atividades correlatas.

II – A **Secretaria Executiva de Planejamento** com as seguintes competências e atribuições:
- Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município;
- Promover o alinhamento estratégico da gestão governamental, interagindo com todas as secretarias municipais e suas secretarias executivas, tendo por base os instrumentos de gestão do Município;
- coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação;
- Planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da Administração Direta do Poder Executivo;
- Coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos;

- Planejar, coordenar e executar o processo de definição das prioridades de investimento por parte da população, através do Orçamento Participativo- OP;
- planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, a abertura de canais de participação popular na administração municipal;
- coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos Inter setoriais de governo, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social;
- Coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais; **X** - Monitorar, junto aos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, a execução

orçamentária, de forma a garantir a legal e correta utilização dos recursos disponíveis no orçamento municipal;
- planejar e coordenar a implantação de programas para a melhoria da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;
- planejar e coordenar as atividades voltadas para a inclusão digital no Município; **XIII** - planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a prestação de serviços à população através de portal de serviços na internet (governo eletrônico);
- elaborar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estratégias e mecanismos de controle da expansão ordenada das atividades econômicas e de ocupação do espaço urbano do Município;
- Coordenar e supervisionar as atividades de informatização da Prefeitura Municipal; **XVI** - coordenar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Governo Municipal.
- proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- exercer outras atividades correlatas.

III – A **Secretaria Executiva de Habitação e Recursos Hídricos** com a finalidade de formular e executar a política governamental relativa à gestão dos recursos hídricos e habitação popular, competindo-lhe:
- Formular, implementar e avaliar a política de recursos hídricos, e habitação popular no município de São Lourenço da Mata;
- Promover, coordenar, executar e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos municipais de recursos hídricos e habitação popular, compatibilizando-os com a política dos Governos Estadual e Federal;
- estabelecer, promover e fiscalizar o cumprimento de diretrizes e normas sobre: aproveitamento, utilização e conservação de recursos hídricos e habitação popular, compatibilizando-os com os programas de proteção ambiental no município de São Lourenço da Mata e com os dispositivos legais emanados do Governo Federal;

- Articular-se, permanentemente, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, visando desenvolver ações relativas à gestão de recursos hídricos e habitação popular, definindo em conjunto suas competências e nível de colaboração;
- Instituir e manter atualizado um sistema de dados sobre aproveitamento, utilização e conservação dos recursos hídricos, e habitação popular e pronunciar-se, obrigatoriamente, sobre os projetos de lei que disponham sobre a matéria;
- Promover a realização de estudos e pesquisas e a divulgação de informações relativas aos recursos hídricos, e habitação popular, visando orientar a ação do Governo e dos órgãos nessas áreas específicas;
- atuar, em articulação com as entidades competentes na definição, execução e fiscalização da política Municipal para o uso racional dos recursos hídricos, e habitação popular, visando o fiel cumprimento da legislação pertinente;
- promover a captação de recursos junto à instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para implementação de ações relativas a recursos hídricos, e habitação popular;
- Definir diretrizes e limites de atuação do setor privado, no que concerne ao uso dos recursos hídricos e ao desenvolvimento de ações de habitação popular no Município de São Lourenço da Mata, de forma a potencializar os esforços do setor público com os da iniciativa privada;
- Fomentar o intercâmbio com entidades científicas e técnicas, congêneres, nacionais e internacionais;
- exercer outras atividades correlatas.

Artigo **10º** - A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, cultura, turismo, lazer, juventude e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, cultura, turismo, lazer, juventude e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
- Promover o acesso à prática do esporte, cultura, turismo, lazer, juventude e da atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

- Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
- Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
- Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
- Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo, cultural, turístico e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; **VIII** - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
- Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- Planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do Turismo, da Cultura, dos Esportes e do Lazer no âmbito municipal;
- apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização de eventos relacionados ao turismo, à cultura, aos esportes e ao lazer;
- promover a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, documental e cultural do Município;
- Promover isoladamente, ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas) ações destinadas a incrementar a cultura como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda no Município;
- Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de São Lourenço da Mata;
- Articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas de esportes e lazer no Município;
- adotar as medidas necessárias à captação de recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer;
- promover e coordenar a execução e supervisão das atividades culturais, de lazer e desportivas no Município;
- definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática de esportes competitivos, e de atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
- definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância comas diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente.

Artigo **11º** A **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– Planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas relacionadas à realização de ações de infraestrutura urbana, englobando o sistema viário e as ações de limpeza urbana do Município;
– Articular e executar a Política Municipal de Habitação e Saneamento com a Política de Desenvolvimento Urbano e com as demais políticas públicas do Município;
– executar obras de pavimentação e drenagem em espaços públicos no território municipal;
– Realizar as ações necessárias ao funcionamento do conjunto dos órgãos que integram a Secretaria Municipal, incluindo o planejamento e o monitoramento das obras e serviços executados;

– Realizar ações que promovam a mobilidade urbana, especificamente as pertinentes ao transporte, como também ações que venham a interferir na universalidade, facilidade e conforto de todos os deslocamentos humanos no território do Munícipio;
– Planejar e coordenar o sistema de transporte e trânsito do Município;
– fiscalizar e vistoriar os transportes públicos;
– elaborar os projetos técnicos de engenharia dos equipamentos e prédios públicos; **IX –** Negociar e realizar convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de seu âmbito de competência;
– Ordenar as despesas decorrentes das ações da Secretaria;
– coordenar o conjunto dos órgãos que a integram;
- planejar, gerenciar, executar e acompanhar a execução da Política de Regularização Fundiária do Município, em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização;
– Gerir todo o parque de iluminação Pública, como também a manutenção e a requalificação da iluminação utilizando-se de técnicas modernas para a melhoria da iluminação da cidade;
– executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal a que se refere o *caput* a seguinte secretaria executiva:

I – Secretaria Executiva de Infraestrutura, com as seguintes competências e atribuições:

- Executar a coleta de lixo, inclusive a seletiva, e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, como praias, praças e áreas verdes;
- Executar a podação e erradicação da arborização urbana;
- Administrar, zelar e manter os cemitérios municipais;
- Manter a infraestrutura urbana das vias, incluindo a conservação de vias não pavimentadas;
- Executar ações corretivas e preventivas no parque de iluminação municipal, promovendo modernização e requalificação e garantindo a iluminação provisória em eventos públicos;

- Articular, junto à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, para atender as demandas referentes à implantação e realocação de postes e rede de iluminação pública; **VII** - Executar a desobstrução de galerias e canaletas de forma manual e mecanizada e a limpeza de canais;
- Fazer a gestão do serviço de Ouvidoria na Secretaria, acolhendo as manifestações dos cidadãos, encaminhando-as e dando retorno;
- Manutenção dos Mercados Públicos e Cemitérios do Município;
- Executar obras de drenagem, revestimento de canais, canaletas, ruas, praças, avenidas, parques, escadarias e contenção de encostas;
- Executar a construção e a pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos e redes de drenagem;
- executar a construção e conservação de estradas vicinais;
- Executar obras de construção de edificações e espaços públicos municipais; **XIV** - Promover a reforma e o reparo das edificações e espaços públicos do Município; **XV** - Coordenar e executar os serviços de reforma dos cemitérios municipais;
XVI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal. **XVII** - planejar, gerenciar e executar a política de construção e destinação de habitações à população carente do Município;
- executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal.
– realizar outras atividades que, direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, digam respeito aos seus objetivos.

Artigo **12º** A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

– Coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais relacionadas ao meio ambiente, urbanização e gestão territorial, em articulação com o Plano de Governo do Município, buscando a compatibilização com os Planos Estadual e Federal, desenvolvidos para essas áreas;
– Coordenar e acompanhar a execução da Política Urbana de Licenciamento e Controle Urbano, através da elaboração e aplicação da legislação urbanística, dos planos urbanísticos e dos projetos estruturadores e estratégicos de ordenamento territorial e requalificação urbana;
– coordenar e acompanhar a execução das políticas municipais de meio ambiente, resíduos sólidos, educação ambiental e proteção dos animais;
– Coordenar e acompanhar as ações de controle e licenciamento ambiental, no âmbito da sustentabilidade;
– Formular e executar políticas públicas relativas às ações na área econômica, em articulação com o Plano de Governo do Município;
– Apoiar e fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento das atividades econômicas do Município, com especial enfoque às atividades do Turismo;

– planejar, regulamentar e participar da execução das políticas públicas de desenvolvimento da Cultura, dos Esportes e do Lazer no Município;
– planejar, fomentar e executar políticas de desenvolvimento municipal nos setores de Ciência e Tecnologia, Indústria, Comércio e Serviços e nas atividades rurais e de pesca;
– Desenvolver ações articuladoras de identificação, atração e apoio às iniciativas de investimento voltadas à expansão das atividades econômicas do Município;
– Desenvolver ações de planejamento e apoio à expansão e desenvolvimento do Polo Logístico de São Lourenço da Mata;
– coordenar as atividades de fomento, organização e apoio, desenvolvidas nos mercados públicos e feiras livres municipais;
– coordenar a execução da Política de Qualificação dos Trabalhadores, com vistas à inserção no mercado de trabalho;
– acompanhar a política de incentivos fiscais do Município, voltada para o sistema empresarial, e articular ações de captação de investimentos para aplicações locais;
– negociar e realizar convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de seu âmbito de competência;
– ordenar as despesas decorrentes das ações da Secretaria;
– coordenar o conjunto dos órgãos que a integram;
– executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Integram a Secretaria Municipal a que se refere o caput as seguintes secretarias executivas:

I – Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente, com as seguintes competências e atribuições:

- Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
- Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
- Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
- Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
- Fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
- Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;

- Criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
- Garantir à aplicação da Lei de Crime Ambiental no artigo que diz respeito ao uso de agrotóxicos e materiais pesados;

- Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;
- Atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
- Desenvolver o controle urbano e ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu monitoramento;
- Fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais;
- Programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques e espaços públicos;
- Coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais de serviços de limpeza pública quanto à coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, hospitalares e industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
- Manter e conservar as reservas florestais do Município;
- Desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;
- Executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes; **XVIII** - Administrar a exploração de parques, bosques, hortos e viveiros municipais; **XIX** - Propor a criação de conselhos para definir o Patrimônio ambiental do Município; **XX** - Possibilitar a participação do Conselho em operações de fiscalização ambiental e nas reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;
- Assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;
- Propor a elaboração de Lei no sentido de obrigar a fiscalização nas redes de manilhas de rua, a fim de evitar que as águas reservadas das residências sejam jogadas nas redes pluviais;
- Promover Fórum Municipal de Meio Ambiente;
- Promover encontro de professores para implantar o questionamento sobre Educação Ambiental na Literatura Infanto-Juvenil;
- Acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;
- Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
- Reprimir a pesca ilegal nos rios da região;
- Reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;

- Criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;
- Fiscalizar o despejo de óleo e combustível, provenientes dos barcos, oferecendo orientação necessária e correta para os devidos reparos;
- Promover treinamento nas escolas e comunidades, quanto à limpeza das cisternas, cloração e filtração da água, a fim de garantir a qualidade da água;
- Viabilizar o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;
- Fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;
- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- Licenciamento ambiental
- promover, implantar, fiscalizar e avaliar as Políticas Municipais de Meio Ambiente, de Educação Ambiental, de Proteção aos Animais e de Resíduos Sólidos;

XL - Exercer a gestão ambiental no Município, na perspectiva da preservação e da recuperação do meio ambiente;

XLI - presidir e coordenar as ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

XLII - gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observando as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no que for pertinente;

XLIII - emitir pareceres ambientais e licenças ambientais, na forma da legislação vigente, para instalação, ampliação, funcionamento e/ou reformas de atividades ou empreendimentos degradadores e poluidores do meio ambiente e sobre a manutenção e erradicação de árvores, exigindo, quando for o caso, a apresentação de estudos ambientais, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;

XLIV - promover a integração do Governo Municipal no que se refere às ações do planejamento ambiental;

XLV - articular e desenvolver ações integradas de proteção ao meio ambiente com entidades ambientais, governamentais e não governamentais;

XLVI - realizar fiscalizações e auditorias ambientais, autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação ambiental, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;

XLVII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Prefeito.

III – A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes competências e atribuições:

- Formular, executar e avaliar a política Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potencias e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de

sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no Município, a expansão do turismo receptivo e de negócios, mediante a mobilização e participação ativa da sociedade, do empresariado, das universidades e dos centros de estudos e pesquisas locais, regionais e estaduais;
- Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades de São Lourenço da Mata, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;
- Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando à formulação e implantação de políticas, programas e projetos em relação ao desenvolvimento do setor produtivo do Município;
- Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços de assistência financeira e concessão de empréstimos dirigidos a microempreendedores, inclusive aos do setor informal, a micro e pequenas empresas, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, buscando elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados e a minimizar o risco do negócio, a fim de estimular seu crescimento e a geração de melhores oportunidades de ocupação e renda da população do Município;
- Promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de ações para a identificação, estudo e estruturação das cadeias produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais, com o propósito de direcionar e focalizar as políticas de fomento da cooperação e articulação da base empresarial, que melhorem o potencial competitivo do Município;
- Incentivar e orientar a instalação e a localização de unidades produtivas nos diferentes setores produtivos, conforme as potencialidades e vocação econômica do Município, respeitando a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Plano Diretor do Município;
- Promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos e a promoção das potencialidades de negócios de São Lourenço da Mata;
- Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- Coordenar as atividades das seções de Desenvolvimento da Indústria, Desenvolvimento do Comércio e Desenvolvimento do Setor de Serviços;
- planejar visitas as industrias da região, levantando as necessidades dos diversos setores;

- coordenar e organizar a comunicação junto ao empresariado relativo aos benefícios existentes;
- promover pesquisas e estatísticas que direcionem o desenvolvimento;

- elaborar os Planos e Projetos Urbanísticos estruturadores para o desenvolvimento urbano, de iniciativa da gestão pública, e coordenar as análises e discussões de Planos e Projetos Estruturadores da iniciativa privada que impactam no território municipal;
- Elaborar os Planos e Projetos de Ordenamento Territorial e Requalificação Urbana, especialmente nos Centros Urbanos;
- gerenciar as ações de urbanização de áreas carentes, elaborando projetos de Urbanização Integrada, realizando o trabalho social com as famílias beneficiadas e a gestão técnica dos contratos junto aos órgãos financiadores;
- elaborar os projetos técnicos de arquitetura dos equipamentos e prédios públicos; **XVIII** - gerir as atividades de controle, licenciamento e monitoramento do parcelamento, uso e ocupação do solo;
- coordenar e gerir, de forma sistemática, o Cadastro Multifinalitário e sua representação geoespacial, enquanto instrumento de gestão do território municipal, subsidiando as ações das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública;
- Presidir e coordenar as ações da Comissão Especial de Análise Urbanística – CEAU e as outras instâncias colegiadas de sua área de atuação;
- propor a atualização e adequação da legislação urbanística e ambiental em vigor; **XXII** - realizar fiscalizações e auditorias urbanísticas, autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;
- planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização urbana e ambiental, em conjunto com os órgãos municipais pertinentes;
- planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas nos mercados públicos e feiras livres municipais;
- sugerir e efetivar termos de ajustamento de conduta, nas hipóteses cabíveis, relacionadas às questões urbanísticas e de meio ambiente, com a participação do Secretário Municipal, consultada a Procuradoria Geral, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais que guardem pertinência com a matéria objeto da proposta, observada a legislação correlata;
- realizar diagnóstico do comércio exterior em São Lourenço da Mata;
- conhecer o potencial de comércio exterior em São Lourenço da Mata e região;
- propor políticas de fomento ao comércio exterior;
- promover o comércio exterior por meio das vantagens competitivas;

Artigo **13º A Procuradoria Geral do Município – PGM** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as atribuições contidas na Lei 2.451/2015 que se mantém em vigor ressalvadas as mudanças no organograma e nas atribuições abaixo listadas:

– Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
– Promover a inscrição da Dívida Ativa;
– Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;

– Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança quando necessário;
– Representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
– Exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;
– velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis respeitadas as prerrogativas da Comissão de Inquérito Administrativo;
– requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
– Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
– Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
– atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de São Lourenço da Mata, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
– proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
– Receber intimações e citações e
- exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Integram a Procuradoria Geral do Município a que se refere o caput:

– **Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)**, com as seguintes competências e atribuições:

efetivar as ações municipais pertinentes à proteção e à defesa do consumidor;
orientar os cidadãos para o consumo responsável e consciente;
divulgar intensivamente os direitos do consumidor;
buscar a conciliação benéfica ao consumidor nos casos de demandas administrativas contra fornecedores através de audiências de tentativa de conciliação;
prevenir e repreender as práticas abusivas nas relações de consumo;
fiscalizar as atividades dos fornecedores de produtos e serviços, a fim de garantir o respeito à legislação consumerista, expedindo as notificações pertinentes, preservado o direito à defesa e ao contraditório;

aplicar, através do dirigente máximo do órgão, de servidor legalmente competente, ou ao qual for expressamente delegada a competência, por ato do dirigente máximo, as multas e outras sanções administrativas, nos casos de constatação de violação à legislação consumerista;
gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor;
executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Especial.

– **Departamento de Contencioso** com as seguintes competências e atribuições:

A - Defender e representar em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do Município de São Lourenço da Mata, no foro em geral e em todas as instâncias;

B - Acompanhar o andamento dos processos judiciais, nos quais o Município figurar como parte ou interessado, observando o regular cumprimento de prazos processuais, redigindo as petições pertinentes;

C - Receber intimações e citações;

D - Prestar assessoramento jurídico ao Chefe do Executivo e aos órgãos municipais, sempre que necessário, através de estudos e pareceres;

E - Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município e de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

F - Assessorar o chefe do Executivo nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, em contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas;

G - Representar a assessorar o Município de São Lourenço da Mata em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;

H - Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;

I - Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e imposição de multas, quando da alçada do Tribunal;

J - Levar ao conhecimento do Chefe do Executivo, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato e outras irregularidades que venha a ter conhecimento;

K - Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado, de interesse do Município;

L - Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria continua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal.

M - Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

III – **Departamento Administrativo e Consultivo** com as seguintes competências e atribuições:

- Assistir ao Procurador Geral na coordenação da prestação de assessoria jurídica aos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo pareceres em processos administrativos

- Assessorar ao Procurador Geral na coordenação e análise de editais de licitações e contratos, celebrados pelo Município de São Lourenço da Mata;

- assistir ao Procurador Geral na coordenação e análise de convênios, consórcios públicos, contratos de gestão, termos de parceria e demais instrumentos jurídicos celebrados pelo Município e suas autarquias;

- Auxiliar o Procurador Geral na elaboração de projetos de lei e decretos considerados relevantes para o Município;

- Assistir ao Procurador Geral na coordenação da prestação de consultoria jurídica em matéria tributária e financeira;

- Prestar assessoramento de natureza técnica ao Procurador Geral, analisando processos administrativos e consultas;

- prestar apoio administrativo, organizacional e logístico ao Procurador Geral e ao Procurador Geral Adjunto, dando suporte operacional;

- atuar como intermediário e colaborador nos assuntos relacionados às atividades de acompanhamento de processos administrativos através dos sistemas internos de informática;

- Assessorar às demais Secretarias Municipais no âmbito da matéria de desapropriações; planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações e estratégias concernentes aos processos judiciais de desapropriações de projetos relevantes do Governo Municipal, resguardada a competência da Procuradoria do Contencioso; analisar e manifestar-se sobre as questões jurídicas abordadas nos procedimentos administrativos de desapropriações;

Artigo **14º** A **Controladoria Geral do Município – CGM** é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as atribuições contidas na Lei 2.262/2009 que se mantém em vigor ressalvada a mudança no organograma:

§ 1º - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo compreende as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação técnica e normativa dos Departamentos, Coordenadorias e Divisões, e dos demais Órgãos subordinados ao Prefeito Municipal.

§ 2º – O Controlador Interno deverá fiscalizar o bom andamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, acompanhando o fluxograma de atos praticados por todas os Departamentos, tendo como base em sua fiscalização o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo **15º Gabinete do Prefeito**

O **Prefeito – PRF** é, autoridade máxima na estrutura administrativa do Poder Executivo do município.

Artigo 16º Gabinete do Vice Prefeito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Artigo **17º** Todos os enquadramentos necessários dos funcionários, em virtude das mudanças previstas nesta lei, serão efetuados através de Portaria do Executivo Municipal, observando os princípios administrativos.

Artigo **18º –** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo **19º** Os cargos e empregos públicos para completar a presente estrutura administrativa estão previstos nos Anexos que fazem parte integrante da presente Lei, e serão ocupados na medida da necessidade, respeitando o interesse público e as regras constitucionais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo **20º** Os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município são considerados agentes políticos municipais, nomeados pelo Prefeito e por ele exonerados quando assim julgar conveniente.

Artigo **21º** Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei específica, nos termos da Constituição Federal.

Artigo **22º** Fica vedada a acumulação remunerada de Cargos em Comissão com Funções Gratificadas e Funções de Confiança, ressalvadas as hipóteses de Profissionais Médicos e Professores da Rede Municipal de ensino quando no exercício de magistério.

Artigo **23º** Fica proibida a realização de horas extras de forma injustificada e sem autorização prévia e expressa do Secretário Municipal, a qual o servidor público está subordinado.

Artigo **24º** A jornada de trabalho dos servidores dos cargos providos em comissão e funções gratificadas e de comissão será de quarenta horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades do serviço público.

Artigo **25º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo **26º** – Os valores que compõem as Tabelas de Referência Salarial dos Anexos, que fazem parte integrante desta Lei, serão reajustados no mesmo percentual, sempre que houver alteração salarial coletiva.

Artigo **27º** Caberá ao Prefeito Municipal promover mediante Portaria, a adequação e o enquadramento dos servidores denominados pela presente Lei, bem como a concessão de Gratificação de até cem por cento (100%) do salário-base limitado a remuneração total a noventa por cento (90%) do subsídio do Secretário Municipal, nos casos e condições a serem regulamentadas através de Decreto específico.

Artigo **28º** Os institutos previstos nesta Lei, que mereçam maiores detalhamentos para sua aplicabilidade, serão objeto de regulamentação através de Decreto Municipal.

Artigo **29º** Fica ao critério do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, fazer as necessárias alterações no orçamento vigente, através de remanejamentos, transposições de recursos de uma dotação para outra, remetendo lei específica, se necessário.

Artigo **30º** Caberá ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT formalizar as Comissões de Licitações, nomeando seus respectivos membros.

Artigo **31º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

(Republicada por haver incorreção na data)

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D5F86824

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA:

AS PORTARIAS DO Nº 119/2021 AO 145/2021 SÃO RETROATIVAS AO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de Janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:20119880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. VANTUIR PANTA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.820.648-62, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão da
Guarda Municipal I, Símbolo CC - 8, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7F46B46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. CLEONICE RAMOS DA SILVA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.693.344-28, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II**,** Símbolo CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D197E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANA PAULA MACHADO ANSELMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.805.434-20, para ocupar o Cargo Político de Diretora da Programa de Imunizações II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:299AD16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MÁRCIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.596.974-20, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico e Regulação I, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C1CF2074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 070/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ nº 09.560.267/0001-08**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF E PONTOS DE APOIO DE NOVAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2020.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:21638D94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2021. Processo nº 028/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e equipamentos diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúda da Família – UBSF e Pontos de Apoio de Novas Estruturas Físicas do Município de Sertânia-PE. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ nº 09.560.267/0001-08. Valor Contratado: R$ 2.400,00. Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ADEC77C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Designar, a sra. **ANA PAULA NOBERTA DE MARQUES**, inscrita no CPF de nº 026.526.634-37, para responder com Agente Público Municipal, no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **Programa Leite de Todos**, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 03 de fevereiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:880009E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 002/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 905.090,00 (novecentos e cinco mil e noventa reais).

Considerando a realização de duas chamadas, nos dias 20/01/2021 às 10:00hs e 03/02/2021 às 10:00hs, para o objeto do pregão eletrônico ora mencionado;

Considerando a ausência de interessados em participar do presente certame, não havendo nenhum proponente que ofertou proposta para os itens do objeto;

Considerando que no edital do pregão não há exigências restritivas que sejam responsáveis pelo desinteresse no certame;

Considerando que a repetição do certame pode implicar em prejuízo à Administração;

O pregoeiro da prefeitura municipal de Solidão – PE, declara o presente certame "DESERTO".

Demais informações disponíveis junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: www.licitanet.com.br e www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 03 de fevereiro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:876B5D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010

do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas na dispensa e seus anexos, conforme solicitação do FUNPRESOL.
REFERÊNCIA
Processo Licitatório n° 009/2021
Dispensa n° 005/2021
Contrato nº 010 /2021
Valor Global do contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de prestação de serviços.
À MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, os serviços de assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações;
da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas na dispensa e seus anexos, conforme solicitação do FUNPRESOL, que menciona o contrato acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 009/2021, dispensa 005/2021, por meio da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa citada.

Solidão - PE, em 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BA61486C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

Contrato 011/2021. **PL** 010/2021 – **DISPENSA** 006/2021. **OBJETO**: Prestação de serviços, de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE SOLIDÃO – PE, **CONTRATADA**: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - CNPJ nº 29.581.157/0001-30**, **VALOR GLOBAL**: R$ 16.800,00, **VIGÊNCIA**: 03/02/2021 à 03/02/2022.

Solidão – PE, 03 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A3AF90F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE.
REFERÊNCIA
Processo Licitatório n° 010/2021
Dispensa n° 006/2021
Contrato nº 011 /2021
Valor Global do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de prestação de serviços.
À ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, os serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE, que menciona o contrato acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 010/2021, dispensa 006/2021, por meio da empresa ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa citada.

Solidão - PE, em 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6CB2F775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DALCINEIDE BARROS DE LIMA, matricula n.º 382, pelo período de 01(um) ano, Professora, portadora do CPF N° 769.449.214-72 ,incorporação de Tempo de Serviços de 365 dias de efetivo exercício no cargo de diretora da Escola Municipal Antonio Gomes de Souza de 02/01/1992 a 30/12/1992.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:904A1667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DESPACHO

O prefeito municipal de Solidão – PE, tendo em vista a ausência de interessados em participar no processo licitatório 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve encerrar o presente certame pôr o mesmo ter sido deserto.
Para a administração não prejudicar suas ações em que veículos da frota municipal, diariamente necessitam de abastecimento de combustíveis para desempenhar as atividades, desde já fica a secretaria municipal de transportes autorizada a tomar as providencias e tramites necessárias para o levantamento e atualização das quantidades dos itens e a contratação por meio de dispensa do objeto mencionado, com fundamento no inciso 5 do artigo 24 da Lei nº 8666/93 que lista as hipóteses para dispensa de licitação, em que se encaixa a licitação deserta, por não acudirem interessados à licitação, visto que foram realizadas duas chamadas para o certame, mantendo-se também todas as condições preestabelecidas.

Solidão/PE, 03 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4485FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATO Nº 033/2017

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Nº 033/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 033/2017, Decorrente do PL 014/2017, Pregão Eletrônico 001/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE e suas secretarias. Contratado: B P M SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob o N.º 04.494.106/0001-40. Prazo acrescido: de 16/09/2020 a 31/12/2020. Nova vigência: de 16/09/2019 à 31/12/2020.

16/09/2020.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Nº 033/2017

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 033/2017, Decorrente do PL 014/2017, Pregão Eletrônico 001/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE e suas secretarias. Contratado: B P M SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob o N.º 04.494.106/0001-40. Prazo acrescido: de 31/12/2020 a 31/03/2021. Nova vigência: de 16/09/2019 à 31/03/2021.

31/12/2020.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:84BD526C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA,** a fim de atender às demandas das diversas secretarias do Município. No período de 04/02/2021 à 10/02/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:C3FBBBD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/202

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORARIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - FONTE D RECURSO: PRÓPRIO - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.31.211 2.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVAS/ADMINISTRATIVA OBJETIVO: Manter as atividades da Câmara de Vereadores - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. CONTRATADO: CÍCERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.787.866/0001-43. VALOR: 88.000,00. VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:86E47454

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021.

CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO-CONTÁBIL, NA ELABORAÇÃO DO BALANCETE MENSAL E DO BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO, DE FORMA A ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE QUAISQUER ESFERAS FISCALIZADORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE RELATIVAMENTE AOS CONTROLES EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ENVOLVENDO A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, RECEITA ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE BANCÁRIO, MOVIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIO, E PRESTAÇÕES DE CONTAS AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - FONTE D RECURSO: PRÓPRIO - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.31.211 2.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVAS/ADMINISTRATIVA OBJETIVO: Manter as atividades da Câmara de Vereadores - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. CONTRATADO: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 05.254.714/0001-40 - VALOR: 79.200,00. VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1588A392

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: SUSPENDE O PONTO FACULTATIVO DOS DIAS 15 E 16 DO MÊS DE FEVEREIRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o número de casos confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) em Pernambuco e, principalmente, no Município de Tabira e nas cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade.

CONSIDERANDO o decreto municipal de nº 109/2020 de 04 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - **SUSPENDER** o ponto facultativo dos dias **15 (segunda-feira de carnaval) e 16 (terça-feira de carnaval)** do **mês de fevereiro** do corrente ano.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira (PE), 02 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:ADFDD1AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0088/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o estado de Emergência Administrativa decretado pelo ato nº 001/2021; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1°- LOCALIZAR, a servidora pública, Sra. **ELIANE IZIDÓRIO BATISTA MELO,** matrícula funcional nº 30.012-8, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, para exercer suas funções na **ESCOLA DONA TOINHA**, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora localizada.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir da data 04 de janeiro de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:FEB2C844

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0089/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER da Comissão Permanente de Licitação – CPL os servidores abaixo indicados, bem como **REMOVER** dos seus vencimentos as gratificações atribuídas pela portaria 0016/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR
60.342-1	Rui Acioly Barbosa
10.200-1	Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Art. 2º- NOMEAR os novos membros da Comissão de Licitação, composta pelos servidores públicos abaixo identificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
91.051-3	Abimelec Paes de Lira	Presidente
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Secretária
10.140-1	Irenilda Ramos Soares	Membro

Art. 3º - ATRIBUIR uma gratificação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Presidente** e o **valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à Secretária** e ao **Membro** acima nomeado de acordo com a Lei nº 794/2016.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CA2704A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0090/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER da função de **PREGOEIRO**, servidor público, Sr. **RUI ACIOLY BARBOSA,** matrícula funcional nº 60.342-1, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, **REMOVER** da equipe de apoio nos pregões que se realizarem o servidor público, Sr. **ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA,** matrícula nº 10.200-1.

Art. 2º- DESIGNAR, o servidor público, Sr. **ABIMELEC PAES DE LIRA**, matrícula funcional nº 91.051-3, para exercer suas funções de **PREGOEIRO** na Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 3º- DESIGNAR os servidores, abaixo-identificados, para exercerem as funções de Equipe de Apoio nos Pregões que se realizarem:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Secretária
10.140-1	Irenilda Ramos Soares	Membro

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F242647C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0091/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER da função de **GERENCIADORES DE SISTEMA** da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Tabira, na operação do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON, os servidores abaixo indicados:

MATRÍCULA	SERVIDOR
60.342-1	Rui Acioly Barbosa
10.200-1	Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Art. 2º- DESIGNAR, o servidor público, Sr. **ABIMELEC PAES DE LIRA**, matrícula funcional nº 91.051-3, cargo: pregoeiro, CPF 435.695.954-04, RG: 36.145.005-5 SSP/SP, tipo de vínculo: comissionado, para exercer a função de **GERENCIADOR DO SISTEMA** da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Tabira, na operação do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:561EA31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL DE TACAIMBÓ".** Contratado empresa **WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.117.361/0001-85. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/01/2021 a 26/01/2022.

Tacaimbó, 25 de janeiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:06CB81A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA N. 101/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:
Nos corpos dos Art. 1º e 2º da portaria n. 101/2021, onde se lê: *"Nomear a senhora DANIELE BRUNA ROCHA SILVA inscrita no RG: 7834544 SDS/PE e CPF: 041.549.284-06 para o cargo de gerente de divisão CC-6.",* e *"Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário."* revoga a portaria 101/2021, na data da sua publicação.

Tamandaré/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5A97895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 170/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:
Art. 1º. Nomear a Srª. DANIELLE LOUYSE BISPO DINIZ, inscrita no RG: 6382572 SSP-PE e CPF: 013.866.264-90 para o cargo de gerente de divisão CC-6, lotada na secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 02 de fevereiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A2980478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO (POR ORDEM JUDICIAL)

Em cumprimento a ordem liminar deferida nos autos do processo nº 0000218-81.2020.8.17.3460 e por ordem do Exmo. Prefeito deste município, fica **autorizada, a POSSE** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 indicados no ANEXO ÚNICO deste termo (nomeados em 07/01/2021).

Ficam, portanto, os servidores indicados no ANEXO ÚNICO **convocados** para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte, sita no Prédio da Prefeitura Municipal, **no dia 08/02/2021 às 10:00 hs**, para fins de assinar os respectivos termos de posse e demais documentos necessários à conclusão e eficácia do respectivo ato.

Taquaritinga do Norte, 03 de fevereiro de 2021.

THEODOMIRO CAMPOS DA SILVA BARRETO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS EMPOSSADOS, POR ORDEM JUDICIAL, CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO (POR CARGO)

CARGO DE GUARDA MUNICIPAL:

ANDRE DA SILVA LIRA;

EVERTON HENRIQUE DE MOURA;

JAILZA CARLA LIRA FONSECA;

JASIEL DA SILVA FREIRAS JÚNIOR;

LAISE SABRINNE ESPINHARA FERREIRA;

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA;

MIQUEIAS PATRICIO FARIAS DE CARVALHO;

SUZANA ESPERIDIÃO DE MORAIS NETA.

CARGO DE MAGAREFE:

VANUSA GOMES BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1798C780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2021

PORTARIA CONJUNTA N° 076/2021

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Janaína de Sá Neves; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora LARISSA MARIA CALLOU BEZERRA MENDES, anteriormente designada como membro da equipe de apoio, pedindo sua exclusão da equipe.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1° - Designar o servidor **CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**, para atuar nos pregões exercício de 2021, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, voltados à aquisição de bens e serviços comuns, na condição de **PREGOEIRO**.

Art. 2º - Designar os servidores **LUZIA ALVES DE CARVALHO** e **DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo anterior, como membros da EQUIPE DE APOIO, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO	***SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU***
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
JANAÍNA DE SÁ NEVES	***CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:AB9E4EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2021

PORTARIA CONJUNTA N° 077 /2021

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Janaína de Sá Neves; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora LARISSA MARIA CALLOU BEZERRA MENDES, anteriormente designada como membro da equipe de apoio, pedindo sua exclusão da equipe.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

1º - **Presidente** – Carlos Alfredo Bezerra Lopes
2º - **Secretário** – Luzia Alves de Carvalho;
3º - **Membro** – Denise Tavares de Sá Muniz;

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO	***SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU***
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
JANAÍNA DE SÁ NEVES	***CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:7911680F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **AUTO POSTO BRASIL COMBUSTIVEL LTDA EPP, de CNPJ Nº 31.341.348/0001-76**, para, querendo, apresentar alegações finais nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 074/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 026/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 009/2020, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista que a imputada apresentou documentação falsa, em desacordo com o estabelecido no edital, podendo vir a ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAPCR/PMT

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Membro da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:12A7BCE3

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 26.794.414/0001-23.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 065/2020, Relatório Nº 064/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Sexta, inciso II, alínea "b" da ARP nº 005/2020; e, Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, cumulado com multa no valor de R$ 542,91 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 12 de janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:597A4071

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa recorrente: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.868.059/0001-88.

Considerando analise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP-PMT N° 035/2020, **DECIDO MANTER** os termos da decisão recorrida publicada em 22/12/2020, que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 05 (cinco) anos, cumulada da aplicação de multa no valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) **HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ 19.868.059/0001-88**, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002, bem como na Cláusula Trigésima Quinta, inciso II, alínea "a" da ARP nº 016/2019 e o decreto municipal n° 42/2019.

Toritama, 12 de janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:EEC90F43

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa recorrente: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ 23.232.280/0001-69.

Considerando analise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP-PMT N° 041/2020, **DECIDO MANTER** os termos da decisão recorrida publicada em 17/12/2020, que aplicou a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa **ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ 23.232.280/0001-69**, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Toritama, 12 de janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:8481BF55

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA. CNPJ nº 09.210.219/0001-90.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 064/2020, Relatório Nº 063/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 5 (cinco) anos, bem como a aplicação cumulativamente da multa no valor de R$ 1.290,30 (um mil duzentos e noventa reais e trinta centavos) nos termos da Cláusula Trigésima Sexta, inciso II, alínea "a", da ARP 033/2020.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 03 de fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:8FC2A9D1

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI. CNPJ nº 34.488.264/0001-58.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 066/2020, Relatório Nº 065/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sem aplicação de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A38BCECA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: J. I. DO NASCIMENTO ME. (PONTO CERTO MERCADINHO EIRELI) CNPJ nº 29.393.004/0001-69.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 067/2020, Relatório Nº 068/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sem aplicação de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:7A92BC29

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: JOAO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ME. CNPJ nº 30.641.537/0001-00.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 068/2020, Relatório Nº 068/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sem aplicação de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:244CB22F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 027/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. **JANE KARINE DE LIMA COSTA AMORIM**, brasileira, casada, enfermeira, COREM/PE 000.320.483, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 14.166.239-57 SSP/BA e do CPF/MF n° 068.888.754-66, para exercer a função de **Coordenadora de Atenção Básica**, na Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de nomenclatura.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:A01316AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 053/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR o Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, enfermeira, COREM/PE 5804-ENF-P, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 6499278 SSP/PE e do CPF/MF n°. 038.969.684-67, para exercer a função de **COORDENADORA DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**, na Secretaria de Saúde deste Município.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:99418DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
RECORRENTE: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

Vistos e examinados os autos do Pregão Eletrônico nº 001/2021, no que tange ao pedido de impugnação (**anexo)** apresentado pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.568.077/0002-06, com endereço na Avenida da Recuperação, 1212, Passarinho, Recife - PE, CEP: 52171-011, por conduto do seu bastante procurador, o senhor **Mauricio Crippa**, inscrito no CPF 920.196.259-20, protocolado em 02 de fevereiro de 2021 as 13:16, do e-mail khiary.coriolano@stericycle.com para o e-mail licitacao@trindade.pe.gov.br, pelos motivos a seguir, decido:

I – DOS FATOS.

O edital de Pregão Eletrônico SRP 001/2021, na cláusula 7.0 assim reza, *ipsis litteris*,
7.1 Os documentos para compor todas as fases dos certames serão apresentados em:
7.1.1. Arquivo digital legível de certidão de inteiro teor com código de validação via internet emitidos pelo órgão competente;
7.1.2. Certidão emitida pelo órgão competente com código de validade para consulta via internet.
7.1.3. Documentos de qualquer natureza, que não contenha código de autenticidade na internet deverá ser fornecido em arquivo digital legível e autenticado por cartório digital competente nos termos do art. 7º, inc. V da Lei Federal nº 8.935/94 e Ato de Provimento nº 100, do Conselho Nacional de Justiça;
7.1.4. Os documentos a serem produzidos pela proponente deverá ser apresentada, digitada de forma clara, em língua portuguesa do Brasil, em formato **.pdf*, preferencialmente pesquisável, papel de tamanho referencial A4 (210x297mm)[1], datada e assinada digitalmente, respeitando os seguintes critérios:
7.1.5. Assinatura externa – Padrão CADES, manifesto PADES, através do site portaldeassinaturas.com.br com uso de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e 983/2020, contendo no final o Protocolo de assinaturas e assinaturas na margem esquerda e/ou rodapé;
7.1.6. Para os fins deste certame, somente será reconhecido como assinada digital, a assinatura qualificada nos termos do art. 2º, III da Medida Provisória 983 de 16 de junho de 2020 em complemento a Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.
A peça recursal anexa e acostadas aos autos encontra-se defeituosa, contendo erro material na qual impossibilita o seu aproveitamento, deixando esta Pregoeira vinculada ao Instrumento Convocatório nos termos do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
É digno de nota que a assinatura da forma que se encontra na peça impugnatória defeituosa, só tem validade enquanto a peça estiver em suporte digital, perdendo toda sua segurança quando necessário for imprimi-la – fato real. Assim, não resta dúvida que é necessário conduzir os processos por meio de assinatura que seja possível a consulta do inteiro teor na internet por meio de chave de acesso única e visível no documento impresso, como ocorre em diversos softwares utilizados por diversos poderes e esferas, a exemplo: sistema SEI do TRF/4, o portaldeassinaturas.com.br, sistema 1D, entre outros.
II – DA DECISÃO.
Diante dos fatos expostos, esta Pregoeira **NÃO RECONHECE O PEDIDO** pelos motivos expostos.
Salvo melhor Juízo.

Trindade/PE, 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)
MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:AB1E6457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO: 006/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 003/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Fornecimento de água pela COMPESA com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/01/2021**,**

Tupanatinga, 20 de janeiro de 2021.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Financas

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B0E06E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: 005/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Fornecimento de SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM TELEFONIA FIXA para os prédios públicos municipais pela TELEMAR NORTE LESTE S/A com base inciso I do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/01/2021**,**

Tupanatinga, 20 de janeiro de 2021.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças .

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E1303DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO: 007/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 004/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Fornecimento de energia pela CELPE ,com base no inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/01/2021**,**

Tupanatinga, 20 de janeiro de 2021.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Financas

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4ED1F0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO: 003/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Fornecimento de água pela COMPESA com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/01/2021**,**

Tupanatinga, 19 de janeiro de 2021.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B162B1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº. 020/2020 PREGAO ELETRONICO nº 07/2020
ARP 009/2020
1º aditivo ao contrato nº. 016/2020

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 016/2020 , compreendido entre o dia 31 de dezembro de 2020 e terminando em 30/06/2021. CONTRATADO: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48 fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUPANATINGA 31 de DEZEMBRO de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:703174F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No título do Decreto Municipal n.º 004/2021, onde se lê:

DECRETO MUNICIPAL N° 004, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

No fim do corpo Decreto Municipal n.º 004/2021, onde se lê:

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:032B0DE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No título do Decreto Municipal n.º 005/2021, onde se lê:

DECRETO MUNICIPAL N° 005, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL N° 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

No fim do corpo Decreto Municipal n.º 004/2021, onde se lê:

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3AA4BE63

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No título do Decreto Municipal n.º 005/2021, onde se lê:

DECRETO MUNICIPAL N° 006, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL N° 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

No fim do corpo Decreto Municipal n.º 004/2021, onde se lê:

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C580B61E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Delega competência nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, à Sra. Presidente do IPRETU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários e Gestores Municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social; e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, para cumprimento da legislação vigente:

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada competência, nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, à Sra. **SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 775.***.***-00, Presidente do IPRETU, nomeada pela Portaria nº 035, de 1º de fevereiro de 2021, para gerir o Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga-PE, criado pela Lei nº 247/2005 de 22 de dezembro de 2005, inscrito no CPNJ: 07.856.173/0001-55 e vinculado à Prefeitura Municipal de Tupanatinga, com atribuições para autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, ordenar despesas, autorizar pagamentos, e movimentar todas as contas bancárias vinculadas ao Instituto de Previdência Municipal, sob sua responsabilidade, e em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira , a Sra. **MÁRCIA MARIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 022.***.***-02.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C2DACCFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Proc. Licitatório nº 69/2017 - Pregão Presencial 21/2017

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 113/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **ANTÔNIO CIRO DA SILVA 05803727407.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 113/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 114/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **DAGOBERTO ARAÚJO DE LIMA 06625326408.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 114/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 115/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **CLEYTON HELYSON MACIEL GONÇALVES DA SILVA 08576716429.**
Objeto: prorrogação o prazo do contrato original 115/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 117/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **GILDO SERAFIM DO NASCIMENTO 26984036836.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 117/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 118/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **IVO QUEIROGA DE ANDRADE 53732340449.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 118/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 119/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **WALTER FONSECA DE MORAIS 02809992401.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 119/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 121/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **SEVERINO JOSÉ DA LUZ 14592665449.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 121/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 122/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **WILLE EDSON LOPES DE OLIVEIRA 33746006899.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 122/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 123/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **JOSÉ VITAL DA SILVA 24604100420.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 123/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

3º Termo aditivo de Prazo ao contrato 127/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e **CICERO FELIX DA SILVA 02953660445.**
Objeto: prorrogação do prazo do contrato original 127/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2020.
Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7F96ABC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

pROC. lICITATÓRIO Nº 60/2018 pREGÃO pRESENCIAL Nº 16/2018

Segundo Termo Aditivo ao contrato 94/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Alexandre Antônio Pereira 07314761400. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 94/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020.

Segundo Termo Aditivo ao contrato 95/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Bruno César da Silva 03100645464. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 95/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Segundo Termo Aditivo ao contrato 96/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Bruno Severino Alves 14445178489 . **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 96/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.

Segundo Termo Aditivo ao contrato 97/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Dário Venâncio de Melo 13112866401. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 97/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Segundo Termo Aditivo ao contrato 98/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Deyson Jose da Silva Fonseca 11171541490. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 98/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Segundo Termo Aditivo ao contrato 99/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Jailson Miguel da Silva 03852745489. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 99/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020
Segundo Termo Aditivo ao contrato 100/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e José Edmilson de Araujo Goes 15338312468. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 100/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020
Segundo Termo Aditivo ao contrato 101/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Josielson Sebastiao da Silva 12972067460. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 101/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020
Segundo Termo Aditivo ao contrato 102/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Jovenildo Francisco da Silva 89158911472. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 102/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020
Segundo Termo Aditivo ao contrato 103/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Marcia Maria Miranda Cavalcante Vasconcelos 03734278406. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 103/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Segundo Termo Aditivo ao contrato 104/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Orlando Paulo da Silva 49176226468. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 104/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Segundo Termo Aditivo ao contrato 105/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Otaviano Moraes Xavier de Paula 04670491490. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 105/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019. Bruno
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020.
.
GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7AF3188D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Proc. Licitatório nº 60/2018
Pregão Presencial nº 16/2018
EXTRATO DE primeiroTERMO ADITIVO de prazo

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 94/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Alexandre Antônio Pereira 07314761400. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato

original 94/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 95/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Bruno César da Silva 03100645464. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 95/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 96/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Bruno Severino Alves 14445178489 . **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 96/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 97/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Dário Venâncio de Melo 13112866401. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 97/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 98/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Deyson Jose da Silva Fonseca 11171541490. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 98/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 99/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Jailson Miguel da Silva 03852745489. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 99/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 100/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e José Edmilson de Araujo Goes 15338312468. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 100/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 101/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Josielson Sebastiao da Silva 12972067460. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 101/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 102/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Jovenildo Francisco da Silva 89158911472. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 102/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 103/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Marcia Maria Miranda Cavalcante Vasconcelos 03734278406. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 103/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 104/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Orlando Paulo da Silva 49176226468. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 104/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 105/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Otaviano Moraes Xavier de Paula 04670491490. **Objeto**: prorrogação do prazo do contrato original 105/2018 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação extraídas da solicitação recepcionada em 30/08/2019. Bruno
Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020.

Vicência/PE 09 de setembro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7876074E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 03/2021. Processo Nº 04/2021. CPL. Compras. Objeto: **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de combustível para abastecimento da frota própria do Município**. Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 01/2021. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.683.994/0001-53.** Prazo: 90 (noventa) dias. Valor global: R$ 166.501,00.

Xexéu/PE, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:3E742182

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021

Termo de Contrato de nº 03/2021. Processo N°: 04/2021. Dispensa nº 03/2021. CPL. Compras. Objeto: **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de combustível para abastecimento da frota própria do Município**. Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 01/2021. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.683.994/0001-53.** Valor global: R$ 166.501,00. Prazo: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se o limite estipulado no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/01/2021 a 19/04/2021.

Xexéu/PE, 19 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B68659D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2021 – AEDA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, através de sua Diretora-Presidente, professora Possídia Maria Carvalho de Alencar, e da Comissão de Organização do Processo Seletivo, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA SE APRESENTAREM NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A QUE ESTIVEREM APROVADOS/VINCULADOS:**

Observações:

I - O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato;

II - Os candidatos que não tiverem o interesse na contratação, deverão encaminhar ASSINADO POR ESCRITO E ESCANEADO para o e-mailselecoes@aeda.edu.br, termo de desistência, cujo modelo segue em anexo (abaixo deste Editalde Convocação);

III - O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar o contrato.

Nome do Candidato:	Área do Conhecimento:	Colocação
Andrews Rafael Bruno de Araújo Cunha	Administração de Recursos Humanos	1º
Josemberg Caetano Laurentino	Administração Geral	1º
Filipe de Castro Quelhas	Administração Geral	2º
Kerlison Johnattan Pereira Santos	Auditoria Contábil	1º
Ornela Fortes de Melo	Ciência Política e Teoria do Estado	1º
Émerson Silva Santos	Ciências Sociais	1º
Plinio Gonçalves Fahd	Contabilidade Avançada	1º
Thayse Santos da Cruz	Contabilidade Avançada	2º
Ânderson Kássio Leal Ramos	Contabilidade Diversa	1º
Rodrigo de Souza Lacerda	Contabilidade Pública	1º
Roseane Maria do Nascimento	Didática Geral	1º
Natália de Sá Cordeiro Braz	Direito Civil	1º
Gabriela Reis Feitosa Batista	Direito Civil	2º
Antônia Gabrielly Araújo dos Santos	Direito Civil	3º
Ricardo Oliveira Rotondano	Direito Constitucional	1º
Frankarles Genes de Almeida e Sá	Direito do Trabalho	1º
Mariana Carvalho Alencar B. Figueiredo	Direito do Trabalho	2º
Taimi Haensel	Direito Empresarial	1º
Carla Fernanda de Andrade Carvalho	Direito Financeiro	1º
Natália Paulino Bonnomi Campos	Direito Internacional Público	1º
Natália Petersen Nascimento Santos	Direito Penal	1º
Michelly Medeiros Mororó	Direito Penal	2º
Fellipe Dominges de Barro Freitas	Direito Processual Civil	1º
Rita de Cássia de Vasconcelos Pedrosa	Economia	1º
Revelino Cardoso dos Santos	Economia	2º
Karla Emanuelle Campos Araújo	Fisiologia Vegetal	1º
Leonardo de Oliveira Barbosa	Fitopatologia	1º
Ricardo Leão de Souza Zardo Filho	Introdução ao Estudo do Direito	1º
José Roberto Lopes da Silva	Irrigação e Drenagem	1º
Neyla Lidiane da Cruz	Língua Inglesa	1º
José Walbérico da Silva Costa	Língua Portuguesa	1º
Francisco Alexsandro da Silva	Literatura Portuguesa e Brasileira	1º
Thiago Alberto Correia Magalhães	Matemática Básica e Financeira	1º
Ana Carla da Silva Monteiro	Materiais, Produção e Logística	1º
Leandro Nascimento de Souza	Metodologia da Pesquisa Científica	1º
Paulo Raphael Pires Feldhues	Metodologia da Pesquisa Científica	2º
Ana Edileusa Nogueira	Metodologia de Ensino de EJA	1º
Kalline Flávia Silva de Lira	Psicologia	1º
Júlia Carla Duarte Cavalcante	Sociologia Jurídica	1º
Lenilton Viana Leal	Teoria Contábil	1º
Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo	Topografia	1º
Erico de Sá Petit Lobão	Zootecnia	1º

Araripina, 02 de fevereiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu,_____,portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____;**DECLARO, NÃO TER INTERESSE EM SER CONTRATADO(A) para o cargo de PROFESSOR DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, para o qual fui aprovado(a) na Seleção Simplificada de nº. 001/2021**, consoante Edital nº. 001/2021**e, por este ato,MANIFESTO EXPRESSAMENTE A MINHA RENÚNCIA, desistindo definitivamente de minha contratação**.

Araripina, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato(a)

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BB96E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001/2021

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de totens lavabo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 08.424.210/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN– TOTEN LAVABO TAMANHO 1,80 CM x 0,45 CM COM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM PVC 3MM ADESIVADO COM SUPORTE DE ÁGUA CAPACIDADE DE 20 LITRO, PIA PORTA PARTE TOALHA, RESERVATORIO DE SABÃO LIQUIDO	NORTE PLACA	Unidade	84	690,00	57.960,00
TOTAL						57.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
08.424.210/0001-19
Item(s): 1.
Valor: R$ 57.960,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Janeiro de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:753E66F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 002/2021

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Vacinas destinada ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 37.000.324/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTE EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL	ELBER	UND	1	10.490,00	10.490,00
TOTAL						10.490,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
37.000.324/0001-30
Item(s): 1.
Valor: R$ 10.490,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Janeiro de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F322B39A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Educação de Igarassu, solicita a apresentação de cotações de preço para futuro processo chamada pública com o objetivo aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	Valor Total
1	**Abóbora/jerimum –** tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	2000		
2	**Alface Americana:** folhas limpas, de cor brilhante e verde, livre de picadas de insetos.	KG	1000		
3	**Batata doce** - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	5000		

4	**Banana prata -** de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	35000		
5	**Beterraba –** Tamanho médio, livre de rupturas.	KG	300		
6	**Chuchu -** de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	6500		
7	**Cenoura** - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	6500		
8	**Coentro -** de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	KG	2500		
9	**Laranja pêra** - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	KG	20000		
10	**Macaxeira -** de 1ª qualidade, tamanho médio, de 1ª qualidade, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	30000		
11	**Mamão formosa -** casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso	KG	15000		
12	**Melancia** - de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	30000		
13	**Melão japonês** - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	25000		
14	**Pepino**- tamanho médio, íntegros, sem rupturas.	KG	300		
15	**Pimentão verde -** de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	KG	2000		
16	**Tomate -** de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	KG	7500		
17	**Polpa de fruta (acerola) –** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2500		
18	**Polpa de fruta (caju) -** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	2500		
19	**Polpa de fruta (goiaba) -** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2500		
20	**Polpa de fruta (manga) -** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2500		
21	**Ovo de galinha -** sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	BAND	4500		
22	**Inhame -** de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	10000		
23	**Milho -** doce em espigas variedade ad 1051. Com teor de maturação e umidade adequados, isento de material terrosos, sujidades, lagarta, parasitas, assim como resíduos de fertilizantes.	UNID	20000		

Todas as cotações devem ser incluídos os custos de entrega quinzenal da sede da secretária Rua Maria Haidê, 22 - Campina de Feira, Igarassu - PE, 53605-095.
Qualquer duvida ou questionamento envie um email para seduc.gerenciafinanceira@gmail.com aos cuidados de Daniele ou Marcos. A Secretária receberá as cotações até o dia 12/02/2021.

Igarassu, 03 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:037B042F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS – SEGURO VEICULAR

A Secretaria de Educação de Igarassu, solicita a apresentação de cotações de preço para futuro processo licitatório com o objetivo de contratar uma empresa para prestação de serviço de seguro veicular para a frota da secretária, segue a abaixo a descrição dos veículos.

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	CHASSI	RENAVAM
PGL6726	MARCOPOLO	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2013	93PB54M10DC046560	564649953
PFD0934	VOLKSWAGEN	ONIBUS-VW15.190EODEHDOREE	2011	9532882W1BR133801	320927377
PFD2484	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS-VW/15.190EODE.HDORE	2013	9532882W5BR136071	320945626
PGO2012	VOLKSWAGEN	ONIBUS VW 15 190 EOD E.S.ORE	2013	9532E82W2DR322629	585594597
PEP6038	VOLKSWAGEN	ONIBUS-VW INDUSCAR FOZ U	2010/2011	9532882WXBR100988	253900689
PGD6424	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS-VW/15.190EODE.HDORE	2013	9532E82W9DR308646	538095067
OYR0854	IVECO	IVECO CITY CLASS 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8453850	999995111
PGL6676	MARCOPOLO	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2013	N93PB54M10DC046558	564648973
NXW7190	MARCOPOLO	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8LESC	2010	N93PB42G3PAC033802	229049990
KIA5212	MARCOPOLO	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 LEO	2013	N93PB54M10DC046559	559450370
PGD6594	VOLKSWAGEN	ONIBUS-VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012/2013	N9532E82W5DR308238	538099615
PDN3750	VOLKSWAGEN	ONIBUS-VW/15.190 EOD E.HD ORE	2018	N9532E82WXKR912221	1169959242
PDL4520	VOLKSWAGEN	ONIBUS-VW/15.190 EOD E.HD ORE	2018	9532E82W2KR911760	1169364311
PDN3450	VOLKSWAGEN	ONIBUS-VW/15.190 EOD E.HD ORE	2018	Nº9532E82W7KR911625	1169950880
PEV8261	CHEVROLET	CHEVROLET/CELTA 1.0 L LT	2011/2012	Nº9BGRP48F0CG315049	419707379
PEQ4852	IVECO	CAMINHÃO IVECO/DAILY 7OC16 HDCS	2011/2012	Nº 93ZC68B01C8435769	451332326

A cotações apresentadas devem ter em todos os veículos no mínimo 100% FIPE e cobertura de vidros e pára-brisas e cobertura de reboque de no mínimo 200 km.
Qualquer duvida ou questionamento envie um e-mail para seduc.gerenciafinanceira@gmail.com aos cuidados de Sérgio, ou por telefone (81) 98888-5503. A Secretária receberá as cotações até o dia 12/02/2021.

Igarassu, 02 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:43B1C13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 001

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JACILENE MARIA LEITE V.DUARTE	001	019.694.724-30	70,0
2º	ALANE CARINE DE SOUSA MELO	001	072.267.924-6	70,0
3º	JOISE CARLA MARIA J. DE LIMA	001	078.465.794-79	65,0
4º	MARIA DANIELLE DA SILVA CAMPOS	001	065.807.314-19	60,0
5º	MAIARA IZABEL GONÇALVES AMARAL	001	107.192.254-85	60,0
6º	MARTA LEIDIANE DE LIMA	001	071.934.954-02	55,0
7º	NICAELLY SABINO DA SILVA	001	087.132.374-54	55,0
8º	ALANE JUSSARA DA S. DOS SANTOS	001	096.713.734-96	52,5
9º	DULCINALLY RAQUEL DO N. A. DA COSTA	001	107.110.174-92	52,5
10º	FRANCISCA SANTOS MORAIS	001	845.537.314-87	50,0
11º	SONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	001	040.031.124-07	50,0
12º	ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	001	099.054.164-98	47,5
13º	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	001	458.827.204-78	35,0
14º	MARIA VIRGINIA MOURA B.DE SOUZA	001	020.853.634-58	35,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 002

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	002	020.841.294-86	72,5
2º	MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	002	035.001.084-66	70,0
3º	MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA	002	038.191.704-56	30,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 003

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	003	068.641.414-46	70,0
2º	JARDILINA PEREIRA ROCHA GOMES	003	117.365.924-24	67,5
3º	SIMONI BATISTA DE SOUSA	003	048.960.194-40	50,0
4º	MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES	003	073.798.614-09	50,0
5º	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	003	062.130.274-08	25,0

FUNÇÃO: : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 004

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	004	892.116.774-91	55,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE) – CÓDIGO 005

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	005	025.476.344-81	72,5
2º	PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA	005	227.472.238-25	72,5
3º	TACYANA RAILMA DA SILVA M. PEREIRA	005	027.051.084-24	70,0
4º	MÁRCIA JANUÁRIO DE LIMA SOUZA	005	041.589.724-69	70,0
5º	ELZA MARIA LIMA NUNES	005	034.751.524-01	70,0
6º	JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA	005	091.507.844-98	70,0
7º	MARIA RAYANE SALVIANO DA SILVA	005	107.380.134-98	70,0
8º	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	005	019.683.454-69	65,0
9º	ELIANE ROSA DE LIMA	005	061.469.374-62	65,0
10º	DANIELA SORAIA LEITE MARTINS	005	013.962.624-74	60,0
11º	MARKELE ELAINE LOPES DA SILVA	005	117.081.107-80	57,5
12º	DANIELA MARQUES LIMA FERREIRA	005	031.403.524-92	35,0
13º	EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	005	070.660.764-35	27,5
14º	CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	005	015.454.684-43	27,5
15º	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	005	694.722.384-91	25,0
16º	LUANA NARA CAMPOS SOUSA	005	101.780.564-48	25,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 006

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CRISTIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	006	642.341.264-20	70,0
2º	MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA	006	658.039.904-00	70,0
3º	MARIA JUCINEIDE DE LIMA	006	025.730.854-73	70,0
4º	MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO	006	029.391.734-51	70,0
5º	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	006	038.657.244-50	70,0
6º	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	006	061.863.594-76	70,0
7º	ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO	006	085.745.164-22	70,0
8º	FABIANA SOARES LOPES	006	047.266.794-73	65,0

9º	ADERIVANIA ALVES DE LIMA	006	039.194.924-12	65,0
10º	ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA	006	073.784.004-83	50,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (DISTRITO DE SÃO VICENTE)–CÓDIGO 007

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JOSINEIDE LOPES DA SILVA	007	642.344.954-68	70,0
2º	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	007	026.936.174-05	65,0
3º	SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA	007	091.933.924-78	65,0
4º	EDNA DA SILVA ALMEIDA	007	095.203.904-48	20,0
5º	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	007	057.209.064-10	15,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA E SANTO ANTONIO DE LIMA) – CÓDIGO 008

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANDRESSA LEITE DE SIQUEIRA	008	073.957.704-20	70,0
2º	FERNANDA NAENNY MARANHÃO	008	070.693.974-50	70,0
3º	EDEILZA DA SILVA	008	078.267.634-01	70,0
4º	MARIA DO SOCORRO P. DE ALMEIDA	008	049.690.454-02	32,5
5º	SUYANNE LEITE DA SILVA	008	121.962.094-73	25,0
6º	ANA PAULA BATISTA DE SIQUEIRA	008	107.406.794-06	22,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 009

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CRISTIANA PEREIRA TOMÁS	009	065.883.184-48	72,5
2º	DIAILLY JAHN DE SOUSA NUNES	009	082.231.534-32	35,0
3º	JUCILENE PEREIRA ALVES	009	365.239.328-77	17,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 010

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ADRIANA BATISTA DO N. COSTA	010	046.886.644-27	70,0
2º	FABIANA JANUÁRIO DE SOUZA E SILVA	010	031.022.724-01	65,0
3º	EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	010	058.925.614-96	65,0
4º	VALDENILZA NUNES DA SILVA	010	076.506.704-81	65,0
5º	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	010	085.508.994-61	47,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I SALA DE AEE (SEDE) – CÓDIGO 011

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	011	028.065.494-42	65,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I SALA DE AEE (DISTRITO DE SÃO VICENTE) - CÓDIGO 012

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JESSICA PRICILA SOUSA DE LUCENA	012	095.162.274-90	35,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) - CÓDIGO 013

Classificação	Nome	Cod. Função	Documento	Pontuação
1º	LITTYANNI MARCELA BRITO V. DE ANDRADE	013	074.392.144-55	70,0
2º	MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA	013	085.402.294-55	70,0
3º	LÚCIA FERNANDA FEITOSA DA SILVA	013	102.405.854-96	47,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (SEDE) CÓDIGO 014

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	014	043.089.614-08	70,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 015

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	VALDEIZA DA COSTA LEITE	015	109.674.154-70	70,0
2º	THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	015	114.639.667-84	55,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (PIEDADE) CÓDIGO 016

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	LAYANE SOARES MORAES	016	121.638.519-94	45,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) – CÓDIGO 017

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	017	070.003.184-73	67,5
2º	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	017	101.156.344-44	42,5
3º	ANDERSON DA SILVA GUEDES	017	117.685.234-52	35,0

4º	GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	017	114.196.884-30	35,0
5º	JOCASTA ALVES DE ALMEIDA NUNES	017	066.461.984-38	32,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 018

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ALÉCIA DENISE DE SOUZA MELO	018	094.455.024-00	52,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (SEDE) CÓDIGO 019

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	LAZARO HENRIQUE FÉLIX FERREIRA	019	101.752.244-80	70,0
2º	ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO	019	070.140.214-86	60,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 020

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA JOSÉ GOMES PATRIOTA	020	327.085.564-87	70,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 021

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	021	078.413.574-60	17,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE) – CÓDIGO 022

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	EVANALDO CORREIA DA SILVA	022	033.415.434-06	72,5
2º	SILVIA MARIA NUNES COSTA	022	125.594.314-91	65,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE SÃO VICENTE E PIEDADE) – CÓDIGO 023

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	PAULA GILIANA BATISTA FERREIRA	023	015.093.895-04	75,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 04/02/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 03 de fevereiro de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F17057BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS GERAIS DO EDITAL 001/2021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

RESULTADO DOS RECURSOS GERAIS DO EDITAL 001/2021

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
697752588	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
512135188	ALINNE COUTINHO LISBÔA	ADVOGADO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
858672775	ALYSSON SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
460242626	ANA MAGALI DUQUES DE SOARES	ADVOGADO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
759122212	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2.3.9, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
495788426	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO PERREIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
798985294	ANTONIO BRUNO CARIRI DO COUTO FILHO	ADVOGADO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
686169901	ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
699824981	CASSIA COELHO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
374815435	DEBORA CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 6.4.2, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01

138880442	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA	Psicólogo	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
481193537	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	PSICÓLOGO	DEFERIDO/EM PARTE	
339409886	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
702078602	ELDESON MENDES BELARMINO	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
284114207	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
984005192	ESTHEFANNY KELLY BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
881463309	EVERTON SANTANA ROMAO DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO/EM PARTE	
218005306	FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	Assistente Social	DEFERIDO/EM PARTE	
121207357	FERNANDA CARLA SANTOS DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO/EM PARTE	
544920863	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
592726829	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO/EM PARTE	
477229684	JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
860180381	LARRIME DE ARAUJO LUCENA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
893367519	LILIAN ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
404007846	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
841010244	LUCIANO GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
514286632	LUCILENE DA SILVA LUNA	CADASTRADOR	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
397491650	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 6.4.2, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
595363530	MARIA JOSEANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 1.6 E 2.3.9, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
649273692	NATÁLIA BARBOSA LIMA	ADVOGADO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2.2, 2.3.18, 2.3.20, 6.4.0 E 6.4.2, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
552743465	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
596828444	PABLO CESAR AZEVEDO DE LIMA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
781411612	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 6.4.2, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
212112787	PAULO SILVA LIMA WU	ADVOGADO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 6.7 E ANEXO III, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
422538607	RENATA BARROS OLIVEIRA	CADASTRADOR	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 2.2 E 2.3.17, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
423799094	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
507374222	RODRIGO PONTES MONTENEGRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 E 7.2.4, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
807030734	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO/EM PARTE	
685354081	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 6.4.2, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
135993190	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO/EM PARTE	
179785618	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	ADVOGADO	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
996802532	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 7.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01
279585581	VERÔNICA CONSTANTINO DA SILVA	CADASTRADOR	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DO ITEM 6.3 E 6.6.1, EDITAL 001/2021 C/C ERRATA 01

Itapissuma (PE), 03 de fevereiro de 2021.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AA59C1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 DE 29/01/2021

EMENTA: Estabelece procedimentos para a organização da rede municipal de ensino por ocasião do início do ano letivo.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal /2005 e pela portaria nº 06/2021, 01/01/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.668, de 31 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a oferta do ensino remoto objetivando a aprendizagem dos estudantes.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer procedimentos com vistas à organização da rede municipal de ensino, no início do ano letivo 2021, em conformidade com o disposto nessa portaria normativa.
Art. 2º Divulgar o calendário de atividades e os envolvidos em cada uma das etapas de planejamento e formação pedagógica durante o período de capacitação e atualização dos profissionais de educação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Conforme quadro abaixo:

DIA	TURNO	ENVOLVIDOS
01/02/2021	Manhã	Gestores Escolares e Equipe da SMEE.
02/02/2021	Manhã	Docentes dos anos iniciais das turmas dos 2º anos.
02/02/2021	Tarde	Docentes dos anos finais dos componentes curriculares de Português, Arte e Inglês.
03/02/2021	Manhã 8h às 11h30	Docentes dos anos iniciais das turmas dos 3º anos, grupo da Educação Inclusiva e Educação Infantil (0 a 3 anos)
03/02/2021	Tarde 14h às 17h30	Docentes dos anos finais dos componentes curriculares de Matemática e de Educação Física.
04/02/2021	Manhã 8h às 11h30	Docentes dos anos iniciais das turmas dos 4º anos, grupo da Educação Inclusiva e Educação Infantil (4 anos)
04/02/2021	Tarde 14h às 17h30	Docentes dos componentes curriculares de História, Geografia e Religião.
05/02/2021	Manhã 8h às 11h30	Docentes dos anos iniciais das turmas dos 1º e 5º anos e Educação Infantil (5 anos)
05/02/2021	Tarde 14h às 17h30	Docentes dos anos finais do componente curricular Ciências e docentes da EJA.
08 a 11/02/2021	Manhã /Tarde	Organização e Sistematização do reorganizador curricular para o 1º bimestre de 2021 da Rede Municipal de Limoeiro, pela equipe técnica-pedagógica da SMEE.
11/02/2021	Tarde 14h às 17h30	Reunião com Gestores e Coordenadores pedagógicos e equipe da SMEE.
12/02/2021	Manhã / Tarde	Reunião com a equipe Gestora e docentes.
15 a 17/02/2021	Manhã / Tarde	Produção de material pedagógico pelos docentes.
18/02/2021	**Início do Ano Letivo com aulas remotas.**	

Parágrafo único: o calendário considerado no caput do Artigo, cujo quadro / planilha está apresentado, seguirá protocolos sanitários e orientações de Decretos Estaduais em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 29 de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:84C72B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL 0001/2021

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de SALOÁ , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização - Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de SALOÁ, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
3.1.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré- Escola);
3.1.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.1.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa.
3.1.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
3.1.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.1.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.1.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.1.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.1.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.1.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
3.1.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.1.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.2.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
3.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.2.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
3.2.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
3.2.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.2.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré- Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ- ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré- escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré- escola: 10 pontos
		FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização

	– 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais
PONTUAÇÃO TOTAL	**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 04/02/2021 - 08/02/2021
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) Curriculum Vitae.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA ( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 04/02/2021 até 08/02/2021
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 09/02/2021
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 09/02/2021
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 10/02/2021
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 11/02/2021

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 12/02/2021
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 18/02/2021
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 19/02/2021
10.2.4 Período para interposição de recursos: 22/02/2021
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 23/02/2021

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 Os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 3 meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Saloá Data:04/02/2021

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação- Port. 003/2021

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____,____de___de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:____
RG:____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:____
E-MAIL:_____

_,_de___de __20__
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	**CRITÉRIO: *Mérito acadêmico***	**Pontuação Maxima**
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F5CAA296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações de saúde no combate a pandemia ocasionada pela COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto no art. 134 § 3º daLei Orgânicado Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 480 de 25 de março de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 1.444 de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 1.857 de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios e ao Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 nas escolas Públicas da rede básica de ensino;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.389 de 10 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios e Distrito Federal, destinados à informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e prorroga o prazo para 180 dias no Decreto nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

11900 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11993 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
103050032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis		
1030500321.895 - Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19.		**R$ 1.300.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	**Contratação Por Tempo Determinado**	**R$ 475.000,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 475.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 68.000,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 68.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$ 343.055,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 255.000,00
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 88.055,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$ 132.000,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 132.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 48.007,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 48.007,00
1030300271.906 - Aquisição de Medicamentos da Farmacêutica Básica utilizados no âmbito da saúde mental referente aos impactos do COVID-19.		
3.3.90.32.00	**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**R$ 85.700,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 85.700,00
1030100271.907 - Aquisição de Materiais destinados as escolas públicas da rede básica de ensino para enfrentamento ao COVID-19.		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$ 148.238,00**
212	Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)	R$ 148.238,00
TOTAL		**R$ 1.300.000,00**

Art. 2º As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos ordinários, próprios do município e vinculados, oriundos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS feitas pela União, da seguinte forma:

11700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11710 - DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL		
12 – Educação		
12.361 – Ensino Fundamental		
12.364.0036 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100372.049 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 100.000,00**
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 100.000,00
12.364 – Ensino Superior		
12.364.0036 – DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL		
1236400362.061 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 150.000,00**
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 150.000,00
12.365 – Educação Infantil		
1236500391.024- CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLAR		
4.4.90.51	Obras e Instalações	**R$ 100.000,00**
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 100.000,00
1236500392.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 100.000,00**
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 100.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 50.000,00**
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 50.000,00

11900 - SECRETARIA DE SAÚDE
11910 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica

10.301.0027 – PROMOÇÃO DE SAÚDE		
1030100271.056 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$ 150.000,00**
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 150.000,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1030200281.898 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$ 150.000,00**
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 150.000,00
1030200301.055 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 70.000,00**
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 70.000,00
11993 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – Saúde		
10.301 – Atenção Básica		
10.301.0027 – PROMOÇÃO DE SAÚDE		
1030100272.085 - MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 200.000,00**
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	R$ 200.000,00
11100 - GABINETE DO PREFEITO		
11110 - GABINETE DO PREFEITO		
04 – Administração		
04.122 – Administração Geral		
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Superior		
0412200042.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS		
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**R$ 50.000,00**
001	Recursos Ordinários	R$ 50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 50.000,00**
001	Recursos Ordinários	R$ 50.000,00
3.3.90.91	**Sentenças Judiciais**	**R$ 80.000,00**
001	Recursos Ordinários	R$ 80.000,00
08-Assistência Social		
08.243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0014 – PROMOÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANNÇA E DO ADOLESCENTE		
0824300141.005- CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E POVOADOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$ 50.000,00**
001	Recursos Ordinários	R$ 50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		**R$ 1.300.000,00**

Art. 3º A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação parcial das dotações descritas acima, constantes da Lei Orçamentária do corrente.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no valor das despesas criadas por força deste decreto será compensada pelo contingenciamento das despesas definidas em Decreto Municipal, e está compatível com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, pela previsão de Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais eventuais e imprevistos, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 5º Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não se tratar de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B5DF8BF3